

# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

### Gabinete do Governador:

Despacho n.º 51/GM/98, que determina a constituição do grupo de trabalho para a preparação do relatório que acompanhará os projectos da proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1999. .... 3882

### Secretaria do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho. .... 3882

### Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 55/SATOP/98, respeitante ao incumprimento do contrato de revisão de concessão, por aforamento, de um terreno, sito na Rua de Afonso de Albuquerque. .... 3883

### Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Despacho n.º 1/SAJ/98, que louva uma primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos. .... 3884

### Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 51/SAASO/98, que atribui ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente. ... 3885

# 目錄

## 澳門政府

### 總督辦公室：

第51/GM/98號批示，命令組成一工作小組，以便編撰附同一九九九年度許可收入及開支之法律提案計劃之報告 ..... 3882

### 諮詢會辦事處：

批示綱要一份 ..... 3882

### 運輸暨工務政務司辦公室：

第55/SATOP/98號批示，不履行修正以長期租借方式批出一幅位於亞豐素街之土地合同 ..... 3883

### 司法政務司辦公室：

第1/SAJ/98號批示，嘉獎出生登記局一名一等助理員 ..... 3884

### 社會事務暨預算政務司辦公室：

第51/SAASO/98號批示，給予高等教育輔助辦公室一常設基金 ..... 3885

|                                                                                                              |      |                                           |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|------|
| Despacho n.º 52/SAASO/98, que designa os membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores. .... | 3885 | 第 52/SAASO/98 號批示，委任會計師及核數師註冊委員會之成員 ..... | 3885 |
| <b>Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:</b>                       |      | <b>反貪污暨反行政違法性高級專員公署：</b>                  |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3886 | 批示綱要一份 .....                              | 3886 |
| <b>Serviços de Administração e Função Pública:</b>                                                           |      | <b>行政暨公職司：</b>                            |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3888 | 批示綱要一份 .....                              | 3888 |
| Declaração. ....                                                                                             | 3888 | 聲明書一份 .....                               | 3888 |
| <b>Serviços de Saúde:</b>                                                                                    |      | <b>衛生司：</b>                               |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3888 | 批示綱要數份 .....                              | 3888 |
| Rectificação. ....                                                                                           | 3889 | 更正書一份 .....                               | 3889 |
| <b>Serviços de Estatística e Censos:</b>                                                                     |      | <b>統計暨普查司：</b>                            |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3889 | 批示綱要數份 .....                              | 3889 |
| <b>Serviços de Justiça:</b>                                                                                  |      | <b>司法事務司：</b>                             |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3890 | 批示綱要數份 .....                              | 3890 |
| <b>Serviços de Finanças:</b>                                                                                 |      | <b>財政司：</b>                               |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3891 | 批示綱要一份 .....                              | 3891 |
| Declarações. ....                                                                                            | 3892 | 聲明書數份 .....                               | 3892 |
| <b>Serviços de Identificação:</b>                                                                            |      | <b>身份證明司：</b>                             |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3897 | 批示綱要一份 .....                              | 3897 |
| <b>Serviços de Economia:</b>                                                                                 |      | <b>經濟司：</b>                               |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3897 | 批示綱要數份 .....                              | 3897 |
| <b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>                                                      |      | <b>土地工務運輸司：</b>                           |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3898 | 批示綱要數份 .....                              | 3898 |
| <b>Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>                                                                 |      | <b>地球物理暨氣象台：</b>                          |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3898 | 批示綱要一份 .....                              | 3898 |
| <b>Serviços de Turismo:</b>                                                                                  |      | <b>旅遊司：</b>                               |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3899 | 批示綱要數份 .....                              | 3899 |
| <b>Gabinete de Comunicação Social:</b>                                                                       |      | <b>新聞司：</b>                               |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3900 | 批示綱要一份 .....                              | 3900 |
| <b>Inspecção e Coordenação de Jogos:</b>                                                                     |      | <b>博彩監察暨協調司：</b>                          |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3900 | 批示綱要數份 .....                              | 3900 |
| <b>Capitania dos Portos:</b>                                                                                 |      | <b>港務局：</b>                               |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                   | 3900 | 批示綱要一份 .....                              | 3900 |
| <b>Forças de Segurança de Macau:</b>                                                                         |      | <b>澳門保安部隊：</b>                            |      |
| <b>Direcção dos Serviços:</b>                                                                                |      | <b>保安事務司：</b>                             |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                 | 3901 | 批示綱要數份 .....                              | 3901 |
| Rectificação. ....                                                                                           | 3901 | 更正書一份 .....                               | 3901 |

|                                                                                                                                                                                          |      |                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|------|
| <b>Polícia de Segurança Pública:</b>                                                                                                                                                     |      | <b>治安警察廳:</b>                            |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                                                                                               | 3902 | 批示綱要一份 .....                             | 3902 |
| <b>Serviços de Trabalho e Emprego:</b>                                                                                                                                                   |      | <b>勞工暨就業司:</b>                           |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                                             | 3902 | 批示綱要數份 .....                             | 3902 |
| Rectificação. ....                                                                                                                                                                       | 3903 | 更正書一份 .....                              | 3903 |
| <b>Directoria da Polícia Judiciária:</b>                                                                                                                                                 |      | <b>司法警察司:</b>                            |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                                                                                               | 3903 | 批示綱要一份 .....                             | 3903 |
| <b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>                                                                                                                                                       |      | <b>海島市市政廳:</b>                           |      |
| Extractos de deliberações. ....                                                                                                                                                          | 3903 | 決議綱要數份 .....                             | 3903 |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                                             | 3904 | 批示綱要數份 .....                             | 3904 |
| Declaração. ....                                                                                                                                                                         | 3905 | 聲明書一份 .....                              | 3905 |
| <b>Leal Senado:</b>                                                                                                                                                                      |      | <b>澳門市政廳:</b>                            |      |
| Extractos de deliberações. ....                                                                                                                                                          | 3905 | 決議綱要數份 .....                             | 3905 |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                                             | 3905 | 批示綱要數份 .....                             | 3905 |
| <b>Oficinas Navais:</b>                                                                                                                                                                  |      | <b>政府船塢:</b>                             |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                                                                                               | 3908 | 批示綱要一份 .....                             | 3908 |
| <b>Fundo de Pensões:</b>                                                                                                                                                                 |      | <b>退休基金會:</b>                            |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                                             | 3908 | 批示綱要數份 .....                             | 3908 |
| <b>Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxico-dependência:</b>                                                                                                                     |      | <b>預防及治療藥物依賴辦公室:</b>                     |      |
| Extracto de despacho. ....                                                                                                                                                               | 3909 | 批示綱要一份 .....                             | 3909 |
| <b>Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:</b>                                                                                                                                      |      | <b>輔助納入事務辦公室:</b>                        |      |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                                             | 3910 | 批示綱要數份 .....                             | 3910 |
| <b>Avisos e anúncios oficiais</b>                                                                                                                                                        |      | <b>政府機關通告及公告</b>                         |      |
| <b>Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:</b>                                                                                  |      | <b>總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告:</b>              |      |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe. ...                                                                             | 3911 | 招考填補一等文案一缺應考人考試成績表 .....                 | 3911 |
| <b>Serviços de Administração e Função Pública:</b>                                                                                                                                       |      | <b>行政暨公職司佈告:</b>                         |      |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ....                                                                | 3911 | 招考填補一等翻譯七缺准考人臨時名單 .....                  | 3911 |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal. ....                                                                  | 3912 | 招考填補首席資訊督導員一缺准考人臨時名單 .....               | 3912 |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de informática assessor. ....                                                         | 3912 | 招考填補顧問高級資訊技術員八缺准考人臨時名單 .....             | 3912 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. ....                                                                                                                 | 3913 | 招考填補一等技術員一缺之考試 .....                     | 3913 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. ....                                                                                                                       | 3914 | 招考填補二等文員一缺之考試 .....                      | 3914 |
| Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe. .... | 3915 | 更正為填補二等助理技術員數缺而聘任備用人員之特別考試之准考人確定名單 ..... | 3915 |

**Serviços de Saúde:**

|                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------|------|
| Lista classificativa do candidato ao exame final de ortopedia. ....   | 3916 |
| Lista classificativa do candidato ao exame final de cardiologia. .... | 3916 |

**Serviços de Finanças:**

|                                                                                             |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, referente ao mês de Maio de 1998. .... | 3916 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|

**Serviços de Justiça:**

|                                                                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Delegação e subdelegação de competências na chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira. ....       | 3917 |
| Concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, área prisional e de reinserção social. .... | 3918 |

**Serviços de Economia:**

|                                                                                                                               |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. .... | 3921 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

**Serviços Meteorológicos e Geofísicos:**

|                                                                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de meteorologista de 2.ª classe. ... | 3921 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

**Forças de Segurança de Macau:*****Direcção dos Serviços:***

|                                                                                                                                           |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de radio-comunicações de 2.ª classe. .... | 3922 |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial. ....                            | 3922 |

**Serviços de Trabalho e Emprego:**

|                                                                                                                   |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. .... | 3923 |
| Concurso para o preenchimento de nove vagas de técnico superior principal. ....                                   | 3923 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe. ....                                          | 3925 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista. ....                                  | 3926 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. ....                                               | 3927 |

**Serviços de Cartografia e Cadastro:**

|                                                                                                                   |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. ... | 3929 |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. ... | 3929 |
| Lista provisória de candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de topógrafo especialista. ..          | 3929 |

**Directoria da Polícia Judiciária:**

|                                                                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. .... | 3930 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

**衛生司佈告:**

|                         |      |
|-------------------------|------|
| 矯形外科總評核試之應考人考試成績表 ..... | 3916 |
| 心臟科總評核試之應考人考試成績表 .....  | 3916 |

**財政司佈告:**

|                            |      |
|----------------------------|------|
| 一九九八年五月份本地區總庫房款項調動簡報 ..... | 3916 |
|----------------------------|------|

**司法事務司佈告:**

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| 將若干權限授予及轉授予行政暨財政管理廳廳長 .....   | 3917 |
| 招考填補監獄及社會重返範疇二等技術員四缺之考試 ..... | 3918 |

**經濟司佈告:**

|                          |      |
|--------------------------|------|
| 招考填補二等翻譯兩缺應考人考試成績表 ..... | 3921 |
|--------------------------|------|

**地球物理暨氣象台佈告:**

|                            |      |
|----------------------------|------|
| 招考填補二等氣象技術員三缺准考人臨時名單 ..... | 3921 |
|----------------------------|------|

**澳門保安部隊佈告:*****保安事務司:***

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| 招考填補無線電技術輔導員一缺准考人臨時名單 ..... | 3922 |
| 招考填補一等文員四缺應考人考試成績表 .....    | 3922 |

**勞工暨就業司佈告:**

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| 招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表 ..... | 3923 |
| 招考填補首席高級技術員九缺之考試 .....      | 3923 |
| 招考填補一等文案一缺之考試 .....         | 3925 |
| 招考填補特級助理技術員一缺之考試 .....      | 3926 |
| 招考填補一等文員一缺之考試 .....         | 3927 |

**地圖繪製暨地籍司佈告:**

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| 招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表 ..... | 3929 |
| 招考填補一等高級技術員一缺准考人臨時名單 .....  | 3929 |
| 招考填補特級地形測量員一缺准考人臨時名單 .....  | 3929 |

**司法警察司佈告:**

|                          |      |
|--------------------------|------|
| 招考填補一等文員兩缺應考人考試成績表 ..... | 3930 |
|--------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                         |      |                                    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|------|
| Concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de criminalística principal. ....                                                                                      | 3930 | 招考填補首席刑事偵查技術輔導員四缺之考試 .....         | 3930 |
| <b>Leal Senado:</b>                                                                                                                                                                     |      |                                    |      |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal. ..                                                                        | 3931 | <b>澳門市政廳佈告：</b>                    |      |
|                                                                                                                                                                                         |      | 招考填補首席助理技術員兩缺准考人臨時名單 .....         | 3931 |
| <b>Serviços de Correios e Telecomunicações:</b>                                                                                                                                         |      |                                    |      |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de telecomunicações. ...                                                                              | 3932 | <b>郵電司佈告：</b>                      |      |
| Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de informática. ....                                                                                | 3934 | 招考填補電訊學範疇二等高級技術員一缺之考試 .....        | 3932 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de correios. ....                                                                                     | 3937 | 招考填補資訊範疇二等高級技術員兩缺之考試 .....         | 3934 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área financeira. ....                                                                                      | 3940 | 招考填補郵政範疇二等高級技術員一缺之考試 .....         | 3937 |
| Concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe .....                                                                                                    | 3943 | 招考填補財政範疇二等高級技術員一缺之考試 .....         | 3940 |
| Concurso para o preenchimento de dez vagas de terceiro-oficial de exploração postal. ....                                                                                               | 3946 | 招考填補二等技術輔導員四缺之考試 .....             | 3943 |
| Concurso para o preenchimento de dez vagas de distribuidor postal. ....                                                                                                                 | 3950 | 招考填補三等郵務文員十缺之考試 .....              | 3946 |
|                                                                                                                                                                                         |      | 招考填補郵差十缺之考試 .....                  | 3950 |
| <b>Fundo de Pensões:</b>                                                                                                                                                                |      |                                    |      |
| Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido segundo-oficial, aposentado, dos Serviços de Turismo. ....                         | 3953 | <b>退休基金會佈告：</b>                    |      |
| Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido servente de 1.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública. .... | 3953 | 旅遊司一名已故退休二等文員之遺屬申領撫卹金資格之告示 .....   | 3953 |
|                                                                                                                                                                                         |      | 治安警察廳一名已故退休一等雜工之遺屬申領撫卹金資格之告示 ..... | 3953 |
| <b>Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:</b>                                                                                                                     |      |                                    |      |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ...                                                                          | 3954 | <b>預防及治療藥物依賴辦公室佈告：</b>             |      |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. ....                                                                                                           | 3954 | 招考填補顧問高級技術員一缺准考人臨時名單 .....         | 3954 |
|                                                                                                                                                                                         |      | 招考填補首席高級技術員一缺之考試 .....             | 3954 |
| <b>Instituto de Habitação:</b>                                                                                                                                                          |      |                                    |      |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. ....                                              | 3955 | <b>房屋司佈告：</b>                      |      |
|                                                                                                                                                                                         |      | 招考填補二等高級資訊技術員五缺應考人考試成績表 .....      | 3955 |
| <b>Autoridade Monetária e Cambial:</b>                                                                                                                                                  |      |                                    |      |
| Relatório e contas de gerência, referentes ao exercício de 1997. ....                                                                                                                   | 3956 | <b>貨幣暨匯兌監理署佈告：</b>                 |      |
|                                                                                                                                                                                         |      | 一九九七年度財政報告及管理帳目 .....              | 3956 |
| <b>Fundo de Garantia Automóvel:</b>                                                                                                                                                     |      |                                    |      |
| Relatório e contas de gerência, referentes ao exercício de 1997. ....                                                                                                                   | 3975 | <b>汽車保障基金佈告：</b>                   |      |
|                                                                                                                                                                                         |      | 一九九七年度財政報告及管理帳目 .....              | 3975 |

## GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 51/GM/98

O n.º 9 do Despacho n.º 49/GM/98, de 11 de Junho, prevê a constituição de um Grupo de Trabalho para a preparação do Relatório de Análise da Conjuntura Económico-Financeira de Macau que acompanhará os projectos de Proposta de Lei de Autorização de Receitas e Despesas para 1999, das Linhas de Acção Governativa e do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/99), a apresentar ao Governador até 30 de Setembro de 1998.

Considerando o acima referido, determino a constituição de um Grupo de Trabalho, sob directa orientação do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, nos seguintes termos:

Licenciada Ana Cristina Dordio Gomes (efectivo), que coordenará, e licenciada Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr (suplente), em representação do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos;

Licenciados Ung Hoi Ian (efectivo) e Joaquim Pires Machial (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Licenciados Kin Yip Tai (efectivo) e Lau Kit Lon (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Licenciadas Mok Iun Lei, Teresa (efectivo) e Cheong Man Mak, Jessie (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Doutor Paulo da Silva Lopes (efectivo) e licenciado António Contreiras Alves (suplente), em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Junho de 1998.  
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

## SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

## Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Elvira dos Anjos Pena, segundo-oficial, 2.º escalão — renovado, por mais seis meses, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1998.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

## 澳門政府

## 總督辦公室

批示 第 51/GM/98 號

六月十一日第 49/GM/98 號批示第九條規定，成立一工作小組，編撰澳門經濟及財政狀況分析報告，在一九九八年九月三十日前，與一九九九年核准收入和開支之法律提案計劃、政府施政方針計劃及行政當局投資與發展開支計劃（PIDDA/99）一起呈交總督。

鑒於上述因素，本人命令組成一個直接由經濟協調政務司指導的工作小組，包括下列機關代表：

資源分析及評估辦公室代表：Ana Cristina Dordio Gomes 學士（正選），並擔任統籌，及 Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr 學士（候補）；

財政司代表：吳海恩學士（正選）和 Joaquim Pires Machial 學士（候補）；

經濟司代表：戴建業學士（正選）和劉傑麟學士（候補）；

統計暨普查司代表：莫苑梨學士（正選）和麥長雯學士（候補）；

澳門貨幣暨匯兌監理署代表：Paulo da Silva Lopes 博士（正選）和 António Contreiras Alves 學士（候補）。

命令公布

一九九八年六月二十三日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九八年七月一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

## 諮詢會辦事處

## 批示綱要

按照司法政務司於一九九八年六月十一日批示：

Elvira dos Anjos Pena，本辦事處第二職階二等文員——根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b 項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期六個月，由一九九八年七月一日起生效。

一九九八年七月一日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 55/SATOP/98**

Respeitante ao incumprimento do contrato de revisão de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 102 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque, onde se encontra construído o prédio n.º 19, titulado pelo Despacho n.º 161/SATOP/96, a favor de Chan Kwai Sheung.

Declaração de nulidade do referido contrato (Processo n.º 2 094.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 68/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 161/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/96, II Série, de 20 de Novembro, foi revisto o contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 102 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque, onde se encontra construído o prédio n.º 19, a favor de Chan Kwai Sheung, casado com Tse Po Chun no regime de comunhão de adquiridos, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Praça de Lobo de Ávila, n.º 24, r/c.

2. De acordo com o estabelecido nas cláusulas segunda, terceira e sexta do referido contrato, o concessionário foi autorizado a reaproveitar o terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos, destinado a comércio e habitação, mediante o pagamento do diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, fixada em 60 760,00 (sessenta mil, setecentas e sessenta) patacas e, a título de prémio, o montante de 675 886,00 (seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e seis) patacas, no prazo de um mês a contar da data da publicação do sobredito despacho.

3. No entanto, o concessionário não cumpriu nenhuma dessas obrigações contratuais, mormente a respeitante ao pagamento do preço do domínio útil e do prémio.

4. Notificado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e após diversas diligências para regularizar tal situação, em 14 de Outubro de 1997, o concessionário veio solicitar a anulação do contrato supra-identificado, invocando a impossibilidade de obter meios necessários para o financiamento da construção projectada.

5. O pedido foi apreciado no Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que, em face das alegadas circunstâncias e atendendo às propostas formuladas no âmbito do grupo de trabalho para análise de situações dessa natureza, propôs a resolução do contrato de revisão da concessão, nos termos do artigo 432.º do Código Civil, aplicável por força do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, mantendo-se em vigor a situação anterior à revisão da concessão, dado o carácter definitivo desta, que fica a reger-se pelas condições constantes do alvará de concessão de 28 de Setembro de 1925.

6. De acordo com o meu despacho de 13 de Novembro de 1997, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Fevereiro de 1998, emitiu parecer no sentido de ser declarada a nulidade do contrato de revisão da concessão, titulado pelo citado Despacho n.º 161/SATOP/96, por não

**運輸暨工務政務司辦公室****批示 第 55/SATOP/98 號**

關於 Chan Kwai Sheung 不履行一幅以長期租借方式批出，位於澳門亞豐素街，面積 102 平方米，其上建有 19 號樓宇的土地的修改批給合同事宜，該批給由第 161/SATOP/96 號批示賦予效力。

對上述合同無效之宣告（土地工務運輸司第 2094.1 號案卷及土地委員會第 68/97 號案卷）

認為如下：

1. 透過於 11 月 20 日第 47/96 期《政府公報》第二組第 161/SATOP/96 號批示，修改 Chan Kwai Sheung 擁有的一幅以長期租借方式批出，面積 102 平方米，位於澳門亞豐素街，其上建有 19 號樓宇的土地的批給合同。Chan Kwai Sheung 與 Tse Po Chun 以婚後所得共產制結婚，香港出生，中國籍，居於澳門羅飛勒前地 24 號地下。

2. 根據合同第二、第三及第六條的規定，在上述批示公報後一個月內，承批人在繳付因調整使用權價格的差額澳門幣 60,760.00 元和溢價金澳門幣 675,886.00 元後，得再利用有關土地以興建一幢屬分層物業制度的七層高商住樓宇。

3. 然而，承批人並無履行任何合同之義務，特別是繳付使用權價值和溢價金。

4. 告知土地工務運輸司有關事項，在為規範該情況而採取各項措施後，承批人於 97 年 10 月 14 日以無法融資為理由請求解除上述合同。

5. 有關申請在土地工務運輸司土地管理廳審議，考慮到申述之情況及分析工作小組對該問題性質作出的建議，該廳根據民法典第 432 條，建議解除修改批給合同，同時為適用 7 月 5 日第 6/80/M 號法律第 45 條強制之效力，以及鑑於其確定性質，決定適用合同修改前之情況，而批給由載於 1925 年 9 月 28 日的批給准照的條件所規範。

6. 根據本人 1997 年 11 月 13 日的批示，案卷送交土地委員會，委員會於 1998 年 2 月 26 日舉行會議，基於至今尚沒繳付來自調整使用權價格的差額，對由上指由第 161/SATOP/96 號批示賦予

ter sido pago até à presente data o diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, conforme determina o n.º 4 da cláusula terceira, ficando, em consequência, a concessão do terreno, com o aproveitamento nele existente, a reger-se pelo alvará de 28 de Setembro de 1925.

7. O prédio urbano encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 589 a fls. 134 do livro B-28 e inscrito o domínio útil a favor do concessionário sob o n.º 57 180 a fls. 2 do livro G-48.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 da cláusula terceira do contrato de revisão da concessão, titulado pelo Despacho n.º 161/ /SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/96, II Série, de 20 de Novembro, declaro este contrato nulo e de nenhum efeito, passando a concessão a reger-se pelas condições constantes do alvará de 28 de Setembro de 1925, a fls. 23 do livro 30 da Direcção dos Serviços de Fazenda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 1/SAJ/98

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 190/ /96/M, de 31 de Julho;

Sob proposta do director dos Serviços de Justiça;

Louvo a primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos, Cristina Pinto de Moraes Branco, que vai cessar brevemente funções na Administração Pública de Macau, porquanto são de registar as invulgares qualidades humanas e profissionais que demonstrou possuir ao longo da sua carreira profissional.

À forma altamente empenhada e competente como desempenhou as suas funções no Registo Civil, ao longo de cerca de 20 anos, e à disponibilidade para bem servir, aliou a mesma funcionária muita humildade e rectidão de carácter que lhe permitiu granjear o respeito e a admiração de todos que com ela trabalharam.

Tendo tomado posse da categoria de primeiro-ajudante há mais de 9 anos, desempenhou sempre de forma altamente meritória as suas funções, o que contribuiu para a eficiência do Registo Civil de Macau, encontrando-se classificada de «Muito Bom».

eficácia da modificação do contrato de concessão, simultaneamente à declaração de nulidade do contrato, de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1/96/M, de 31 de Julho.

7. 城市土地在澳門物業登記局 B28 冊第 134 頁第 10589 號說明，其所有權以承批人名義登記於 G48 冊第 2 頁第 57180 號。

基此；

經聽取諮詢會意見後；

根據公布於 11 月 20 日第 47/96 號《政府公報》第二組第 161/ SATOP/96 號批示核准的修改批給合同第三條第四款的規定，宣告該合同無效及不生效力，同時批給轉由載於公鈔局 30 冊第 23 頁的 1925 年 9 月 28 日的准照所載條件規範。

一九九八年六月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年七月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

#### 司法政務司辦公室

批示 第 1/SAJ/98 號

根據七月三十一日第 190/96/M 號訓令賦予本人的權能；

在司法事務司司長的建議下；

本人讚揚將於短期內終止澳門公職的出生登記局第一助理員 Cristina Pinto de Moraes Branco，因其在工作期間表現出極佳的人品及專業才能。

她以極盡責、勝任及隨時候命的態度擔任民事登記工作已差不多有二十年，加上她的謙虛正義的性格，取得了所有同事們的尊敬及欽佩。

她出任第一助理員之職已有九年多，在擔任工作方面經常表現出色，使澳門民事登記的工作取得效率，並獲得“優”的工作評核。

Assim, ao deixar, por sua opção, a Conservatória do Registo de Nascimentos de Macau, muito me apraz dar público testemunho de louvor a Cristina Pinto de Moraes Branco, pelos excepcionais atributos profissionais e pessoais que revelou durante o tempo em que exerceu funções no âmbito do Registo Civil.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

#### Despacho n.º 51/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de MOP 20 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa composta pelo coordenador, substituto, Alexis, Tam Chon Weng, pela técnica superior assessora, licenciada Ana Paula Brandão Nobre Ferreira, e pela secretária do mesmo Gabinete, Felícia Dillon de Jesus.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

#### Despacho n.º 52/SAASO/98

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 8 de Agosto de 1998, e pelo período de um ano:

*Presidente:* Licenciado Ho Hou Yin.

*Vogais efectivos:* Licenciado Lau Wai Meng; e  
Licenciado Ho Hau Wah, Edmund.

*Vogais suplentes:* Licenciado Ieong Io Man; e  
Manuel Viseu Basílio.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

因此，在其選擇離開澳門出生登記局時，本人很榮幸公開讚揚 Cristina Pinto de Moraes Branco，因其在民事登記範疇執行職務期間表現出極佳的專業才能和人品。

一九九八年六月十九日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九八年七月一日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 António Ganhão

### 社會事務暨預算政務司辦公室

#### 批示 第 51/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 20,000.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為澳門幣 20,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會成員有該辦公室代組長 Alexis, Tam Chon Weng、顧問高級技術員 Ana Paula Brandão Nobre Ferreira 學士及秘書 Felícia Dillon de Jesus。

一九九八年六月十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

#### 批示 第 52/SAASO/98 號

1. 按照六月三日第 17/78/M 號法令第十六條第一款規定，以下人士被任命為註冊核數師及會計師委員會成員，由一九九八年八月八日始，為期一年：

主席：Ho Hou Yin 學士

正選委員：Lau Wai Meng 學士

Ho Hau Wah, Edmund 學士

候補委員：Ieong Io Man 學士

Manuel Viseu Basílio

2. 倘主席出缺或不能視事時，則由一正選委員代替。

3. 前項所述之情況，由一候補委員出席委員會。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九八年六月十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Clementina Tomás dos Reis*.

一九九八年七月一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

代秘書長 Maria Clementina Tomás dos Reis

## SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

### Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1998, autorizadas por despacho de 11 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Alto-Comissário, substituto:

## 反貪污暨反行政違法性高級專員公署

### 批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律四十一條四款，九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將代高級專員一九九八年六月十一日以批示核准之一九九八年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

| CÓDIGO<br>編號   | DESIGNAÇÃO<br>名稱                              | REFORÇO<br>增加 | ANULAÇÃO<br>取消 |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------|----------------|
|                | despesas Correntes<br>經常性支出                   |               |                |
| 01-00-00-00-00 | Pessoal<br>人員                                 |               |                |
| 01-01-01-02-00 | Prémio de antiguidade<br>年資獎金                 | 7000,00       |                |
| 01-01-02-01-00 | Remunerações<br>薪酬                            | 450.000,00    |                |
| 01-01-02-02-00 | Prémio de antiguidade<br>年資獎金                 | 3.000,00      |                |
| 01-01-06-00-00 | Duplicação de vencimentos<br>重疊薪俸             | 170.000,00    |                |
| 01-01-07-00-00 | Gratificações certas e permanentes<br>確定和長期報酬 | 100.000,00    |                |
| 01-01-10-00-00 | Subsídio de férias<br>假期津貼                    | 450.000,00    |                |
| 01-02-06-00-00 | Subsídio de residência<br>房屋津貼                | 30.000,00     |                |
| 01-05-01-00-00 | Subídio de família<br>家庭津貼                    | 20.000,00     |                |
| 01-06-03-01-00 | Ajudas de custo de embarque<br>啟程費            | 20.000,00     |                |

| CÓDIGO<br>編號   | DESIGNAÇÃO<br>名稱                                           | REFORÇO<br>增加 | ANULAÇÃO<br>取消 |
|----------------|------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 02-00-00-00-00 | Bens e serviços<br>資產及勞務                                   |               |                |
| 02-01-04-00-00 | Material de educação, cultura e recreio<br>教育文化及娛樂品        | 200.000,00    |                |
| 02-02-04-00-00 | Consumo de secretaria<br>辦公室消耗品                            | 40.000,00     |                |
| 02-02-07-00-00 | Outros bens não duradouros<br>其他非耐用物品                      | 80.000,00     |                |
| 02-03-02-01-00 | Energia eléctrica<br>電力能源                                  | 80.000,00     |                |
| 02-03-02-02-00 | Outros encargos das instalações<br>設施的其他費用負擔               | 250.000,00    |                |
| 02-03-05-02-00 | Transportes por outros motivos<br>其他原因的交通開支                | 300.000,00    |                |
| 04-00-00-00-00 | Transferências correntes<br>經常性轉移                          |               |                |
| 04-01-02-01-01 | Compensação para a aposentação<br>退休補償                     | 60.000,00     |                |
| 04-01-02-01-02 | Compensação para a sobrevivência<br>撫恤補償                   | 10.000,00     |                |
| 05-00-00-00-00 | Outras despesas correntes<br>其他經常性轉移                       |               |                |
| 05-04-00-00-19 | Encargos relativos à contribuição para o FSS<br>社會保障基金供款負擔 | 27.000,00     |                |
| 05-04-00-01-00 | Dotação provisional<br>備用撥款                                |               | 2.297.000,00   |
|                | Total<br>總支出                                               | 2.297.000,00  | 2.297.000,00   |

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Chefe de Gabinete, António Gomes da Silva.

一九九八年七月一日於反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA****行 政 暨 公 職 司****Extracto de despacho**

Por despacho da subdirectora, de 11 de Junho de 1998:

Lam Soi Piu, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — exonerado, automaticamente, a partir de 15 de Junho de 1998, data em que tomou posse, na Directoria da Polícia Judiciária, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão.

**Declaração**

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, publica-se a lista do pessoal que transitou para supranumerário do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

| Nome                              | Cargo de direcção e chefia que actualmente ocupa            | Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos SAFP e respectiva área funcional |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tam Chon Weng, aliás Yun Tom Vain | Coordenador-adjunto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior | Técnico superior principal, 2.º escalão                                                  |

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Maio de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Ieong Mei Hung, aliás Teresa Ieong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 1 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector dos CSG dos Serviços, de 5 de Junho de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos com a designação «Companhia Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Limitada», com alvará n.º 111, e local de funcionamento na

**批 示 綱 要**

摘錄自一九九八年六月十一日本司副司長的批示：

本司第二職階三等翻譯員林瑞標，自其於一九九八年六月十五日在司法警察司擔任第一職階二等翻譯員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

**聲 明**

現根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，公佈轉為行政暨公職司人員編制的超額人員名單：

| 姓名  | 現擔任的領導和主管官職  | 於行政暨公職司人員編制內原職級和職程並有關職務範圍 |
|-----|--------------|---------------------------|
| 譚俊榮 | 高等教育輔助辦公室副主任 | 第二職階首席高級技術員               |

一九九八年七月一日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

**衛 生 司****批 示 綱 要**

按照一九九八年五月八日社會事務暨預算政務司的經同年六月四日審計法院核閱的批示：

楊美虹又名 Teresa Ieong，本司編制外合同第二職階二等技術輔導員——從一九九八年六月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第三職階二等技術輔導員之職，薪俸點為 290 點。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年六月五日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可執照第 111 號及營業地點為澳門永華街 37-53 號，Chiao Kuang 工業大廈，13 樓 B 之 Companhia Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Limitada 進行藥物產品的出入口及批發商號之藥物活

Rua Graciosa, n.º 37-53, edifício industrial Chiao Kuang, 13.º andar, «B», Macau, e cuja titularidade pertence à sociedade «Companhia Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Limitada», sediada na Rua Graciosa, n.º 37-53, edifício industrial Chiao Kuang, 13.º andar, «A», Macau.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Junho de 1998:

Tam Sao Peng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E - 1213.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Junho de 1998:

Licenciados Fong Man Tat, Lei Tan e Lui Kin Man — nomeados, definitivamente, assistentes hospitalares, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 1998.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Junho de 1998:

Kuan Meng Tat e Lao Keng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0925 e M-0926.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente ao cancelamento da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos Man Heng, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho, a páginas 3264, se rectifica:

Onde se lê: «Cancelado o alvará n.º 98 do ...»

deve ler-se: «Cancelado o alvará n.º 78 do ...».

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

Tam Kuong Hong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o escalão actual para 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

動，其隸屬於 Mac-Hai 藥物有限公司，地址為澳門永華街 37-53 號，Chiao Kuang 工業大廈，13 樓 A。

(是項刊登費用為 MOP 359.00)

根據本司副司長於一九九八年六月十一日之批示：

譚秀冰——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：E - 1213.

(是項刊登費用為 MOP272.00)

按照一九九八年六月十五日日本司司長的批示：

方文達學士、李丹學士及呂健文學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，從一九九八年四月九日起，獲確定委任為本司醫院醫生職程第一職階醫院主治醫生。

根據本司副司長於一九九八年六月十六日之批示：

關明達及劉琮——分別獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0925 及 M-0926。

(是項刊登費用為 MOP281.00)

### 更正

因本司之誤，於一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組第 3264 頁刊登關於 Man Heng 藥物的出入口及批發商號取消執照的批示綱要，現更正如下：

原文為：“取消...執照編號 98”

應改為：“取消...執照編號 78”。

一九九八年七月一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

## 統計暨普查司

### 批示綱要

根據經濟協調政務司於一九九八年五月十三日之批示，並經審計法院於本年六月九日批閱：

譚光雄，為本司第一職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其職階改為第二職階，薪俸點為 510，自一九九八年七月二十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Choy Ion Vai, primeiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Sou Vai Tong, agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o contrato actual para contrato além do quadro, na mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 1998.

Por despachos de 1 de Junho de 1998, da directora dos Serviços:

Chan Si Lim, Chuck King Yin, Leong Sok Cheng, Chan Chi Wa e Cheong Wai Peng, agentes de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1998.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998:

Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como codificadora de comércio externo principal, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 1998.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Telmo da Silva Martins, contador-verificador principal, 3.º escalão, do TC — renovada a comissão de serviço como secretário judicial do TA, de 1 de Junho até 15 de Setembro de 1998, ao abrigo dos artigos 3.º e 35.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

蔡潤偉, 為本司第二職階一等文員, 屬編制外合同 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階首席行政文員, 薪俸點為 305, 自一九九八年七月十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

蘇偉棠, 為本司第一職階特級普查暨調查員, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 其合同改為編制外合同, 獲續期一年, 維持原職級, 自一九九八年七月二十日起生效。

根據本司司長於一九九八年六月一日之批示:

陳思廉、卓景賢、梁淑清、陳自華及張偉平, 本司的臨時委任第一職階二等普查暨調查員 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定, 獲確定委任出任上述職位, 自一九九八年六月四日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年六月四日之批示:

Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier, 為本司第一職階首席外貿譯碼員, 屬編制外合同, 薪俸點為 305 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 其編制外合同獲續期一年, 自一九九八年七月二十三日起生效。

一九九八年七月一日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻

## 司 法 事 務 司

### 批 示 綱 要

按照司法政務司一九九八年三月十三日之批示:

Telmo da Silva Martins, 審計法院第三職階首席審計員 — 根據十一月二十八日第 53/97/M 號法令第三條及第三十五條第三款, 及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定, 其在澳門行政法院之法院書記長之定期委任獲續期, 由一九九八年六月一日起至九月十五日止。

Por despacho de 14 de Abril de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Victor Chung, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> contratual para a categoria imediatamente superior, 1.<sup>o</sup> escalão, nos termos do artigo 27.<sup>o</sup>, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, desde 16 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 15 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Celeste Vaz da Costa, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o respectivo contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup>, n.º 7, e 28.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.<sup>o</sup>, alínea q), do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, desde 17 de Junho de 1998.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, 1 de Julho de 1998.  
— O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

按照司法政務司一九九八年四月十四日之批示，並經同年六月四日審計法院批閱：

Victor Chung，本司第二職階一等技術輔導員，屬散位合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款，及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，修改其合同第三條款為第一職階首席技術輔導員，由一九九八年四月十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照司法政務司一九九八年六月十五日之批示：

Maria Celeste Vaz da Costa，本司第一職階二等技術輔導員，屬散位合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款 b) 項，及根據九月二十五日第 51/95/M 號法令第八條 q) 項之規定，其有關合同獲以同一職級續期三個月，由一九九八年六月十七日起生效。

一九九八年七月一日 於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### 財 政 司

Por ter saído inexacto, na versão portuguesa, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/98, de 3 de Junho, novamente se publica:

因刊登於一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組之一則批示綱要之葡文本出現不確之處，現重新公布如下：

#### Extracto de despacho

Por despachos de 4 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano:

#### Extracto de despacho

Por despacho n.º 64-I/SAASO/98, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1998:

Vitória Alice Maria da Conceição — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Contabilidade Pública destes Serviços, nos termos do artigo 28.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com os artigos 3.<sup>o</sup>, n.º 2, alínea a), e 4.<sup>o</sup>, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Cristina Maria Olim de Sousa, Chan In Leng, Jorge Magno Carneiro da Silva, Chim Wai San, Chan Kim Leng, Francisco António Gonçalves, Vu Chi Tong, Francisco José Saraiva Rodrigues, Sulanir Gonçalves Pacheco Leite, Carlos Alberto da Silva, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, U Pou Wa, Wong Keng Cheong e U Chong Ian, classificados em 4.<sup>o</sup>, 5.<sup>o</sup>, 6.<sup>o</sup>, 8.<sup>o</sup>, 10.<sup>o</sup>, 11.<sup>o</sup>, 13.<sup>o</sup>, 16.<sup>o</sup>, 19.<sup>o</sup>, 20.<sup>o</sup>, 21.<sup>o</sup>, 22.<sup>o</sup>, 25.<sup>o</sup>, 31.<sup>o</sup> e 33.<sup>o</sup> lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/97, II Série, de 13 de Agosto — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.<sup>o</sup>, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

#### 批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月十三日及經一九九八年六月十八日審計法院核閱的第 64-I/SAASO/98 號批示：

Vitória Alice Maria da Conceição — 以定期委任方式，擔任本司公共會計廳廳長，為期一年，此乃根據十一月二十七日第 61/95/M 號法令第二十八條第一款連同十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條第一及二款以及六月二十三日第 25/97/M 號法令引入的新條文。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

# Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類         |                  |                            |             | Rubricas            | 項目   | Reforços/Inscrição<br>追加／登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                                       |
|--------------------------|------------------|----------------------------|-------------|---------------------|------|-----------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgán. 組織<br>Cap.章 Div.組 | Func.<br>功能      | Económica<br>Código 編號     | 經濟<br>Alin項 |                     |      |                             |                 |                                                                                            |
| 12 00                    | 5-02-0<br>9-03-0 | 01-05-02-00<br>05-04-00-00 | 03<br>13    | Despesas Comuns     | 共用開支 |                             |                 | “Despacho do Exm.º Sr.<br>S.A.A.S.O., de<br>19/06/98.”<br>“19/06/98 之<br>社會事務暨預算政務<br>司批示” |
|                          |                  |                            |             | Subsídio de funeral | 葬禮津貼 | 50,000.00                   | 50,000.00       |                                                                                            |
|                          |                  |                            |             | Dotação provisional | 備用撥款 | 50,000.00                   | 50,000.00       |                                                                                            |
|                          |                  |                            |             | Total               |      | 50,000.00                   | 50,000.00       |                                                                                            |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類           |             |                        |               | Rubricas                                                      | 項目               | Reforços/Inscrição<br>追加／登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                        |
|----------------------------|-------------|------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Orgân. 組織<br>Cap. 章 Div. 組 | Func.<br>功能 | Económica<br>Código 編號 | 經濟<br>Alin. 項 |                                                               |                  |                             |                 |                                                                             |
| 12 00                      | 9-03-0      | 05-04-00-00            | 05            | Despesas Comuns                                               | 共用開支             | 12,000,020.00               | 68,993,602.80   | “Despacho do Exm°. Sr. S.A.A.S.O., de 11/06/98.”<br>“11/06/98之社會事務暨預算政務司批示” |
|                            | 9-03-0      | 05-04-00-00            | 13            | Despesas eventuais e não especificadas<br>Dotação provisional | 未指明之其他費用<br>備用撥款 |                             |                 |                                                                             |
| 40 00                      |             |                        |               | Investimentos do Plano                                        | 投資計劃             | 18,679,282.80               | 68,993,602.80   |                                                                             |
|                            |             |                        |               | Habitações<br>Edifícios                                       | 住屋<br>樓宇         | 38,314,300.00               |                 |                                                                             |
|                            |             |                        |               |                                                               | Total            | 68,993,602.80               | 68,993,602.80   |                                                                             |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類           |          |                                   | Rubricas                                                                                              | 項目                 | Reforços/Inscrição<br>追加/登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                           |
|----------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão. 組織<br>Cap. 章 Div. 組 | Func. 功能 | Económica 經濟<br>Código 編號 Alin. 項 |                                                                                                       |                    |                             |                 |                                                                                |
| 03                         | 03       |                                   | Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Apoio ao Processo de Integração | 行政暨公職司 - 輔助納入事務辦公室 |                             |                 | "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/06/98."<br>"22/06/98之司長批示" |
|                            | 1-01-3   | 01-01-02-02                       | Prémio de antiguidade                                                                                 | 年資獎金               |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-01-06-00                       | Duplicação de vencimentos                                                                             | 雙倍薪金               | 10,000.00                   |                 |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-01-07-00                       | Gratificações certas e permanentes                                                                    | 固定及經常性賞金           |                             | 20,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-01-10-00                       | Subsídio de férias                                                                                    | 假期津貼               | 70,000.00                   |                 |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-02-05-00                       | Senhas de presença                                                                                    | 出席費                |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-05-01-00                       | Subsídio de família                                                                                   | 家庭津貼               |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-06-03-01                       | Ajudas de custo de embarque                                                                           | 營程津貼               |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-06-03-02                       | Ajudas de custo diárias                                                                               | 日津貼                |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 01-06-03-03                       | Outros encargos de deslocações                                                                        | 其他外勤津貼             |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-01-04-00                       | Material de educação, cultura e recreio                                                               | 教育、文化及娛樂器材         |                             | 50,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-01-08-00                       | Outros bens duradouros                                                                                | 其他耐用資產             |                             | 20,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-02-04-00                       | Consumos de secretaria                                                                                | 辦公室消耗品             | 30,000.00                   |                 |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-03-01-00                       | Conservação e aproveitamento de bens                                                                  | 資產保養及使用            |                             | 20,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-03-02-01                       | Energia eléctrica                                                                                     | 電費                 |                             | 20,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-03-02-02                       | Outros encargos das instalações                                                                       | 其他設施負擔             |                             | 10,000.00       |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-03-05-03                       | Outros encargos de transportes e comunicações                                                         | 其他交通及通訊費用          | 100,000.00                  |                 |                                                                                |
|                            | 1-01-3   | 02-03-07-00                       | Publicidade e propaganda                                                                              | 廣告及宣傳              |                             | 10,000.00       |                                                                                |
| Total                      |          |                                   |                                                                                                       |                    | 210,000.00                  | 210,000.00      |                                                                                |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 |          |              |          | Rubricas                               | 項目       | Reforços/Inscrição<br>追加/登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                       |
|------------------|----------|--------------|----------|----------------------------------------|----------|-----------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Orgão. 組織        | Func. 功能 | Económica 經濟 | Alin. 編號 |                                        |          |                             |                 |                                                                            |
| Cap. 章 Div. 組    |          |              |          |                                        |          |                             |                 |                                                                            |
| 12               | 00       |              |          | Despesas Comuns                        | 共用開支     |                             |                 | “Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 11/06/98.”<br>“11/06/98之社會事務暨預算政務司批示” |
|                  | 9-03-0   | 05-04-00-00  | 05       | Despesas eventuais e não especificadas | 未指明之其他費用 | 2,363,549.20                | 2,363,549.20    |                                                                            |
|                  | 9-03-0   | 05-04-00-00  | 13       | Dotação provisional                    | 備用撥款     |                             |                 |                                                                            |
|                  |          |              |          | Total                                  |          | 2,363,549.20                | 2,363,549.20    |                                                                            |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 |          |              |          | Rubricas                                                                  | 項目              | Reforços/Inscrição<br>追加/登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                          |
|------------------|----------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão. 組織        | Func. 功能 | Económica 經濟 | Alin. 編號 |                                                                           |                 |                             |                 |                                                                               |
| Cap. 章 Div. 組    |          |              |          |                                                                           |                 |                             |                 |                                                                               |
| 34               | 15       |              |          | Direcção dos Serviços de Justiça - Gabinete para os Assuntos Legislativos | 司法事務司 - 立法事務辦公室 |                             |                 | “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 22/06/98.”<br>“22/06/98之司長批示” |
|                  | 1-02-2   | 01-01-02-01  |          | Remunerações                                                              | 薪酬              | 120,000.00                  | 120,000.00      |                                                                               |
|                  | 1-02-2   | 01-02-03-00  | 01       | Trabalho extraordinário                                                   | 額外工作            |                             |                 |                                                                               |
|                  |          |              |          | Total                                                                     |                 | 120,000.00                  | 120,000.00      |                                                                               |

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes-Sector público-Outras-Gabinete Museu de Macau, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類04-01-05-00-03，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——澳門博物館辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

| Código<br>編號 | Designação                                     | 名稱        | Ref/Ins<br>追加／登錄 | Anulação<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                                 |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01-01-05-01  | Salários                                       | 薪金        |                  | 65,000.00      | “Despacho do Exm.º Sr.<br>Director dos Serviços, de<br>22/06/98.”<br>“22/06/98之司長批示” |
| 01-02-03-00  | Horas extraordinárias                          | 超時工作      | 50,000.00        |                |                                                                                      |
| 01-06-02-00  | Vestuário e artigos pessoais—Comp. de encargos | 員工服裝及物品補助 | 15,000.00        |                |                                                                                      |
|              | Total                                          | 總額        | 65,000.00        | 65,000.00      |                                                                                      |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類 |          |              |         | Rubricas                           | 項目     | Reforços/Inscrição<br>追加／登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                                      |
|------------------|----------|--------------|---------|------------------------------------|--------|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão. 組織        | Func. 功能 | Económica 經濟 | Alim. 項 |                                    |        |                             |                 |                                                                                           |
| Cap. 章           | Div. 組   | Código 編號    | Alim. 項 |                                    |        |                             |                 |                                                                                           |
| 18               | 00       |              |         | Serviços de Identificação de Macau | 身份證明司  |                             |                 | “Despacho do Exm.º Sr.<br>S.A.A.S.O., de<br>19/06/98.”<br>“19/06/98之<br>社會事務暨預算政務<br>司批示” |
|                  | 1-02-3   | 01-01-02-01  |         | Remunerações                       | 薪酬     | 340,000.00                  | 340,000.00      |                                                                                           |
|                  | 1-02-3   | 02-03-08-00  |         | Trabalhos especiais diversos       | 各類特別工作 |                             |                 |                                                                                           |
|                  |          |              |         | Total                              |        | 340,000.00                  | 340,000.00      |                                                                                           |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

| Classificação 分類    |        |          |                           | Rubricas                                      | 項目          | Reforços/Inscrição<br>追加／登錄 | Anulações<br>注銷 | Referência à<br>autorização<br>許可之參考                                        |
|---------------------|--------|----------|---------------------------|-----------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Orgão. 組織<br>Cap. 章 | Div. 組 | Func. 功能 | Económica 經濟<br>Código 編號 |                                               |             |                             |                 |                                                                             |
| 38                  | 00     |          |                           | Instituto Cultural de Macau                   | 澳門文化司署      |                             |                 | “Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 19/06/98.”<br>“19/06/98之社會事務暨預算政務司批示” |
|                     |        | 7-01-0   |                           | Prémio de antiguidade                         | 年資獎金        | 70,000.00                   | 70,000.00       |                                                                             |
|                     |        | 7-01-0   | 01-01-03-02               | Prémio de antiguidade                         | 年資獎金        |                             | 15,000.00       |                                                                             |
|                     |        | 7-01-0   | 01-01-05-02               | Consumos de secretaria                        | 辦公室消耗品      |                             | 41,500.00       |                                                                             |
|                     |        | 7-01-0   | 02-02-04-00               | Outros encargos das instalações               | 其他設施負擔      |                             |                 |                                                                             |
|                     |        | 7-01-0   | 02-03-02-02               | Locação de bens                               | 資產租賃        | 33,100.00                   |                 |                                                                             |
|                     |        | 7-01-0   | 02-03-04-00               | Outros encargos de transportes e comunicações | 其他交通及通訊費用   | 25,300.00                   | 18,100.00       |                                                                             |
|                     |        | 7-01-0   | 02-03-05-03               | Material                                      | 物料          | 16,200.00                   |                 |                                                                             |
|                     |        | 5-02-0   | 05-02-02-00               | Encargos relativos a contribuição para F.S.S. | 社會保障基金供款之支付 |                             |                 |                                                                             |
|                     |        |          | 05-04-00-00               |                                               |             | 144,600.00                  | 144,600.00      |                                                                             |
| Total               |        |          |                           |                                               |             |                             |                 |                                                                             |

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年七月一日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

**SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Maio de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 9 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 23.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 18.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a concessão da licença para o exercício da actividade transitória da empresa Heng Tung — Importação e Exportação, Limitada, licença n.<sup>o</sup> 04/98.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 e 16 de Junho de 1998, respectivamente:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.<sup>o</sup> 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea c), do citado diploma, à sociedade «Masc/Ogden — Serviços de Aviação (Macau), Limitada», a saber:

Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, apenas na actividade elegível, ou seja a de «Reparação e construção de aviões», devendo a empresa apresentar conta de exploração própria.

(Custo desta publicação \$ 377,00)

Nos termos do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das empresas, Agência de Navegação Full-Trans, Limitada, e Cargomac — Companhia de Transporte Aéreo, Limitada, licenças n.<sup>os</sup> 20 e 41/96, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

**身 份 證 明 司****批 示 綱 要**

按司法政務司於一九九八年五月十五日之批示並經審計法院於一九九八年六月十五日批閱：

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto, 本司之定期委任第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款及二月二十三日第14/94/M號法令第十八條第二款的規定，由一九九八年七月九日起，確定委任出任上述職位。

(須繳付手續費澳門幣四十元正)

一九九八年七月一日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

**經 濟 司****批 示 綱 要**

根據經濟協調政務司於一九九八年六月二日之批示：

按照一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批給轉運企業准照予興通貿易有限公司，准照編號04/98。

(是項刊登費用為MOP 289.00)

根據經濟協調政務司於一九九八年六月十五日及十六日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第c項之規定，許可給予“Masc/Ogden—Serviços de Aviação (Macau), Limitada”下列之稅務鼓勵：

許可給與所得補充稅削減百分之五十，為期二年，只限可選擇性的活動，即屬於“維修和建造飛機”之活動，貴公司應呈交適當的有關開發活動之帳目報告。

(是項刊登費用為MOP377.00)

按照一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

富運行船務有限公司，准照編號20/96；適澳空運有限公司，准照編號41/96。

(是項刊登費用為MOP324.00)

一九九八年七月一日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 13 de Abril de 1998:

Dr. Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes — contratado, por contrato individual de trabalho, pelo prazo de dois meses, renovável, a partir de 1 de Maio de 1998, como consultor-formador, índice 770, nestes Serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, e pelos termos e condições estabelecidos nas cláusulas 1.<sup>a</sup> a 7.<sup>a</sup> do referido contrato individual de trabalho.

Por despachos de 11 de Maio de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José Manuel de Carvalho dos Reis, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 2 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho de 13 de Maio de 1998, do signatário:

Mio Chan Seng, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir de 2 de Julho de 1998, data em que toma posse como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto de Habitação.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 1998:

Tong Si Man — renovada a comissão de serviço como chefe do Centro de Clima e Ambiente Atmosférico destes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

**土地工務運輸司****批 示 綱 要**

根據總督於一九九八年四月十三日之批示：

本司現以個人工作合同方式聘任 Dr. Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 擔任本司顧問培訓員一職，由一九九八年五月一日起計，為期兩個月，可續期。按照六月十一日第 23/97/M 號法令和有關個人工作合同第一條至第七條規定及條件，上述人仕每月有權收取相等於澳門公職薪俸表 770 點之報酬。

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年五月十一日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二款，第三職階高級技術顧問 José Manuel de Carvalho dos Reis 之編制外合約獲續期，合約期由一九九八年八月二日至十二月三十一日，合約條件維持不變。

按照簽署人一九九八年五月十三日批示：

繆燦成，第一職階一等高級技術員，由一九九八年七月二日開始，就任澳門房屋司第一職階二等高級技術員職位，並解除與本司簽訂之編制外合約。

一九九八年七月一日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

**地球物理暨氣象台****批 示 綱 要**

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月一日之批示：

湯仕文 — 根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令，並經六月八日第 37/91/M 號法令修改的第四條第四款，及配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條的規定，其定期委任為本司之氣候暨大氣環境中心主任一職，獲續期一年，自一九九八年八月一日起生效。

一九九八年七月一日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

## SERVIÇOS DE TURISMO

## 旅 遊 司

## Extractos de despachos

## 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Maio de 1998:

Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce — renovado o contrato além do quadro como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, de 1 de Julho até 5 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 22 de Maio de 1998:

Hermínia Celeste da Silva e Licénio Luís Martins da Cunha, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, ocupando a primeira lugar no quadro e o segundo não ocupa lugar no quadro, por ter passado à situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Maio de 1998:

Ng Lei Peng, aliás Wu Li Ping — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1998.

Cheong Kai Un e Pang Kuan Kuok, aliás Phan Ngoot Gaw — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário e auxiliar, 5.º e 2.º escalão, índices 150 e 110, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Julho e 1 de Agosto de 1998, respectivamente.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月十四日之批示：

Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce — 根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期，由一九九八年七月一日至十二月五日，職級為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540。

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月二十二日之批示：

Hermínia Celeste da Silva 及 Licénio Luís Martins da Cunha 於有關考試成績中分別排名第一及第二名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，以確定方式晉升為本司第一職階特級技術輔導員，填補九月二十五日第50/95/M號法令所指之空缺。第一名准考人佔有該編制內職位而第二名准考人不佔有該編制內職位因根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定以轉入超額狀況。

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年五月二十九日之批示：

吳莉萍又名 Wu Li Ping — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期三個月，由一九九八年六月四日起生效，職級為第三職階二等助理技術員，薪俸點為220。

張啟源及彭群國又名 Phan Ngoot Gaw — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，首位自一九九八年七月四日起生效，職級為第五職階工人，薪俸點為150，第二位自一九九八年八月一日起生效，職級為第二職階助理員，薪俸點為110。

一九九八年七月一日於澳門旅遊司

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, Rodolfo Manuel Baptista Faustino.

代任副司長 霍天樂

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****新聞司****Extracto de despacho**

Por despacho de 15 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Sónia Emília Louro de Perestrelo Rosendo Costa e Silva, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o seu contrato de assalariamento, a partir de 1 de Agosto até 21 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

**INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS****Extractos de despachos**

Por despacho de 18 de Junho de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo:

Leong Seak Kan, inspector principal, 1.º escalão, chefe da Divisão de Operações Externas, em comissão de serviço — nomeado, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Inspeção de Jogos, da mesma Direcção, ao abrigo do artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar deixado vago pelo anterior titular, a partir de 22 de Junho de 1998.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM.

Por despacho de 23 de Junho de 1998, do signatário:

Choi Meng Kai, inspector de 2.ª classe, destes Serviços, nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — cessada a referida comissão, a partir de 26 de Junho de 1998, nos termos do artigo 23.º, n.º 10, do citado estatuto, regressando ao lugar de origem.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

**CAPITANIA DOS PORTOS****Extracto de despacho**

Por despacho do capitão dos portos-adjunto, de 12 de Junho de 1998:

Licenciada Ana Brito Teixeira de Sousa, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeada,

**批示綱要**

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年六月十五日之批示：

本司特級助理技術員第三職階 Sónia Emília Louro de Perestrelo Rosendo Costa e Silva — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項的規定，自一九九八年八月一日起其散位合約續期至同年十二月二十一日。

一九九八年七月一日於澳門新聞司

司長 簡明思

**博彩監察暨協調司****批示綱要**

根據護理總督的一九九八年六月十八日批示：

根據四月五日第 28/88/M 號法令第十四條第一款，以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條第一款和第二款規定，現以定期委任方式擔任博彩監察暨協調司對外活動處處長的首席第一職階督察梁錫根，獲以定期委任的方式委任為博彩監察廳廳長，以填補前任據位人所留下的空缺，自一九九八年六月二十二日起生效。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，本委任是因已聲明的工作急需而作出的。

根據以下簽署人的一九九八年六月二十三日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項之規定，以定期委任方式任職本司二等督察的蔡明佳，獲准終止上述定期委任，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第二十三條第十款的規定返回原職位，自一九九八年六月二十六日起生效。

一九九八年七月一日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

**港務局****批示綱要**

按照本局副局長於一九九八年六月十二日之批示：

Ana Brito Teixeira de Sousa 學士，本港務局的臨時委任二等高級技術員 — 根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准

definitivamente, no mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 1998.

Capitania dos Portos, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 1998:

Chiang Kin Ieong, aliás Trinh Kieng Eang, Chan Wai Kin e Ho Hoi Un, operários semiqualeificados, 1.º escalão, índice 130;

Chio Sin Fong e Sin Lai Chan, auxiliares, 1.º escalão, índice 100.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 26 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

Chan Kuok Keong, Lai Lin Tai e Leong Wa Seng — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro como operário semiqualeificado, 1.º escalão, índice 130, e os restantes como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, a partir de 15 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 18 de Junho de 1998, do director dos Serviços:

Lo Mei Keng e António João Carneireiro Gonçalves — rescindidos os contratos de assalariamento como auxiliar e operário qualificado, 1.º e 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Junho e 27 de Julho de 1998, respectivamente.

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado a páginas 3406 do *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho, se rectifica:

的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年六月十八日起開始生效。

一九九八年七月一日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

## 澳門保安部隊

### 保安事務局

#### 批示綱要

經審計法院一九九八年六月九日之批閱及按照保安政務司於一九九八年五月十九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九八年六月十五日起與下列人員簽定為期一年之臨時散位合同：

——鄭健陽、陳偉健及何海源，第一職階半熟練工人，薪俸點 130；

——趙善峰及冼麗珍，第一職階助理員，薪俸點 100。

(各自須繳手續費澳門幣十六元)

經審計法院於一九九八年六月九日之批閱及按照保安政務司於一九九八年五月二十六日之批示：

陳國強，第一職階半熟練工人，薪俸點 130；黎蓮娣及梁華勝，第一職階助理員，薪俸點 100 ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九八年六月十五日起，其散位合同獲臨時續期一年。

(各自須繳手續費澳門幣十六元)

按照本事務局司長於一九九八年六月十八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 f) 項之規定，分別由一九九八年六月二十二日及七月二十七日起，與第一職階助理員羅美瑋及第三職階熟練工人 António João Carneireiro Gonçalves 解除與本司簽訂之散位合同。

#### 更正

因本事務司疏忽而出錯，現把刊登於一九九八年六月十一日第二十三期第二組《政府公報》第 3406 頁之批示綱要更正如下：

Onde se lê: «Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong, ...»

deve ler-se: «Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong Guerreiro, ...».

原為: “Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong, ...”

更正為: “Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong Guerreiro, ...”。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年七月一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despachos homologatórios do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Abril de 1998:

Ho Kin Leong e Man Wai Chao, guardas n.ºs 238 941 e 218 961, respectivamente — dispensados do serviço, cessando assim o vínculo que os liga às FSM, nos termos do artigo 77.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 1998.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho do mesmo ano:

Noémia Maria de Fátima Lameiras, adjunto-técnico especialista, Chan Ching Tim, primeiro-oficial, e Lei Pui, inspector de 1.ª classe, classificados em 1.º, 4.º e 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril — nomeados, em comissão de serviço, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ting Lai Kuan, Ma Man Leng e Kuai Sang U, classificados em 2.º, 3.º e 7.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chio Pou Chu, classificada em 5.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do

## 治安警察廳

### 批示綱要

按照一九九八年四月三十日保安政務司確認之批示:

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條之規定, 警員編號 238 941, Ho Kin Leong 及警員編號 218 961, Man Wai Chao, 由一九九八年五月十五日開始, 被解除職位, 同時, 終止與澳門保安部隊的一切關係。

一九九八年七月一日於澳門治安警察廳總部

廳長 賈梅利步兵中校

## 勞工暨就業司

### 批示綱要

根據經濟協調政務司一九九八年五月四日之批示, 並經審計法院同年六月五日之批閱:

Noémia Maria de Fátima Lameiras, 特級技術輔導員, 陳粹添, 一等文員, 及李沛, 一等督察, 在一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的評核名單中, 分別排名第一、第四及第六位 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項之規定, 獲定期委任為本司編制高級技術人員組別二等高級技術員第一職階之職位。

丁麗群、馬文玲、桂生余, 在一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的評核名單中, 分別排名第二、第三及第七位 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一及第四款之規定, 獲臨時委任為本司編制高級技術人員組別二等高級技術員第一職階之職位。

趙寶珠, 在一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的評核名單中, 排名第五位 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第

quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, respeitante ao licenciado Pedro Pereira Ferreira, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio, se rectifica:

Onde se lê: «rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido...»

deve ler-se: «caducado o contrato além do quadro...».

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Maio de 1998:

Augusto do Carmo Amante Gomes e Aleixo Estevão Nunes, investigadores principais, 3.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/98, II Série, de 27 de Maio — nomeados, definitivamente, subinspectores, 1.º escalão, do grupo de investigação criminal do quadro de pessoal desta Direcção, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não providos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extractos de deliberações

Por deliberação n.º 100/15/CMI/98, na sessão realizada em 17 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos — renovada a prestação de serviço no Território, até 11 de Maio de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26 do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/

— uma das especificações, sob a designação de “Escala de Pessoal Técnico”, aprovada pelo Conselho Superior do Trabalho, de 1998, e a qual se encontra em anexo ao presente despacho, para efeitos de avaliação de desempenho, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

### 更正

因本司的文誤，有關 Pedro Pereira Ferreira 學士之批示綱要，刊登於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組，出現不確之處，現更正如下：

原文為：“…要求終止…編制外合同…”

更正為：“…編制外合同同期滿…”。

一九九八年七月一日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

## 司法警察司

### 批示綱要

按照司法政務司一九九八年五月二十九日之批示：

Augusto do Carmo Amante Gomes 及 Aleixo Estevão Nunes，第三職階首席偵查員，在一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中各分別排名第一及第二——根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十七條第一款 b) 項及第二十八條，及九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第三款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款之規定，獲確定委任為本司編制內刑事偵查人員組別之第一職階副督察，以填補按照九月二十四日第 61/90/M 號法令設立，而尚未任用的職位。

一九九八年七月一日於澳門司法警察司

司長 白德安

## 海島市市政廳

### 決議綱要

按照於一九九八年四月十七日舉行之海島市市政執行委員會會議第 100/15/CMI/98 號所作出之決議如下：

Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos 學士——根據經六月八日第 37/91/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條、八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 b) 項及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款等之規

/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, como técnica superior assessora, 3.º escalão, a partir de 12 de Maio de 1998.

Por deliberação camarária n.º 150/20/CMI/98, na sessão realizada em 15 de Maio do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1998:

Chong Soi On, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada a situação funcional para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 230, a partir de 9 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação camarária n.º 155/21/CMI/98, na sessão realizada em 22 de Maio do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho de 1998:

Cheong In Peng e Artur Aurélio Jorge Meireles Ramos, candidatos classificados, respectivamente, em 3.º e 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/98, II Série, de 25 de Março — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

#### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 2 e 12 de Junho de 1998, respectivamente:

Licenciada Chan Weng I, única candidata classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Chan In Chio — dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, como chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização, desta Câmara, a partir de 15 de Junho de 1998, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 12 de Junho de 1998:

Fong Kuok Weng, operário semiqualeficado, 2.º escalão, desta Câmara — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 26 de Junho de 1998.

定, 其獲許繼續在本地區提供勞務至一九九九年五月十一日為止, 並以同一時段續與其簽訂編制外合同, 職級為第三職階高級技術顧問, 由一九九八年五月十二日起生效。

按照於一九九八年五月十五日舉行之海島市市政執行委員會會議第150/20/CMI/98號所作出之決議, 該議決於一九九八年六月二日為審計法院所審批:

鍾水安 — 第一職階二等助理技術員, 本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定, 續與其簽訂編制外合同, 為期兩年, 並更改其職級為第一職階一等助理技術員, 薪俸點為230, 由一九九八年六月九日起生效。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九八年五月二十二日舉行之海島市市政執行委員會會議第155/21/CMI/98號所作出之決議, 該議決於一九九八年六月九日為審計法院所審批:

張燕萍及 Artur Aurélio Jorge Meireles Ramos — 在一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組所公布之評分名單中分別排名第三及第四之應考人。據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定, 獲臨時委任為本市政廳人員編制內第一職階二等技術輔導員。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

#### 批 示 綱 要

按照主席於一九九八年六月二日、十二日所作出之批示如下:

陳詠兒學士 — 在一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之唯一及格應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及第86/89/M號法令第十條第一款之規定, 獲確定委任為本市政廳人員編制內第一職階首席技術輔導員。

陳彥照學士 — 財產、牌照暨稽查處處長, 本市政廳員工。應其要求終止有關定期委任。根據六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第三款b項之規定, 由一九九八年六月十五日起生效。

按照全職委員於一九九八年六月十二日所作出之批示如下:

馮國榮 — 第二職階半熟練工人, 本市政廳員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 續與其簽訂散位合同, 為期壹年, 並更改其合同第三條所述職級晉升為第三職階, 薪俸點為150, 由一九九八年六月二十六日起生效。

Ng Io Tak, operário qualificado, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 4 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária, abaixo indicada, transitou para a situação de supranumerário ao quadro desta Câmara, em 12 de Junho de 1998, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

| Nome       | Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta CMI | Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da CMI |
|------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Io Sio Nga | Chefe de sector                                 | Adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão                 |

Taipa, Paços do Concelho, 1 de Julho de 1998. — O Presidente, em exercício, *Eduardo Francisco Tavares*.

### LEAL SENADO

#### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 29 de Maio de 1998:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, pelo prazo de um ano, a partir de 10 de Junho de 1998.

Por deliberação camarária, de 5 de Junho de 1998:

António Hui, ajudante de encarregado, 3.º escalão, índice 150, correspondente a 50% do índice 300, dos SAZV — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 28 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto.

#### Extractos de despachos

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 5 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Lisa dos Santos Lewis Lo e Wu Ion Choi, auxiliares qualificados, 4.º escalão, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

伍耀德, 第二職階熟練工人, 本市政廳散位合同員工——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定, 續與其簽訂散位合同, 為期壹年, 由一九九八年七月四日起生效。

### 聲明

為有關效力, 茲根據六月二日第 20/97/M 法令第三條第一款之規定, 聲明由一九九八年六月十二日起以下之人員轉為本市政廳編制內超額人員狀況:

| 姓名  | 現在海島市市政廳擔任的主管職位 | 在海島市市政廳人員編制內的原職程及職級 |
|-----|-----------------|---------------------|
| 姚小雅 | 組長              | 第一職階二等技術輔導員         |

一九九八年七月一日於氹仔海島市市政廳

代主席 鄧華禮

### 澳 門 市 政 廳

#### 決議綱要

按市政執委會於一九九八年五月二十九日會議上所作決議:

城市規劃暨建設部第三職階特級技術輔導員 Américo Machado de Mendonça, 薪俸 430 點, 獲准續散位合約, 為期一年, 自一九九八年六月十日起。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項、第四款及第二十八條, 連同上述法規第四條第二款的規定為之。

按市政執委會一九九八年六月五日決議:

環保暨綠化部第三職階助理管理員 António Hui, 獲准續有關散位合約, 為期一年, 薪俸為 150 點, 相當於 300 點的百分之五十, 自一九九八年六月二十八起。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第四款、第二十八條, 連同上述通則第四條第二款的規定為之。

#### 批示綱要

按全職委員於一九九八年五月五日作出, 並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定:

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 環保暨綠化部第四職階熟練助理

/89/M, alterados pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 20 de Maio de 1998, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, dos SAZV: Lisa dos Santos Lewis Lo; 4.º escalão, índice 160: Wu Ion Choi, a partir de 31 e 7 de Maio de 1998, respectivamente;

Fok Chi Tim, operário, 4.º escalão, índice 140, dos SVPI, e Chan Kuok Neng, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV, a partir de 7 de Maio de 1998.

Lei Vai Veng, operário semiqualeficado, 3.º escalão, dos SVPI, Leong Wa Seng, Wong Fu Kun, Un Tak Fai e Hao Kuai Hong, operários, 3.º escalão, dos SUC — renovados os respectivos contratos de assalariamento e alteradas as situações funcionais para as mesmas categorias, 4.º escalão, pelo período de um ano, o primeiro com o índice 160, a partir de 7 e os restantes com o índice 140, a partir de 5 de Maio de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 20 de Maio de 1998, e presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, dos SAF: Lo Ut Meng e Chu Pui Meng, a partir de 21 de Junho de 1998;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Leong Fong, da CM, e Kuok Sai Hou, da DRPI, a partir de 1 de Julho de 1998; 5.º escalão, índice 140: Au Ieong Vai Chan e Hong Sut Peng, dos SAF e DRPI, a partir de 1 de Julho de 1998; 4.º escalão, índice 130: Lam Kam Sai, dos SAF, a partir de 21, Lam Seng Hoi, Ho Wai Kuong e Chan Io Meng, aliás Mg Nge, da PM, a partir de 2, 17 e 20 de Junho, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

員 Lisa dos Santos Lewis Lo 及胡潤翠, 獲准續有關散位合約, 為期一年, 分別自一九九八年五月十一日及二十日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款, 連同第二十條; 以及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定, 下列屬散位制度的員工, 獲修改有關合約的第三條:

——環保暨綠化部第五職階熟練助理員 Lisa dos Santos Lewis Lo, 薪俸 170 點, 自一九九八年五月三十一日起生效; 第四職階熟練助理員胡潤翠, 薪俸 160 點, 自一九九八年五月七日起生效;

——公共街道暨基本設施部第四職階工人霍志甜, 薪俸 140 點, 自一九九八年五月七日起生效;

——環保暨綠化部第四職階助理員陳國寧, 薪俸 130 點, 自一九九八年五月七日起生效。

公共街道暨基本設施部第三職階半熟練工人李為榮, 城市規劃暨建設部第三職階工人梁華勝、黃富權、袁德輝及侯貴紅, 獲准續散位合約, 為期一年, 並獲晉升為同一職級的第四職階, 首位其薪俸為 160 點, 自一九九八年五月七日起生效, 其餘四位其薪俸點為 140 點, 自一九九八年五月五日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款, 連同第二十條; 以及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定為之。

按主席於一九九八年五月二十日作出, 並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 下列員工獲准續有關散位合約, 為期一年:

——行政暨財務部第四職階熟練助理員羅月明及 Chu Pui Meng, 薪俸 160 點, 自一九九八年六月二十一日起;

——市政執委會辦公室第六職階助理員梁鳳及公共關係暨新聞處第六職階助理員郭細好, 薪俸 150 點, 自一九九八年七月一日起; 行政暨財務部第五職階助理員歐陽惠珍及公共關係暨新聞處第五職階助理員孔雪屏, 薪俸 140 點, 自一九九八年七月一日起; 行政暨財務部第四職階助理員林金細, 薪俸 130 點, 自一九九八年六月二十一日起; 市政警察隊第四職階助理員 Lam Seng Hoi、何偉光及 Chan Io Meng 又名 Mg Nge, 薪俸 130 點, 分別自一九九八年六月二日、十七日及二十日起。

按副主席於一九九八年五月二十日作出, 並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定:

Chao Lim Hei, aliás Chau Chak Kuan, operário qualificado, 4.º escalão, e Wong Oi Wan, aliás Ong Ai Hoon, auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 e 12 de Junho de 1998, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Maio de 1998, e presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SUC: Lo Wai Man, Fan Meng Lei e Pao Sio Chao, a partir de 2, 7 e 27 de Junho de 1998, respectivamente;

Chau Vai Keong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, e Lao Weng Kuong, operário, 3.º escalão, índice 130, dos SVPI, a partir de 20 e 14 de Junho de 1998, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 1 de Junho de 1998, e presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Hoi Kuok Fai e Tam Lin Chan, operário semiqualeificado, 3.º escalão, e auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos SVPI e SAF — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, para as mesmas categorias, 4.º e 3.º escalão, índices 160 e 150, a partir de 23 e 9 de Junho de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Kuong Pak Lam, operário semiqualeificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVPI, a partir de 18 de Junho de 1998;

Auxiliares, 3.º escalão, índice 120: Leong Wai Cheong, Lao Chan Nang, Sio Wun Tim, Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian, Wan Lek Hung e Wu Hon Tou, dos SAZV, o primeiro a partir de 6 e os restantes a partir de 1 de Junho de 1998.

交通暨運輸部第四職階熟練工人鄧濂熙及第三職階熟練助理員王愛雲——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，分別自一九九八年六月四日及十二日起生效。

按全職委員於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——城市規劃暨建設部第三職階熟練工人羅偉文、范明理及鮑少秋，薪俸170點，分別自一九九八年六月二日、七日及二十七日；

——公共街道暨基本設施部第三職階熟練助理員周偉強，薪俸150點，第三職階工人劉永光，薪俸130點，分別自一九九八年六月二十日及十四日起。

按全職委員於一九九八年六月一日作出，並於一九九八年六月五日提交市政執委會會議的批示規定：

公共街道暨基本設施部第三職階半熟練工人許國輝及行政暨財務部第二職階熟練助理員Tam Lin Chan，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，前者的職級調整為第四職階半熟練工人而後者的則調整為第三職階熟練助理員，薪俸各為160點及150點，分別自一九九八年六月二十三日及九日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款和第二十八條的規定為之。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

——公共街道暨基本設施部第三職階半熟練工人鄭柏林，薪俸150點，自一九九八年六月十八日起生效；

——環保暨綠化部第三職階助理員梁偉祥、劉棧能、蕭煥添、譚順友、譚順明、余燕恩、尹力洪及胡漢滔，薪俸120點；首位自一九九八年六月六日起生效，其餘均自一九九八年六月一日起生效。

Por despachos do vice-presidente, de 3 de Junho de 1998, e presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Soi Kun, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SVT, a partir de 30 de Junho de 1998;

António Rui da Silva Ferreira e Fong Lin Fat, auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, dos SVT e SIS, a partir de 25 e 6 de Junho de 1998, respectivamente;

Lei Tou Sek, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SIS, a partir de 6 de Junho de 1998.

Leal Senado, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## OFICINAS NAVAIS

### Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Kong Kam Seng, único classificado no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal das Oficinas Navais, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de fragata EMQ.

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despacho de 16 de Junho de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, que ratificou o despacho de 4 do mesmo mês e ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fan Kam Hong Pinto do Amaral, Vanessa Amaral e Brigitte Amaral, viúva e filhas de Francisco Xavier Pinto do Amaral, que foi chefe de departamento, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau — fixada, nos termos do

按副主席於一九九八年六月三日作出，並於一九九八年六月五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

—— 交通暨運輸部第四職階熟練工人 Chan Soi Kun，薪俸 180 點，自一九九八年六月三十日起生效；

—— 交通暨運輸部第四職階熟練助理員 António Rui da Silva Ferreira 及衛生監督部第四職階熟練助理員馮連發，薪俸 160 點，分別自一九九八年六月二十五日及六日起生效；

—— 衛生監督部第四職階助理員李濤適，薪俸 130 點；自一九九八年六月六日起生效。

一九九八年七月一日於澳門市政廳

市政司長 *José Avelino Pereira da Rosa*

## 政 府 船 塢

### 批 示 綱 要

按照一九九八年六月一日運輸暨工務政務司的批示：

鄭錦成，在一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之唯一及格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為政府船塢人員編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員。

一九九八年七月一日於澳門政府船塢

廠長 *歐維士海軍中校*

## 退 休 基 金 會

### 批 示 綱 要

#### 退休／撫恤金的訂定

按照護理總督於一九九八年六月十六日發出的批示追認社會事務暨預算政務司於一九九八年六月四日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司廳長 Francisco Xavier Pinto do Amaral，其遺孀 Fan Kam Hong Pinto do Amaral 及女兒 Vanessa Amaral 及 Brigitte Amaral，每月的因公殉職撫恤金根

artigo 12.º, n.º 2, conjugado com o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/97/M, de 8 de Setembro, com início em 1 de Abril de 1998, e artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do mesmo decreto-lei, uma pensão de preço de sangue mensal, a que corresponde o índice 230.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 17 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ho Iok Chan, viúva de Vong Tak Chak, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Janeiro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 29 313,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, 1 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

## GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Maio de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho do mesmo ano:

Leonel Luís de Almeida, candidato classificado em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

de 1998, e artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do mesmo decreto-lei, uma pensão de preço de sangue mensal, a que corresponde o índice 230.

- (二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區支付。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月十七日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳，退休三等警員黃德澤，其遺孀何玉珍，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年一月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 29,313.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

(四) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 195.00。

- (五) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

一九九八年七月一日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

## 預防及治療藥物依賴辦公室

### 批示綱要

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年五月五日之批示及經審計法院同年六月五日之有關批閱：

Leonel Luís de Almeida，在一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本辦公室人員編制內專業技術員組別第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，以填補經五月二日第22/94/M號法令設立的其中一個尚未填補之空缺。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

一九九八年七月一日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

辦公室主任 李碧瑩

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 30 de Maio de 1998:

Pong Pui Man, enfermeira-graduada, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Henrique José Vong, marinheiro, do quadro da Capitania dos Portos de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Lei Kam Seng, operário semiqualeificado, do quadro da Câmara Municipal da Ilhas — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 27 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Vong Ioi Hung, bombeiro, do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 21 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ng Wai Meng, segundo-subchefe, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 26 de Novembro de 1994, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Cheong On Leong, auxiliar, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 19 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Mário Augusto Pedro, oficial administrativo principal, do quadro do Leal Senado — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 20 de Abril de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Junho de 1998).

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 30 de Março de 1998, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 24 de Maio do mesmo ano:

António Maria Azedo Victal, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 15 de Agosto de 1995, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Es-

### 輔助納入事務辦公室

### 批示綱要

按照一九九八年五月三十日總督閣下的批示：

Pong Pui Man, 澳門衛生司編制高級護士，經一九九五年十一月二十日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Henrique José Vong, 澳門港務局編制水手，經一九九五年十月十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Lei Kam Seng, 海島市市政廳編制半熟練工人，經一九九五年十月二十七日護理總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Vong Ioi Hung, 澳門消防隊消防員，經一九九五年七月二十一日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Ng Wai Meng, 司法事務司編制副警長，經一九九四年十一月二十六日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Cheong On Leong, 澳門社會工作司編制助理員，經一九九五年七月十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Mário Augusto Pedro, 市政廳編制首席行政文員，經一九九五年四月二十日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局(CGA)的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年六月十一日取消有關註錄)

按照一九九八年三月三十日總督閣下的批示和一九九八年五月二十四日公共行政暨行政現代化國務秘書閣下的批示：

António Maria Azedo Victal, 澳門衛生司編制醫院主治醫生，經一九九五年八月十五日護理總督閣下及一九九五年十二月

tado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

João Manuel Barata Frexes, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Eduardo João Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro do Instituto de Habitação de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 7 de Setembro de 1995, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 19 de Junho de 1998).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

五日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

João Manuel Barata Frexes, 澳門衛生司編制醫院主治醫生，經一九九五年八月二十一日護理總督閣下及一九九五年十二月五日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Eduardo João Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro, 澳門房屋司編制一等高級技術員，經一九九五年九月七日總督閣下及一九九五年十二月二十一日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年六月十九日取消有關註錄)

一九九八年七月一日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

### SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

#### Lista 名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門為填補人員編制翻譯人員組別，一等文案第一職階一缺，經於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
|----------------------------|---------|
| 合格應考人：                     | 分       |
| Leong Ieng Tong 梁英棠 .....  | 7,03    |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 23 de Junho de 1998).

(一九九八年六月二十三日經護理總督閣下之批示確認)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

一九九八年六月二十二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：歐羅美娜

委員：蘇柏圖

杜珍妮

(Custo desta publicação \$ 920,00)

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de intérprete-tradutor de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, da carrei-

ra de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程一等翻譯員第一職階七缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以考試、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

准考人：

1. Lao Sou Mui 劉素梅；
2. Tang Chi Keong 鄧志強。

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

欠缺文件的報考人：

1. Casimiro de Jesus Pinto; a)
2. Cheong Iok Chio 張玉超; b)
3. Ha Lay Yieu 何麗瑤; b)
4. Leong Ut Seong 梁月嫻; b)
5. Lúcia Abrantes dos Santos. b)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠有效的身份證明文件；

b) Por falta de cópia de documento de identificação autenticada.

b) 因欠經認證的身份證明文件副本。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Cheong Tac Veng* — *Chau Su Sam*.

一九九八年六月十七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：張德榮

巢樹森

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

本司為填補人員編制專業技術職程首席資訊督導員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

*Candidato admitido:*

准考人：

Lai Un Kuan 黎婉君。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Chao Son U*.

一九九八年六月十七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：杜志文

委員：陳劍權

周信余

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

本司為填補人員編制高級技術員組別一般職程顧問高級資訊技術員第一職階八缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

准考人：

1. Chan Kai Man 陳繼民；
2. Chan Kim Kun 陳劍權；
3. Chan I Vo 陳汝和；

4. Chao Son U 周信余；
5. Lei Kam Wun 李錦垣；
6. Lei Wai Lon 李偉倫；
7. Sou Su Peng 蘇樹平；
8. Tou Chi Man 杜志文。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, Jorge Bruxo. — As Vogais, Lúcia da Glória Filomena da Luz — Brenda Dulce da Cunha Pires.

一九九八年六月十八日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Jorge Bruxo

委員：Lúcia da Glória Filomena da Luz

Brenda Dulce da Cunha Pires

(Custo desta publicação \$ 902,00)

### Avisos

Faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal dos SAFF, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

#### 5. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

#### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada Tam Wai Chu, chefe de divisão; e Angela Santos Campos, chefe de secção.

*Vogais suplentes:* Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Lao Kang Sang, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

## 通 告

按照一九九八年六月二十二日行政、教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制技術員職程第一職階一等技術員一缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

### 2. 報考條件

#### 2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等技術員均可報考。

#### 2.2 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

### 4. 工作性質

一等技術員——需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

### 5. 薪俸

一等技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 Camila de Fátima Fernandes

正選委員：處長 譚惠珠學士

科長 Angela Santos Campos

候補委員：二等高級技術員 曾慶彬

二等高級技術員 劉更生

一九九八年六月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 662,00)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAEP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal dos SAEP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado

e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

#### 5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

#### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Angela Santos Campos, chefe de secção; e

Filomena Maria da Silva, oficial administrativo principal.

*Vogais suplentes:* Ieong Un Kuai, chefe de secção; e

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

按照一九九八年六月二十二日行政、教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

#### 2. 報考條件

##### 2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制三等文員均可報考。

##### 2.2 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

#### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

#### 4. 工作性質

二等文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

#### 5. 薪俸

二等文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 230 點。

#### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

#### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

#### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 Camila de Fátima Fernandes

正選委員：科長 Angela Santos Campos

首席行政文員 Filomena Maria da Silva

候補委員：科長 楊潤貴

首席行政文員 Adelina Sílvia da Rocha Badaraco

一九九八年六月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 653,00)

Por ter saído com inexactidão, por lapso desta Direcção de Serviços, a lista definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal

técnico-profissional, publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998, se rectifica:

茲因本司之錯誤，刊登於一九九八年五月六日第十八期第二組《政府公報》有關特別開設考試聘任備用人員，以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術人員職程第一職階二等助理技術員職級空缺之應考人確定名單，現更正如下：

Onde se lê:

原文：

«1 061. Roque Lam, aliás Lam Iok Kei»

deve ler-se:

更正為：

«1 061. Roque Lam, aliás Lam Lok Kei».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, Jorge Bruxo. — Os Vogais, Leong Pou Fong — Cheong Tac Veng.

一九九八年六月二十六日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席：薛尼路

委員：梁寶鳳  
張德榮

(Custo desta publicação \$ 640,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### 衛生司

#### Listas

#### 名單

Classificativa do exame final de especialidade de ortopedia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 17 de Junho de 1998:

澳門衛生司按照一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的通告進行骨科專科實習的最後考試——九月二十一日第 68/92/M 號法令。現公佈經一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司確認的考試成績如下：

*Candidato aprovado:* valores  
及格之應考人：分

Chan Wai Sin ..... 18,0

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, João Maria Larguito Claro.

一九九八年六月二十二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 438,00)

Classificativa do exame final de especialidade de cardiologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 17 de Junho de 1998:

澳門衛生司按照一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登的通告進行心科專科實習的最後考試——九月二十一日第 68/92/M 號法令。現公佈經一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司確認的考試成績如下：

*Candidato aprovado:* valores  
及格之應考人：分

Mok Toi Meng ..... 17,80

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, João Maria Larguito Claro.

一九九八年六月二十二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 438,00)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### 財政司

#### Aviso

#### 通告

### Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Maio de 1998

#### 一九九八年五月份總收支一覽表

|                                                                          |                   |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Saldo do mês anterior 上月餘額                                               |                   | \$ 361,277,412.29   |
| Receita do mês 本月收入：                                                     |                   |                     |
| Própria da Fazenda 庫房                                                    | \$ 674,311,208.40 |                     |
| Por operações de tesouraria 財政運作                                         | \$ 541,690,912.20 |                     |
| Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda |                   |                     |
| Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 前蓋印稅收                                |                   |                     |
|                                                                          | -----             | \$ 1,216,002,120.60 |
|                                                                          |                   | -----               |
|                                                                          |                   | \$ 1,577,279,532.89 |
|                                                                          |                   | =====               |

|                                   |       |                     |
|-----------------------------------|-------|---------------------|
| Despesa do mês 本月支出：              |       |                     |
| Própria da Fazenda 庫房             | \$    | 687,106,652.40      |
| Por operações de tesouraria 財政運作  | \$    | 545,409,547.00      |
| Entrega de Saldo 餘額交付             | \$    | 0.00                |
|                                   | ----- | \$ 1,232,516,199.40 |
| Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額 |       | \$ 344,763,333.49   |
|                                   |       | -----               |
|                                   |       | \$ 1,577,279,532.89 |
|                                   |       | =====               |

## DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/05/98

一九九八年五月三十一日的結算

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算：

|                                                                       |       |                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----------------------|
| Valores selados 蓋印 (印花)                                               | \$    | 43,104,165.00     |                      |
| Jóias 珠寶                                                              | \$    | 40,250.00         |                      |
| Total em jóias e valores selados 珠寶與蓋印之總額                             | ----- |                   | \$ 43,144,415.00     |
| Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納                                 | \$    | 3,616,789,271.93  |                      |
| Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監督署之存款                                   | \$    | -4,650,517,220.76 |                      |
| Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償的費用                  | \$    | 41,850,491.25     |                      |
| Diversos - Despesas a liquidar 雜項-需清償之費用                              | \$    | -50,266,102.27    |                      |
| Outras 其他                                                             | \$    | -278,250,040.36   |                      |
| Total em dinheiro 現金總額                                                | ----- |                   | \$ -1,320,393,600.21 |
| Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額 |       |                   | \$ 862,096,160.80    |

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 444 210,40, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 444,210.40 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月二十五日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

(Custo desta publicação \$ 2 102,00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

## 司 法 事 務 司

## Avisos

## Despacho

1. Tendo em consideração o disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no n.º 3 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, delegeo e subdelegeo na chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, licenciada Cheong Chui Ling, ou em quem a substitua nas suas ausências e impedimentos, as minhas competências próprias e subdelegadas para:

- Autorizar o gozo de férias em conformidade com o respectivo mapa;
- Decidir sobre a acumulação de férias;
- Determinar a interrupção do gozo de férias;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Proceder à assinatura e encaminhamento de correspondência e expediente que não careça de decisão e que, por natureza, não caiba especialmente ao director dos Serviços;
- Assinar os diplomas de provimento;
- Assinar as guias de apresentação a Serviços do Território, bem como os diplomas de contagem e liquidação do tempo de

serviço prestado pelo pessoal da DSJ, e, ainda, declarações e quaisquer documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do mesmo pessoal;

h) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal da DSJ;

i) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

j) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

l) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSJ, salvo os excepcionados por lei.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados desde o dia 25 de Maio de 1998 até à entrada em vigor deste despacho.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Junho de 1998).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## 通 告

## 批 示

一、鑑於十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十一及第十二條，以及公佈在一九九六年八月七日第三十二期第二組《政府公報》內之八月二日第 5/SAJ/96 號批示第三條之規定，本人把本身及轉授的權限授予並轉授予行政暨財政管理廳廳長張翠玲學士或當其出缺或因故不能視事時的代任者，以便：

a) 按照有關假期表，批准假期之享受；

b) 決定有關年假之累積；

c) 訂定假期享受之中斷；

d) 審批合理或不合理解釋之缺勤；

e) 簽署並指引不需由司長決定及性質上非特別由其處理的文書；

f) 簽署任用書；

g) 簽署致本地區各公共機關之報到憑證，及人員服務時間之計算與結算書、聲明書及其在司法事務司內之法律功能地位或報酬等類型的證明文件；

h) 簽署司法事務司人員的衛生護理證；

i) 批准工作人員及其家屬到澳門衛生司之健康檢查委員會接受健康檢查；

j) 批准發還不合適的文件，旨在保障與本地區訂定的合同的承諾或履行；

1) 批准發出存檔於司法事務司的資料證明書，法律另有規定者除外。

二、對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

三、對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

四、追認所有由一九九八年五月二十五日至本批示生效期間作出的行為。

(經司法政務司在一九九八年六月十六日的批示確認)

一九九八年六月十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Junho de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, na área prisional e de reinserção social.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A aprovação no concurso matém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer durante o prazo da sua validade.

### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam curso superior ao nível de bacharelato em Serviço Social.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido

pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular detalhada; e

d) Registo biográfico, emitido pelos respectivos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública.

Os candidatos vinculados à DSJ e aos serviços judiciais e dos registos e notariado apenas precisam de apresentar nota curricular detalhada, ficando dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 3.2.

#### 4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de apoio social a menores internados, reclusos e ex-reclusos e suas famílias, no âmbito da administração prisional e de reinserção social, executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de curso superior de nível de bacharelato.

#### 5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular — que inclui avaliação da experiência profissional, formação profissional complementar e conhecimentos linguísticos —, avaliação psicológica e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

$$CF = \frac{(30 \times PE) + (20 \times AC) + (25 \times AP) + (25 \times EP)}{100}$$

CF = Classificação final

PE = Prova escrita

AC = Análise curricular

AP = Avaliação psicológica

ET = Entrevista profissional

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção será automaticamente excluído.

#### 7. Programa da prova escrita

O programa abrangerá os conhecimentos relativos à formação académica dos candidatos e ainda as seguintes matérias:

7.1. Código Penal — parte geral (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/95/M, de 14 de Novembro), no que se refere a:

Limites das penas e medidas de segurança;  
Penas principais e acessórias;  
Finalidades e duração das penas;  
Suspensão da execução da pena;  
Liberdade condicional;  
Reincidência.

7.2. Código de Processo Penal (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro), no que se refere a:

Prisão preventiva: aplicação, suspensão e prazos;  
Execução da pena de prisão e execução das penas não privativas da liberdade;  
Liberdade condicional.

7.3. Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 10/97/M, de 31 de Março (Lei Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova escrita e avaliação psicológica constarão da lista definitiva.

No dia da realização da avaliação psicológica os candidatos serão informados do local, data e hora das entrevistas profissionais.

#### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Ip Sio Mei, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Chan Soi Fong, chefe de divisão, substituta; e

Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior assessora.

*Vogais suplentes:* Carlos Manuel Lopes Malvas, técnico superior assessor; e

Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

按照司法政務司一九九八年六月十八日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公布現透過普通考試方式招考監務及社會重返範疇之人員，以填補司法事務司人員編制之技術人員組別第一職階二等技術員四缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意者應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。

為填補現有之空缺及填補將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績有效期為一年，由考試成績表公布之日起計算。

#### 2. 投考條件

不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有社工專科學位者均可投考。

#### 3. 報考辦法及地點

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，連同下列文件，於期限前辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路26號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

##### 3.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之已獲認可之學歷證明影印本；
- c) 詳細履歷。

##### 3.2 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之已獲認可之學歷證明影印本；
- c) 詳細履歷；
- d) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、聯繫之性質、在現職級及在公職之年資。

任職於司法事務司、司法及登記暨公證部門之投考人，免除遞交3.2之a)、b)及d)項所指之文件，只需遞交詳細履歷便可。

#### 4. 職務性質

二等技術員需具專科高等課程學位的專業技能和知識，以便在監獄管理及社會重返範疇中對被羈留的兒童、囚犯、前度囚犯及其家人的社會援助的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

#### 5. 薪俸

第一職階二等技術員之薪俸為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之現行薪俸表內之350點。

#### 6. 甄選辦法

甄選以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷——包括對工作經驗、補充專業培訓及語言知識的評核——心理測驗及專業面試，每類考試之比重如下：

$$CF = \frac{(30 \times PE) + (20 \times AC) + (25 \times AP) + (25 \times EP)}{100}$$

CF = 最後成績

PE = 筆試

AC = 審查履歷

AP = 心理測驗

EP = 專業面試

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在審查履歷方面獲得評分。

沒有進行甄選之投考者將自動不獲接納。

#### 7. 筆試大綱：

考試包括有關應考人之學術培訓知識及以下內容：

7.1 刑法典——總則（經十一月十四日第 58/95/M 號法令核准），關於：

- 刑罰及保安處分之限度；
- 主刑及附加刑；
- 目的及刑期；
- 刑罰之暫緩執行；
- 假釋；
- 累犯。

7.2 刑事訴訟法典——（經九月二日第 48/96/M 號法令核准），關於：

- 羈押：採用、暫緩及期間；
- 徒刑之執行及非剝奪自由刑罰之執行；
- 假釋。

7.3 經三月三十一日第 10/97/M 號法令修改之六月二十日第 30/94/M 號法令（司法事務司組織法）。

准考人在考試時可參閱有關指定內容之法規。

進行筆試及心理測驗之地點、日期及時間，將載於准考人確定名單內。

心理測驗進行當天，將會通知准考人進行專業面試之地點、日期及時間。

#### 8. 典試委員會

典試委員會由以下人仕組成：

主席：廳長 葉少媚

正選委員：代處長 陳瑞芳

高級技術顧問 Maria Teresa Simões Lapas Basto

候補委員：高級技術顧問 Carlos Manuel Lopes Malvas

首席高級技術員 Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes

一九九八年六月二十五日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 4 460,00)

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****經 濟 司****Lista****名 單**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制翻譯人員組別第一職階二等翻譯員二缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| <i>Candidatos aprovados:</i>       | valores |
|------------------------------------|---------|
| 合格應考人：                             | 分       |
| 1.º Mak Pó, aliás Mak Pou Su ..... | 8,41    |
| 2.º Kwong Mei Chan .....           | 7,84    |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十六日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Maria João Mendes de Almeida Nabo* — *Chan Iok Wai*.

一九九八年六月二十五日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：羅敏媚

陳旭偉

(Custo desta publicação \$ 788,00)

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS****地 球 物 理 暨 氣 象 台****Lista****名 單**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três lugares de meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

sicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

地球物理暨氣象台為填補人員編制高級氣象技術員職程之第一職階二等高級氣象技術員三個空缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱的方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

准考人：

Chan Chi Hung 陳智雄；  
Cheong Chin Chio 張展超；  
Chio Kuok Meng, aliás Chiu Kau Main 趙國明；  
Lai Chi Hou 黎志豪；  
Lam Vai Iam 林煒任；  
Ngai Chi Keong 魏志強；  
Sam Weng Sut 岑詠雪；  
Sin Vun Meng 冼桓明；  
U Pui Un 余培源；  
Ung Wai Hong 吳偉雄；  
Ung Wai Hou 吳偉濠。

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

欠缺文件的報考人：

Chan Chi Keong 陳志強 a), b) e c)；  
Chan Hou Fei 陳澔斐 b)；  
Chan Kin Mou 陳健武 b)；  
Chan Wa Kin 陳華健 a), b) e c)；  
Fong Iok Wa 馮郁華 b)；  
Ho Nga Yi Jennifer 何雅儀 b)；  
Hong Tak Tin 孔德鈿 b)；  
Lam Man Wa 林文華 b)；  
Lao Nga San 劉雅珊 b)；  
Lei Iat Fai 李日暉 b)；  
Leong Meng Sam 梁銘森 b)；  
Lio chi Chong 廖志聰 b)；  
Ng Suk Yin 伍淑賢 b)；  
Si Tou Hon 司徒翰 b)；  
Wong Iok Sam 黃煜森 b) e c)。

a) Por não ter apresentado a cópia do documento de identificação;

a) 因欠交身份證明文件副本；

b) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

b) 因欠交所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) Por não ter apresentado a nota curricular.

c) 因欠交履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Ma-

cau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 24 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tong Si Man*. — Os Vogais, *Hao I Pan* — *Leong Ka Cheng*.

一九九八年六月二十四日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會成員：

主席：湯仕文

委員：侯尔濱

梁嘉靜

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### 澳門保安部隊

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

### 保安事務局

#### Listas

#### 名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制內第一職階二等無線電通訊輔導技術員一缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

#### Candidatos admitidos:

准考人：

Choi Wai Ho 徐位河；

Lou Fan 盧奮；

Mo Chon Hang 毛俊恒；

Cheong Wan Chong 張穎充；

Lam Man Wa 林文華；

Fok Su Iao 霍樹有；

Cheong Meng Leong 蔣明亮；

Lei Chio 李昭；

Tou Chi Iun 都志遠；

Cheong Tat Man 張達民；

Lei Tong Weng 李東榮；

Cheang Chan San 鄭振山；

U Pui Un 余培源。

#### Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

Lou Chi Wa 盧志華；a)

Ng Kin Teng 吳儉廷；b)

Lei Ip Keong 李業強；a)

Lou Wan Pan 盧運斌。a)

a) Falta documento comprovativo de habilitações profissionais;

a) 欠缺專業資格的證明書；

b) Falta nota curricular.

b) 欠缺履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheang Hoi Lok*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Augusto Monteiro Ricardo*, sargento-chefe — *Cheong Chi Meng*, chefe da PSP.

一九九八年六月九日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 鄭許諾

委員：軍曹長 Augusto Monteiro Ricardo

治安警察廳警長 張志明

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等文員四缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組

刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。

現公布應考人評核成績如下：

| <i>Candidatos aprovados:</i>         | valores |
|--------------------------------------|---------|
| 合格應考人：                               | 分       |
| 1.º Vai Lai Fong 韋麗芳 .....           | 7,9     |
| 2.º Frederico Fernando Yee .....     | 7,3     |
| 3.º Ana Luzia de Oliveira Cruz ..... | 7,1     |
| 4.º Rui Manuel Estevão Ventura ..... | 7,0     |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Junho de 1998).

(經保安政務司於一九九八年六月二十三日的批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheang Man Keong*, chefe de 1.ª do CB. — Os Vogais, *Chang Ngan Meng*, subcomissário da PMF — *Van Im Fan*, adjunto-técnico de 2.ª classe.

一九九八年六月十八日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：消防隊一等區長 鄭文強

委員：水警稽查隊副警司 曾雁鳴

二等技術輔導員 尹艷芬

(Custo desta publicação \$ 902,00)

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### 勞工暨就業司

#### Lista

#### 名單

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

勞工暨就業司為填補人員編制高級技術顧問第一職階一缺，經於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登進行一般開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
|----------------------------|---------|
| 合格之應考人：                    | 分       |
| Lou Soi Peng 盧瑞冰 .....     | 7,39    |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十五日經濟協調政務司之批示確認)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Ana Maria Varques Nobre Salvado*, chefe de departamento — *Wong Chi Hong*, chefe de departamento.

一九九八年五月二十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：副司長 勞理倫

委員：廳長 馮敏儀

廳長 黃志雄

(Custo desta publicação \$ 596,00)

## Avisos

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

### 1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se en-

contrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

### 4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

### 5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lou Soi Peng, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Chio Pou Chu, chefe de divisão; e

José Carlos dos Santos Bento da Silva, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Ng Peng Chi, chefe de divisão; e

Maria Teresa Artilheiro Ferreira, técnica superior principal, 3.º escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, Ana Maria Vargues Nobre Salvado, chefe de departamento.

## 通 告

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示, 以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考, 以填補勞工暨就業司人員編制高級技術職程首席高級技術員第一職階九缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

### 2. 報考條件

#### 2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制一等高級技術員均可報考。

#### 2.2. 應遞交的文件：

- 身份證明文件副本；
- 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

### 4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

### 5. 薪俸

首席高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 540 點。

### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：處長 趙寶珠

高級技術顧問 蕭若瑟

候補委員：處長 吳炳鈺

首席高級技術員 范麗莎

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 688,00)

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

#### 1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentação a apresentar:

##### a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

##### c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao letrado de 1.ª classe compete: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revelando as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

#### 5. Vencimento

O letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

#### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lou Soi Peng, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong, chefe de divisão; e

Lei Lai Keng, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr, técnica superior assessora; e

Hung Ling Bui, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento.

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制一等文案第一職階一缺。

##### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

##### 2. 報考條件

##### 2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制二等文案均可報考。

##### 2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

### 4. 工作性質

一等文案負責：協助翻譯員修改中文譯本；中文撰稿和抄寫；對中文文件提供專業意見；研究中國法律、風俗習慣和提出報告。

### 5. 薪俸

一等文案第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：處長 黃健清

處長 李麗瓊

候補委員：高級技術顧問 Maria da Conceição Rodrigues  
Pereira Farr

一等高級技術員 孔令彪

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 732,00)

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

#### 1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

### 4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

### 5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Noémia Maria de Fátima Lameiras, chefe de divisão, substituta; e

Ciríaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* José Manuel Bailote Fernandes, técnico superior assessor; e

Lou Fong Keng, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento.

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制專業技術職程特級助理技術員第一職階一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

#### 2. 報考條件

##### 2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制首席助理技術員均可報考。

##### 2.2. 應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

#### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

#### 4. 工作性質

特級助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

#### 5. 薪俸

特級助理技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

#### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

#### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

#### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：代處長 林美美

高級技術顧問 施力高

候補委員：高級技術顧問 霍力行

一等高級技術員 盧鳳瓊

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 688,00)

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

#### 1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

### 4. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lou Soi Peng, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti, técnica superior assessora; e

Maria de Fátima de Aguiar Monteiro, técnica superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Florêncio Paula da Silva, chefe de secção; e

Margarida Filomena Niza da Silva, chefe de secção.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, Ana Maria Vargues Nobre Salvado, chefe de departamento.

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制行政職程一等文員第一職階一缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

· 本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

### 2. 報考條件

#### 2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制二等文員均可報考。

#### 2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

### 4. 工作性質

一等文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

### 5. 薪俸

一等文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：高級技術顧問 夏艾達

二等高級技術員 花地瑪

候補委員：科長 施利華

科長 瑪姬

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 609,00)

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

## 地圖繪製暨地籍司

## Listas

## 名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補人員編制內高級技術員職程中的首席高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
|----------------------------|---------|
| 合格應考人：                     | 分       |
| Wong Sai Heng 黃世興 .....    | 8,8     |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十九日運輸暨工務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *Lei Song Fan*, sub-director — *Vicente Luís Gracias*, chefe de divisão.

一九九八年六月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：司長 申度士

委員：副司長 李崇汾

處長 *Vicente Luís Gracias*

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補高級技術員職程中的一等高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

*Candidato admitido:*

准考人：

Cheong Sio Kei 張紹基。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *Lei Song Fan*, sub-director — *António Manuel Mendes Saraiva*, técnico superior assessor.

一九九八年六月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：司長 申度士

委員：副司長 李崇汾

顧問高級技術員 *António Manuel Mendes Saraiva*

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補專業技術人員編制中的特級地形測量員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

*Candidato admitido:*

准考人：

Tou Iek Kin 杜奕堅。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Song Fan*, subdirector. — Os Vogais, *Cheong Sio Kei*, chefe de departamento, substituto — *Chan Hon Peng*, chefe de divisão, substituto.

一九九八年六月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：副司長 李崇汾

委員：代廳長 張紹基

代處長 陳漢平

(Custo desta publicação \$ 753,00)

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA 司 法 警 察 司

Lista

名單

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

按照刊登於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別第一職階一等行政文員兩缺之最後評核名單如下：

| <i>Candidatos aprovados:</i>                     | valores |
|--------------------------------------------------|---------|
| 合格之應考人：                                          | 分       |
| 1.º Cheong Chi Keong 張志強 .....                   | 7,77    |
| 2.º Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang 鄭日豪 ..... | 7,71    |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Junho de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年六月十八日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年六月十八日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：行政暨財務組組長 狄愛斯

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares

Telo Mexia

(Custo desta publicação \$ 736,00)

## Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do artigo 47.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e com a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de criminalística principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ, que detenham a categoria de adjunto-técnico de criminalística de 1.ª classe e reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

### 3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de criminalística principal cabem funções sob orientação superior, de natureza executiva, de aplicação de métodos técnicos, nomeadamente nas áreas de físico-química, biologia, toxicologia, documentação e balística e de apoio científico à investigação criminal.

### 4. Vencimento

O adjunto-técnico de criminalística principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 5. Métodos de selecção

É utilizada a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

## 6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, subdirector da PJ.

*Vogais efectivos:* Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Cheong Ioc Ieng, adjunto; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Director, substituto, *José Manuel Esteves da Cruz*.

## 通告

根據一九九八年六月十八日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條結合九月二十四日第60/90/M號法令及八月五日第136/91/M號訓令的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別的第一職階首席刑事技術輔導員四缺。

## 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

## 2. 應考之條件

## 2.1. 應考人：

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等刑事技術輔導員，可應考上述所指之開考。

## 2.2. 報考方式：

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之（考試報名表）格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務、現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資；

c) 履歷。

## 3. 職務性質

首席刑事技術輔導員的職務需在上級的指導下，負責運用技

術方法，尤其在物理化學、生物學、毒物學、文獻學和彈道學，以及對刑事偵查的科學支援方面行使帶執行性的職能。

## 4. 薪俸

第一職階首席刑事技術輔導員可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附有的薪俸表內之薪俸點 350。

## 5. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

## 6. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司副司長 古耀祖學士

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士

一等督察 馬央

候補委員：助理 張玉英

二等督察 賈利安

一九九八年六月十九日於澳門司法警察司

代司長 古耀祖

(Custo desta publicação \$ 2 408,00)

## LEAL SENADO

## 澳 門 市 政 廳

## Lista

## 名 單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

本廳透過一九九八年五月二十日第二十期第二組《政府公報》刊登通告，以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內助理技術員職程第一職階首席助理技術員兩缺，有關的准考人臨時名單：

*Candidatos admitidos:*

准考人：

Chon Kit Vong 俊傑黃；

Lam Oi Kun 林愛娟。

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單視作確定名單。

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, che-

fe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — O Vogal Efectivo, *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal — A Vogal Suplente, *Cristina Maria do Rosário Basílio*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

一九九八年六月十六日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira

Lemos Cravo Sales

正選委員：首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

候補委員：行政處代處長 Cristina Maria do Rosário Basílio

(Custo desta publicação \$ 823,00)

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### 郵 電 司

#### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de telecomunicações, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Matemática.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

##### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

##### 2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

#### 4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

#### 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

##### A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de De-

zembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

#### B. Orgânica dos CTT

B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT.

#### C. Legislação sobre telecomunicações

C.1. Diploma Fundamental das Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março;

C.2. Regime Administrativo dos Serviços de Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/95/M, de 17 de Julho;

C.3. Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos: Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro;

C.4. Contrato de concessão da CTM: publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 39, de 29 de Setembro de 1981;

C.5. Constituição e Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992);

C.6. Regulamento das Radiocomunicações (Genebra, 1994).

#### D. Coordenação da utilização do espectro radioelétrico

D.1. Recomendações e relatórios relevantes para a coordenação de frequências no âmbito da UIT-R;

D.2. Cálculos envolvidos no processo de coordenação de frequências para o serviço móvel terrestre;

D.3. Cálculos envolvidos no processo de coordenação de frequências para os serviços de radiodifusão sonora e televisiva.

#### E. Teoria e sistemas de telecomunicação

E.1. Processamento de sinais;

E.2. Antenas e propagação de sinais;

E.3. Electrónica de comunicações;

E.4. Sistemas de comunicações móveis;

E.5. Sistemas de «Asynchronous Transfer Mode — ATM».

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

*Vogais efectivos:* Tou Veng Keong, chefe de departamento; e

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

*Vogais suplentes:* Au Vai Va, subdirectora; e

Tam Sok Ngan, aliás Georgina M. T. de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

### 通 告

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程電訊範疇二等高級技術員第一職階一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補有效期內現有及將出現之空缺或新設立之職位，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

#### 2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有電機工程或數學學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

#### 2.2. 應遞交之文件：

##### 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

##### 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；

b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及

d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第2.2.2.之a)至c)項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

### 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

### 4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

### 5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

### 6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

### 7. 考試內容

綱要包括以下內容：

#### A. 整體法例

##### A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

##### A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》；

#### B. 郵電司組織章程

##### B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程；

#### C. 關於電訊方面的法例

##### C.1 無線電通訊的基本法規：三月十二日第18/83/M號法令；

C.2 無線電通訊服務的行政制度：經七月十七日第33/95/M號法令所修改的十一月三日第48/86/M號法令；

C.3 無線電服務收費及罰款總表：十二月二十九日第60/97/M號法令；

C.4 澳門電訊有限公司的批給合同：刊登於一九八一年九月二十九日《澳門政府公報》第三十九期副刊；

##### C.5 國際電訊聯盟的憲法及協約（日內瓦，一九九二年）；

##### C.6 無線電規則（日內瓦，一九九四年）；

D. 無線電頻譜使用上的協調

D.1 國際電訊聯盟無線電通訊範圍內有關頻率協調的建議書及報告書；

D.2 地面移動業務頻率協調的計算；

D.3 聲音及電視廣播業務頻率協調的計算；

E. 電訊的原理與系統

E.1 訊號處理；

E.2 天線及訊號的傳播；

E.3 通訊電子；

E.4 移動通訊系統；

E.5 異步傳輸模式系統。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

### 8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

### 9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：廳長 陶永強

第二職階二等高級技術員 Pedro Fernando

Loureiro Ferreira

候補委員：副司長 區惠華

一等高級技術員 譚淑顏

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 227,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos

lugares existentes e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

## 2. Condições de candidatura

### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciatura em informática.

### 2.2. Documentos a apresentar:

#### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

#### c) Nota curricular.

#### 2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

#### d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado

## 4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

## 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos que revistarão as formas teórica (escrita) e prática com a duração máxima total de quatro horas, ponderadas da seguinte forma:

### 1.ª fase:

Prova teórica — 50%;

### 2.ª fase:

Prova prática — 50%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova teórica.

## 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

### I — Prova teórica

#### A. Legislação geral

##### A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

##### A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

#### B. Orgânica dos CTT

##### B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT.

#### C. Teoria e sistemas de computação

##### C.1. Teoria de bases de dados relacionais;

##### C.2. Sistema de gestão de bases de dados «Sybase»;

##### C.3. Técnicas de análise e desenho de sistemas;

##### C.4. Tecnologias de redes;

##### C.5. Desenho de redes;

##### C.6. Segurança de redes;

C.7. Sistemas operativos;

C.8. Gestão de domínios da Internet «Domain Name System» (DNS).

## II — Prova prática

### D. Aplicações práticas

D.1. Configuração de «Routers» em redes IP/IPX;

D.2. Configuração de «Switches»;

D.3. Utilização do ambiente «Power Builder»;

D.4. Administração de bases de dados na plataforma «Sybase»;

D.5. Administração de redes e servidores baseados nos sistemas «Windows NT e Novell Netware».

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

*Vogais efectivos:* Tou Veng Keong, chefe de departamento; e

Maria José H. B. de Matos Campos, técnica superior de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Au Vai Va, subdirectora; e

Tang Kin, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程資訊範疇二等高級技術員第一職階空缺兩個。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

#### 2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有資訊學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

#### 2.2. 應遞交之文件：

##### 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

##### 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

#### 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

#### 4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

#### 5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

#### 6. 甄選方式

甄選將以總共不超過四小時的知識考試進行，考試方式有理論（筆試）與實踐考試，評分比例如下：

##### 第一階段

理論考試 ..... 50%

##### 第二階段

實踐考試 ..... 50%

凡在理論考試中獲得之評分低於百分制 50 分者，將不獲准參加第二階段考試，並被視為不獲接納之報考人。

## 7. 考試內容

考試內容如下：

## I. 理論考試

## A. 整體法例

## A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

## A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》。

## B. 郵電司組織章程

## B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程。

## C. 計算機理論與系統

## C.1 有關資料庫原理；

## C.2 Sybase 資料庫管理系統；

## C.3 系統的分析及繪圖技術；

## C.4 網絡技術；

## C.5 網絡繪圖；

## C.6 網絡安全；

## C.7 操作系統；

## C.8 國際互聯網絡 DNS 管理。

## II. 實踐考試

## D. 實際應用

## D.1 IP/IPX 網上“路由器(Routers)”之配置；

## D.2 “Switches”之配置；

## D.3 Power Builder 環境之使用；

## D.4 Sybase 平台上資料庫的管理；

D.5 在 Windows NT 和 Novell Netware 軟件系統基礎上網絡和伺服器的管理。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

## 8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：廳長 陶永強

一等高級技術員 Maria José H. B. de Matos  
Campos

候補委員：副司長 區惠華

處長 鄧健

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 411,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de correios, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

*2. Condições de candidatura*

## 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciaturas em Gestão de Empresas/Comércio.

## 2.2. Documentos a apresentar:

## 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

## 2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

### 4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

### 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

### 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

#### A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

#### B. Orgânica dos CTT

B.1. Regulamento orgânico dos CTT: Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

#### C. Legislação sobre correios

C.1. Convenção Postal Universal, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.2. Acordo de Encomendas Postais, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.3. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956, com as alterações dos:

C.3.1. Decreto n.º 46 060, de 3 de Dezembro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1964;

C.3.2. Decreto n.º 546/73, de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1973;

C.3.3. Decreto-Lei n.º 2/81/M, de 10 de Janeiro;

C.3.4. Decreto n.º 41 119, de 20 de Maio de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1957;

C.4. Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 1956, com as alterações dos:

C.4.1. Decreto n.º 44 614, de 3 de Outubro de 1962, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20 de Outubro de 1962;

C.4.2. Decreto n.º 529/73, de 16 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.4.3. Portaria n.º 18 707, de 30 de Agosto de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1961;

C.5. Regulamento do Serviço de Vales e Ordens Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 001, de 14 de Fevereiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1957, com as alterações dos:

C.5.1. Portaria n.º 18 352, de 23 de Março de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 15 de Abril de 1961;

C.5.2. Decreto n.º 519/73, de 12 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.6. Regulamento do Serviço de Cobranças Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 979, de 16 de Janeiro de 1957,

publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 9 de Março de 1957;

C.7. Regulamento do Serviço Postal de Assinaturas de Jornais e Publicações Periódicas, aprovado pelo Decreto n.º 40 978, de 14 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março de 1957;

C.8. Regulamento de Correio Electrónico, aprovado pela Portaria n.º 131/84/M, de 14 de Julho;

C.9. Regulamento do Serviço de Valores Postais, aprovado pelo Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 2 de Outubro de 1948, com as alterações dos:

C.9.1. Decreto-Lei n.º 440/70, de 18 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 3 de Outubro de 1970;

C.9.2. Artigo 12.º do Decreto n.º 65/75, de 19 de Fevereiro;

C.10. Regulamento das Máquinas de Franquiar, aprovado pelo Decreto n.º 41 538, de 26 de Fevereiro de 1958, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1958;

C.11. Regulamento de Caixas de Apartado, aprovado pela Portaria 756-A, de 19 de Dezembro de 1931, (*Boletim Oficial* n.º 51);

C.12. Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/79/M, de 20 de Outubro.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

*Vogais efectivos:* Maria Lourdes de Almeida, subdirectora; e

Georgina M. T. de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Au Vai Va, subdirectora; e

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程郵務範疇二等高級技術員第一職階一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

#### 2. 報考條件

##### 2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有工商管理或商學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

##### 2.2. 應遞交之文件：

##### 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；及
- c) 履歷。

##### 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

#### 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

#### 4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

## 5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

## 6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

## 7. 考試內容

綱要包括以下內容：

## A. 整體法例

## A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

## A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的行政程序法典；

## B. 郵電司組織章程

## B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程；

## C. 關於郵務的法例

## C.1 一九九四年漢城《萬國郵政公約及其實施細則》；

## C.2 一九九四年漢城《郵政包裹協定及其實施細則》；

C.3 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第40 592號法令核准的郵務章程，以及經下列法規作出之修改：

C.3.1 刊登於一九六四年十二月十九日第五十一期《政府公報》之一九六四年十二月三日第46 060號命令；

C.3.2 刊登於一九七三年十一月十日第四十五期《政府公報》之十月二十四日第546/73號命令；

## C.3.3 一月十日第2/81/M號法令；

C.3.4 刊登於一九五七年六月八日第二十三期《政府公報》之一九五七年五月二十日第41119號命令；

C.4 刊登於一九五六年一月十四日《政府公報》第二期，經一九五五年十二月二十日第40 441號法令核准的郵政包裹服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.4.1 刊登於一九六二年十月二十日第四十二期《政府公報》之一九六二年十月三日第44 614號命令；

C.4.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十六日第529/73號命令；

C.4.3 刊登於一九六一年九月十六日第三十七期《政府公報》之一九六一年八月三十日第18 707號訓令；

C.5 刊登於一九五七年四月二十七日《政府公報》第十七期，經一九五七年二月十四日第41 001號法令核准的郵政匯票服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.5.1 刊登於一九六一年四月十五日第十五期《政府公報》之一九六一年三月二十三日第18 352號訓令；

C.5.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十二日第519/73號命令；

C.6 刊登於一九五七年三月九日《政府公報》第十期，經一九五七年一月十六日第40 979號命令核准的郵政托收服務規章；

C.7 刊登於一九五七年三月二日《政府公報》第九期，經一九五七年一月十四日第40 978號命令核准的訂閱報刊郵政服務規章；

C.8 經七月十四日第131/84/M號訓令核准的電傳文件郵遞服務規章；

C.9 刊登於一九四八年十月二日《政府公報》第四十期，經一九四八年九月八日第37 050號命令核准的郵資憑證服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.9.1 刊登於一九七零年十月三日第四十期《政府公報》之九月十八日第440/70號法令；

## C.9.2 二月十九日第65/75號命令第十二條；

C.10 刊登於一九五八年三月十五日《政府公報》第十一期，經一九五八年二月二十六日第41 538號命令核准的郵資機規章；

C.11 經一九三一年十二月十九日第756-A號訓令（《政府公報》第五十一期）核准的郵箱規章；

C.12 經十月二十日第30/79/M號法令核准的住宅信箱服務規章。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

## 8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：副司長 Maria Lourdes de Almeida

一等高級技術員 譚淑顏

候補委員：副司長 區惠華

二等高級技術員 Pedro Fernando Loureiro  
Ferreira

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 6 610,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área financeira, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomu-

nicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Administração Pública.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

##### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e
- c) Nota curricular.

##### 2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do

ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

### 4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

### 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

### 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

#### A. Legislação geral

- A.1. Estatuto Orgânico de Macau;
- A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

- A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

- A.4. Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

- A.5. Regulamento da Alienação dos Fogos do Estado aos seus Arrendatários: Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro;

- A.6. Organização, competência, funcionamento e processo do Tribunal de Contas: Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro.

#### B. Orgânica dos CTT

- B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT;

B.2. Decreto-Lei n.º 116/84/M, de 19 de Novembro — habitação para funcionários dos CTT;

B.3. Decreto-Lei n.º 8/94/M, de 31 de Janeiro — atribuição de casas aos funcionários dos CTT.

#### C. Legislação sobre área financeira

C.1. Regulamento da Caixa Económica Postal: Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março;

C.2. Regime Jurídico do Sistema Financeiro: Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho; Avisos n.ºs 6/8 e 10/13 — AMCM, publicados no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993, e n.º 18/93 — AMCM, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 29 de Dezembro de 1993;

C.3. Regime financeiro das entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

C.4. Plano Oficial de Contabilidade: Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho;

C.5. Regime Fiscal das Reintegrações e Amortizações do Activo Imobilizado: Decreto-Lei n.º 4/90/M, de 5 de Março.

#### D. Cálculos e aplicações contabilísticas

D.1. Cálculo financeiro e actuarial;

D.2. Aplicações de contabilidade.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local e as datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

*Vogais efectivos:* António Adriano da Silva Aguiar, subdirector;  
e

Au Vai Va, subdirectora; e

*Vogais suplentes:* Tam Sok Ngan, aliás Georgina Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe; e

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程財務範疇二等高級技術員第一職階一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

#### 2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有工商管理、經濟或公共行政學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

#### 2.2. 應遞交之文件：

##### 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

##### 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

#### 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

#### 4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

#### 5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

## 6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

## 7. 考試內容

綱要包括以下內容：

## A. 整體法例

## A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

## A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》；

A.4 工程及取得財物與服務的費用制度：十二月十五日第122/84/M號法令；

A.5 政府房屋售予其承租人之規則：十二月三十日法令第56/83/M號；

A.6 審計法院之組織、權限、運作及程序；二月二十七日第12/95/M號法令。

## B. 郵電司組織章程

## B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程；

B.2 十一月十九日第116/84/M號法令批核的供郵電司公務員居住之房屋；

B.3 一月三十一日第8/94/M號法令批核的郵電司職員之房屋分配。

## C. 關於財政的法例

## C.1 儲金局規章：三月三十日第24/85/M號法令；

C.2 金融體系法律制度：七月五日第32/93/M號法令；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第六至八號及第十至十三號，刊登於一九九三年九月一日第三十五期第二組《澳門政府公報》；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第十八/九三號，刊登於一九九三年十二月二十九日第五十二期第二組《澳門政府公報》；

## C.3 自治實體之財政制度：九月二十七日第53/93/M號法令；

## C.4 公定會計設計：七月九日第34/83/M號法令；

C.5 固定資產重置與攤折之稅務規則：三月五日第4/90/M號法令。

## D. 會計計算及應用

## D.1 財務與更新帳目之計算；

## D.2 會計的應用。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

## 8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：副司長 施建華

副司長 區惠華

候補委員：一等高級技術員 譚淑顏

二等高級技術員 Pedro Fernando Loureiro  
Ferreira

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 350,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

## 2. Condições de candidatura

## 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

## 2.2. Documentos a apresentar:

## 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

### 4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

### 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

#### A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

A.4. Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

A.5. Regulamento da Alienação dos Fogos do Estado aos seus Arrendatários: Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

#### B. Orgânica dos CTT

B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT.

#### C. Legislação específica dos CTT

##### C.1. Geral

C.1.1. Decreto-Lei n.º 116/84/M, de 19 de Novembro — habitação para funcionários dos CTT;

C.1.2. Decreto-Lei n.º 8/94/M, de 31 de Janeiro — atribuição de casas aos funcionários dos CTT;

C.1.3. Regime financeiro das entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

C.1.4. Plano Oficial de Contabilidade: Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho;

##### C.2. Correios

C.2.1. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956;

C.2.2. Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 1956;

C.2.3. Tabela Geral de Taxas e Multas dos Serviços Postais;

##### C.3. Telecomunicações

C.3.1. Diploma Fundamental das Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março;

C.3.2. Regime Administrativo dos Serviços de Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/95/M, de 17 de Julho;

C.3.3. Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos: Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro;

## C.4. Caixa Económica Postal

C.4.1. Regulamento da Caixa Económica Postal: Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março;

C.4.2. Regime Jurídico do Sistema Financeiro: Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho; Avisos n.ºs 6/8 e 10/13 — AMCM, publicados no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993, e Aviso n.º 18/93 — AMCM, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 29 de Dezembro de 1993.

## D. Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

## 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

## 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Au Vai Va, subdirectora.

*Vogais efectivos:* Georgina M. T. de Jesus, técnica superior de 1.ª classe; e

Van Mei Lin, chefe de sector.

*Vogais suplentes:* Hoi Chi Leong, chefe de divisão; e

Rosa Leong, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制專業技術員職程二等技術輔導員第一職階四缺。

## 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

## 2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有十一年級學歷之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

## 2.2. 應遞交之文件：

## 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；及
- c) 履歷。

## 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

## 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

## 4. 工作性質

技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識，而配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

## 5. 薪俸

二等技術輔導員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 260 點。

## 6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

## 7. 考試內容

綱要包括以下內容：

## A. 整體法例

## A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令，十二月二十一日 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第 60/92/M 號法令，五月二十七日第 25/96/M 號法令，六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月一日第 23/95/M 號法令；

## A.3 七月十八日第 35/94/M 號法令批核的《行政程序法典》；

A.4 工程及取得財物與服務的費用制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令；

A.5 政府房屋售予其承租人之規則：十二月三十日第 56/83/M 號法令；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第 2/89/M 號法令批核的郵電司組織章程；

C. 關於郵電司行政的法例

C.1 整體

C.1.1 十一月十九日第116/84/M號法令批核的供郵電司公務員居住之房屋；

C.1.2 一月三十一日第8/94/M號法令批核的郵電司職員之房屋分配；

C.1.3 自治實體之財政制度：九月二十七日第 53/93/M 號法令；

C.1.4 公定會計設計：七月九日第 34/83/M 號法令；

C.2 郵務

C.2.1 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第 40 592 號法令核准的郵務章程；

C.2.2 刊登於一九五六年一月十四日《政府公報》第二期，經一九五五年十二月二十日第40 441號命令核准的郵政包裹服務規章；

C.2.3 郵政服務收費與罰款一覽表

C.3 無線電通訊

C.3.1 無線電通訊的基本法規：三月十二日第 18/83/M 號法令；

C.3.2 無線電通訊服務的行政制度：經七月十七日第 33/95/M 號法令所修改的十一月三日第 48/86/M 號法令；

C.3.3 無線電服務收費及罰款總表：十二月二十九日第 60/97/M 號法令；

C.4 儲金局

C.4.1 儲金局規章：三月三十日第 24/85/M 號法令；

C.4.2 金融體系法律制度：七月五日第 32/93/M 號法令；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第六至八號及第十至十三號，刊登於一九九三年九月一日第三十五期第二組《澳門政府公報》；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第十八 / 九三號，刊登於一九九三年十二月二十九日第五十二期第二組《澳門政府公報》；

D. 撰寫有關澳門公共行政的報告、建議或公文。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 區惠華

正選委員：一等高級技術員 譚淑顏

組長 溫美蓮

候補委員：處長 許志樑

科長 Rosa Leong

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 788,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se ao referido concurso os ajudantes de tráfego do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e os indivíduos vinculados ou não à função pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade e que preencham os requisitos gerais de provimento para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

##### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

##### 2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

### 4. Conteúdo funcional

Cabem ao terceiro-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de objectos postais ordinários e registados, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos ordinários e registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

### 5. Vencimento

O terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos que revestirão a forma de prova teórica e prática e entrevista profissional com a duração máxima total de quatro horas, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova teórica e prática — 80%;

2.ª fase:

Entrevista profissional — 20%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova teórica e prática.

## 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

### I. Prova teórica e prática

#### A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

#### B. Orgânica dos CTT

B.1. Regulamento orgânico dos CTT: Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

#### C. Legislação sobre correios

C.1. Convenção Postal Universal, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.2. Acordo de Encomendas Postais, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.3. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956, com as alterações dos:

C.3.1. Decreto n.º 46 060, de 3 de Dezembro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1964;

C.3.2. Decreto n.º 546/73, de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1973;

C.3.3. Decreto-Lei n.º 2/81/M, de 10 de Janeiro;

C.3.4. Decreto n.º 41 119, de 20 de Maio de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1957;

C.4. Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 1956, com as alterações dos:

C.4.1. Decreto n.º 44 614, de 3 de Outubro de 1962, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20 de Outubro de 1962;

C.4.2. Decreto n.º 529/73, de 16 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.4.3. Portaria n.º 18 707, de 30 de Agosto de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1961;

C.5. Regulamento do Serviço de Vales e Ordens Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 001, de 14 de Fevereiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1957, com as alterações dos:

C.5.1. Portaria n.º 18 352, de 23 de Março de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 15 de Abril de 1961;

C.5.2. Decreto n.º 519/73, de 12 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.6. Regulamento do Serviço de Cobranças Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 979, de 16 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 9 de Março de 1957;

C.7. Regulamento do Serviço Postal de Assinaturas de Jornais e Publicações Periódicas, aprovado pelo Decreto n.º 40 978, de 14 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março de 1957;

C.8. Regulamento de Correio Electrónico, aprovado pela Portaria n.º 131/84/M, de 14 de Julho;

C.9. Regulamento do Serviço de Valores Postais, aprovado pelo Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 2 de Outubro de 1948, com as alterações dos:

C.9.1. Decreto-Lei n.º 440/70, de 18 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 3 de Outubro de 1970;

C.9.2. Artigo 12.º do Decreto n.º 65/75, de 19 de Fevereiro;

C.10. Regulamento das Máquinas de Franquiar, aprovado pelo Decreto n.º 41 538, de 26 de Fevereiro de 1958, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1958;

C.11. Regulamento de Caixas de Apartado, aprovado pela Portaria n.º 756-A, de 19 de Dezembro de 1931 (*Boletim Oficial* n.º 51);

C.12. Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/79/M, de 20 de Outubro.

#### D. Conhecimentos operacionais

D.1. Classificação de correspondências;

D.2. Tabelas de taxas;

D.3. Cálculo de multas;

D.4. Identificação de objectos proibidos;

D.5. Cálculo de indemnizações aos clientes.

#### II. Entrevista profissional

##### A. Conhecimentos linguísticos

A.1. Tradução entre as línguas portuguesa e chinesa designadamente de países, cidades e endereços;

A.2. Conversação nas línguas portuguesa e chinesa.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Chan Nim Chi, chefe do Departamento de Operações Postais.

*Vogais efectivos:* Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, técnico-adjunto postal de 1.ª classe; e

Leung Keng In, chefe de secção.

*Vogais suplentes:* Tereza de Sousa, chefe de secção; e

Chiang Chao Meng, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制郵務員職程三等郵務員第一職階十缺。

##### 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填滿後終止。

##### 2. 報考條件

###### 2.1. 報考人

凡在遞交報考申請期限截止前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令所規定之年資和評核條件的澳門郵電司編制郵務助理員或符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有九年級學歷之人士，無論是否與公職有聯繫，均可報考。

## 2.2. 應遞交之文件：

## 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

## 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第2.2.2.之a)至c)項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

## 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

## 4. 工作性質

三等郵務員的職能是：負責接待公眾，接收和遞交郵件，以及其它特別郵政服務；

接收和寄發來自或寄往其它郵局的掛號郵件及包裹，以及其它特別郵政服務，進行相應的核查，並編制接收和寄發郵件所需的文件；

在櫃檯或經集郵戶口銷售郵票和集郵品；

核查和接收與空郵和海運有關的帳目；

核查和接收其它郵局提交的帳目。

## 5. 薪俸

三等郵務員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的195點。

## 6. 甄選方式

甄選將以總共不超過四小時的知識考試進行，考試方式有理論與實踐考試和專業面試，評分比例如下：

## 第一階段

理論與實踐考試——80%

## 第二階段

專業面試——20%

凡在理論與實踐考試中獲得之評分低於百分制50分者，將不獲准參加第二階段考試，並被視為不獲接納之報考人。

## 7. 考試內容

綱要包括以下內容：

## I. 理論與實踐考試

## A. 整體法例

## A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

## A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》；

## B. 郵電司組織章程

## B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的《郵電司組織章程》；

## C. 關於郵務的法例

## C.1 一九九四年漢城《萬國郵政公約及其實施細則》；

## C.2 一九九四年漢城《郵政包裹協定及其實施細則》；

C.3 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第40 592號法令核准的郵務章程，以及經下列法規作出之修改：

C.3.1 刊登於一九六四年十二月十九日第五十一期《政府公報》之一九六四年十二月三日第46 060號命令；

C.3.2 刊登於一九七三年十一月十日第四十五期《政府公報》之十月二十四日第546/73號命令；

C.3.3 一月十日第2/81/M號法令；

C.3.4 刊登於一九五七年六月八日第二十三期《政府公報》之一九五七年五月二十日第41119號命令；

C.4 刊登於一九五六年一月十四日《政府公報》第二期，經一九五五年十二月二十日第40 441號命令核准的郵政包裹服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.4.1 刊登於一九六二年十月二十日第四十二期《政府公報》之一九六二年十月三日第44 614號命令；

C.4.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十六日第529/73號命令；

C.4.3 刊登於一九六一年九月十六日第三十七期《政府公報》之一九六一年八月三十日第18 707號訓令；

C.5 刊登於一九五七年四月二十七日《政府公報》第十七期，經一九五七年二月十四日第41 001號法令核准的郵政匯票服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.5.1 刊登於一九六一年四月十五日第十五期《政府公報》之一九六一年三月二十三日第18 352號訓令；

C.5.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十二日第519/73號命令；

C.6 刊登於一九五七年三月九日《政府公報》第十期，經一九五七年一月十六日第40 979號命令核准的郵政托收服務規章；

C.7 刊登於一九五七年三月二日《政府公報》第九期，經一九五七年一月十四日第40 978號命令核准的訂閱報刊郵政服務規章；

C.8 經七月十四日第 131/84/M 號訓令核准的電傳文件郵遞服務規章；

C.9 刊登於一九四八年十月二日《政府公報》第四十期，經一九四八年九月八日第 37 050 號命令核准的郵資憑證服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.9.1 刊登於一九七零年十月三日第四十期《政府公報》之九月十八日第 440/70 號法令；

C.9.2 二月十九日第 65/75 號法令第十二條；

C.10 刊登於一九五八年三月十五日《政府公報》第十一期，經一九五八年二月二十六日第 41 538 號命令核准的郵資機規章；

C.11 經一九三一年十二月十九日第 756-A 號訓令（《政府公報》第五十一期）核准的郵箱規章；

C.12 經十月二十日第 30/79/M 號法令核准的住宅信箱服務規章；

#### D. 業務知識

D.1 郵件分揀；

D.2 收費表；

D.3 計算罰款；

D.4 識別違禁品；

D.5 計算給予顧客之賠償；

#### II. 專業面試

##### A. 語言知識

A.1 中葡文國名、城市名稱和地址對譯；

A.2 用中、葡文交談。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

#### 8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

#### 9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：郵務廳長 陳念慈

正選委員：一等郵務輔導技術員 Maria Rosa Marta Clemente

te Pinto Gibelino

科長 梁敬賢

候補委員：科長 Tereza de Sousa

二等高級技術員 鄭秋明

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 7 731,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de distribuidor postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam aos requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas seis anos de escolaridade e formação prática no exercício efectivo da função, por um período não inferior a seis meses.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

###### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

###### 2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

### 4. Conteúdo funcional

Ao distribuidor postal competem as seguintes funções:

- Recolha, motorizada ou não, de correspondências, encomendas e outros objectos postais, no domicílio, marcos, quiosques e estações postais, no âmbito do correio tradicional e dos novos serviços postais;
- Distribuição, motorizada ou não, de correspondências e outros objectos postais, encomendas no domicílio, quiosques e estações postais, no âmbito do correio tradicional e dos novos serviços postais;
- Recepção e expedição, motorizada ou não, de malas e sacos de correspondências, encomendas e outros objectos postais, provenientes ou destinados ao exterior do Território, no âmbito do correio tradicional e dos novos serviços de correio;
- Tratamento de correspondências, encomendas e objectos postais, de acordo com plano adequado à exigência de qualidade de serviço;
- Garantir o adequado estado de manutenção e funcionamento dos veículos que conduzam.

### 5. Vencimento

O distribuidor postal, 1.º escalão, vence pelo índice 150 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos que revestirão a forma de prova teórica e prática e entrevista profissional com a duração máxima total de três horas, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova teórica e prática — 80%.

2.ª fase:

Entrevista profissional — 20%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova teórica e prática.

### 7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

### I. Prova teórica e prática

#### A. Legislação geral

- A.1. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

#### B. Orgânica dos CTT

- B.1. Regulamento orgânico dos CTT: Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

#### C. Legislação sobre correios

- C.1. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956, com as alterações dos:

C.1.1. Decreto n.º 46 060, de 3 de Dezembro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1964;

C.1.2. Decreto n.º 546/73, de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1973;

C.1.3. Decreto-Lei n.º 2/81/M, de 10 de Janeiro;

C.1.4. Decreto-Lei n.º 41 119, de 20 de Maio de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1957.

#### D. Conhecimentos operacionais

- D.1. Separação de correspondências;
- D.2. Identificação de giros;
- D.3. Classificação de correspondências;
- D.4. Identificação das franquias;
- D.5. Cálculo de multas;
- D.6. Geografia internacional;
- D.7. Identificação de objectos proibidos;
- D.8. Procedimentos de entrega de correspondências.

### II. Entrevista profissional

#### A. Conhecimentos linguísticos

- A.1. Tradução entre as línguas portuguesa e chinesa designadamente de vias públicas, empresas, escolas e serviços públicos;

## A.2. Conversação nas línguas portuguesa e chinesa.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Hong Keng Wai, técnico superior de 1.ª classe.

*Vogais efectivos:* Pun Chan Chong, distribuidor postal, 6.º escalão; e

Alice Sousa, primeiro-oficial de exploração postal.

*Vogais suplentes:* Leong Keng In, chefe de secção; e

Mac Sio Meng, distribuidor postal, 6.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制郵差職程第一職階郵差十缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填滿後終止。

#### 2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具備六年級學歷，和在任職期間參加過不少於六個月的實際培訓之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

#### 2.2. 應遞交之文件：

##### 2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

##### 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷及專業資格之證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及

d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

### 3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

### 4. 工作性質

郵差有下列職能：

——以機動車輛或非機動車輛，到住宅、郵筒、郵亭和各郵政分局收取傳統郵政和新郵政服務範圍內的函件、包裹和其它郵件；

——以機動車輛或非機動車輛，到住宅、郵筒、郵亭和各郵政分局派遞傳統郵政和新郵政服務範圍內的函件和其它郵件；

——以機動車輛或非機動車輛，接收和寄發來自區內或區外，裝有傳統郵政和新郵政服務範圍內之函件、包裹和其它郵件的郵袋；

——按照符合服務質素要求之計劃處理函件、包裹和其它郵件；

——保證所駕駛車輛的運行和適當的保養。

### 5. 薪俸

• 郵差職程第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 150 點。

### 6. 甄選方式

甄選將以總共不超過三小時的知識考試進行，考試方式有理論與實踐考試和專業面試，評分比例如下：

#### 第一階段

理論與實踐考試——80%

#### 第二階段

專業面試——20%

凡在理論與實踐考試中獲得之評分低於百分制 50 分者，將不獲准參加第二階段考試，並被視為不獲接納之報考人。

### 7. 考試內容

綱要包括以下內容：

#### I. 理論與實踐考試

##### A. 整體法例

A.1 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令，十二月二十一日 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第 60/92/M 號法令，五

月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的《郵電司組織章程》；

C. 關於郵務的法例

C.1 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第40 592號命令核准的郵務章程，以及經下列法規作出之修改：

C.1.1 刊登於一九六四年十二月十九日《政府公報》第五十一期之一九六四年十二月三日第46060號命令；

C.1.2 刊登於一九七三年十一月十日《政府公報》第四十五期之十月二十四日第546/73號命令；

C.1.3 一月十日第2/81/M號法令；

C.1.4 刊登於一九五七年六月八日《政府公報》第二十三期之一九五七年五月二十日第41119號命令。

D. 業務知識

D.1 函件分格；

D.2 住宅派遞區；

D.3 函件分揀；

D.4 檢驗郵資；

D.5 計算罰款；

D.6 地理知識（各洲及各國）；

D.7 識別違禁品；

D.8 遞交郵件之方式。

II. 專業面試

A. 語言知識

A.1 中葡文街道，私營公司，學校及公共機構名稱對譯；

A.2 用中、葡文交談。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：一等高級技術員 康經維

正選委員：第六職階郵差 潘振中

一等郵務文員 Alice Sousa

候補委員：科長 梁敬賢

第六職階郵差 麥兆明

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 945,00)

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Frances Cheong da Assunção requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Domingos da Assunção, que foi segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有 Frances Cheong da Assunção，申請其已故丈夫 Domingos da Assunção，曾為澳門旅遊司退休二等文員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年六月二十二日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Chan Meng Chu requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Ung Vo, aliás Kuoc Vo, que foi servente de 1.ª classe, do Corpo da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有陳明珠，申請其已故丈夫吳和又名郭和，曾為澳門治安警察廳，退休一等雜役，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年六月二十三日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

## GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

### 預防及治療藥物依賴辦公室

#### Lista 名單

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

預防及治療藥物依賴辦公室為填補人員編制第一職階顧問高級技術員一缺，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，並經一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。現公佈准考人臨時名單如下：

#### Candidato admitido:

准考人：

Maria da Piedade Esteves Augusto.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, esta lista é considerada definitiva.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo*. — Os Vogais Efectivos, *Álvaro Branco Calado* — *Maria José da Paz Olímpio*.

一九九八年六月十九日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室  
典試委員會：

主席：李碧瑩

正選委員：Álvaro Branco Calado

Maria José da Paz Olímpio

(Custo desta publicação \$ 780,00)

#### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do GPTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, cuja validade se esgota com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do GPTT, que detenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo previsto e durante as horas normais de expediente, no GPTT, sito na Rua de Foshan, n.º 137, 3.º andar, «A e B», Macau, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 5. Vencimento

Ao técnico superior principal, 1.º escalão, corresponde o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

#### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, coordenadora.

*Vogais efectivos:* Licenciada Maria da Piedade Esteves Augusto, supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica; e

Licenciado Hon Wai, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica.

*Vogais suplentes:* Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria José da Paz Olímpio, técnica superior assessora.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

## 通 告

按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月十五日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過有限制的方式進行一般晉升開考，以填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員一缺。

## 1. 方式、期限及有效期

一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式及為預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內的工作人員而設，報考申請表應自本通告於《政府公報》公布日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

## 2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內的一等高級技術員。

## 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的適用表格（澳門政府印刷署專印），並於指定期限及辦公時間內遞交。填妥表格須連同下列文件交往澳門佛山街 137 號福翠苑三樓 A 及 B 座預防及治療藥物依賴辦公室：

a) 有效身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如上述 a) 及 b) 項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交，但須在報名表上明確聲明。

## 4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學 / 技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

## 5. 薪俸

第一職階首席高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件之薪俸索引表所載之 540 點。

## 6. 甄選方式

甄選以履歷分析進行。

## 7. 適用法例

本開考由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 8. 典試委員會之組成

本開考的典試委員會由下列成員組成：

主 席：預防及治療藥物依賴辦公室主任 李碧瑩學士

正選委員：技術監督 Maria da Piedade Esteves

Augusto 學士

技術監督 韓衛學士

候補委員：高級技術顧問 Álvaro Branco Calado 學士

高級技術顧問 Maria José da Paz Olímpio 學士

一九九八年六月十八日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

主 任 李碧瑩

(Custo desta publicação \$ 2 802,00)

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## 房 屋 司

## Lista

## 名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 10 de Dezembro de 1997:

澳門房屋司為填補人員編制二等高級資訊技術員第一職階五缺，經於一九九七年十二月十日第五十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

| <i>Candidatos aprovados:</i> | valores |
|------------------------------|---------|
| 合格之應考人：                      | 分       |
| 1.º Lee Sio Lam 李兆林 .....    | 8,24    |

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| 2.º Iong Chi Keong 容志強 .....                 | 8,02 |
| 3.º Kam Sio Leng 甘小玲 .....                   | 7,98 |
| 4.º Wong Wing Tat 王永達 .....                  | 7,93 |
| 5.º Cheang Sek Lam 鄭錫林 .....                 | 6,47 |
| 6.º Ng Kam Weng, aliás Gam Kim Eng 吳金榮 ..... | 6,36 |
| 7.º Lei Sai Kin .....                        | 6,35 |
| 8.º Luk Kin Leng 陸鍵玲 .....                   | 6,11 |
| 9.º Un Cho Seng 伍助成 .....                    | 6,08 |

#### Candidatos excluídos:

被淘汰的應考人：

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: dezoito.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：十八名。

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

Por terem faltado à prova de conhecimentos: dez;

因缺席知識考試：十名；

Por ter faltado à entrevista profissional: um.

因缺席專業面試：一名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年六月九日的批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chu Ngai Meng*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM — *Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa*, técnica superior assessora.

一九九八年六月二十六日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：處長 朱毅鳴

委員：副司長 鄭國明

高級技術顧問 Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

## AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

### Aviso

### RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DE 1997

### ÍNDICE

#### 1. Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau

#### 2. Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM

##### 2.1 Composição dos órgãos em 31.12.97

##### 2.2 Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.97

#### 3. Actividade da AMCM

##### 3.1 Orientações gerais

##### 3.2 Exercício de funções

###### 3.2.1 Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

###### 3.2.2 Moeda local e mercado interbancário

###### 3.2.3 Evolução da Reserva Cambial

###### 3.2.4 Produção de estatísticas e análise conjuntural

###### 3.2.5 Divulgação e integração internacional da economia de Macau

###### 3.2.6 Emissão fiduciária e de moedas comemorativas

##### 3.3 Organização e gestão internas

###### 3.3.1 Estrutura e organização

###### 3.3.2 Recursos humanos

- 3.3.3 *Acções de formação e de representação*
- 3.3.4 *Auditoria interna e externa*

#### 3.4 *Cooperação com outras instituições*

### 4. *Contas de gerência*

#### 4.1 *Análise do balanço*

- 4.1.1 *Evolução do Activo*
- 4.1.2 *Evolução do Passivo*
- 4.1.3 *Evolução da Reserva Patrimonial*

#### 4.2 *Análise dos resultados*

- 4.2.1 *Resultados operacionais*
- 4.2.2 *Outros proveitos e custos*

#### 4.3 *Proposta de aplicação de resultados*

### 5. *Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o Relatório e Contas do Exercício de 1997*

## 1 *Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau*

*De entre as atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) definidas no seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, destacam-se as seguintes:*

- a) *Aconselhar e apoiar o Governador na formulação e aplicação das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora;*
- b) *Orientar, coordenar e fiscalizar os mercados monetário, financeiro, cambial e segurador, zelar pelo seu regular funcionamento e exercer a supervisão dos operadores nesses mercados, nos termos estabelecidos nos diplomas reguladores das respectivas actividades;*
- c) *Zelar pelo equilíbrio monetário interno e pela solvência externa da moeda local, assegurando a sua plena convertibilidade;*
- d) *Exercer as funções de caixa central e de gestora das reservas de divisas e outros meios de pagamento sobre o exterior;*
- e) *Zelar pela estabilidade do sistema financeiro.*

## 2 *Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM*

*De acordo com o artigo 14º do seu estatuto, a AMCM tem, como órgãos, um Conselho de Administração, uma Comissão de Fiscalização e um Conselho Consultivo.*

### 2.1 *Composição dos órgãos em 31.12.1997*

#### *Conselho de Administração*

*Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista - Presidente*  
*Dr. António José Félix Pontes - Vogal*  
*Dr. António dos Santos Ramos - Vogal*  
*Dr. Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng - Vogal <sup>(a)</sup>*

*(a) Desde 5 de Dezembro de 1997.*

***Comissão de Fiscalização***

*Dr. Leonel Alberto Alves - Presidente*

*Dr. Paul Tse Fan - Vogal*

*Dr. Hernâni Machado Duarte - Vogal*

***Conselho Consultivo***

*Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista - Presidente*

*Dr. António José Félix Pontes - Vogal*

*Dr. António dos Santos Ramos - Vogal*

*Dr. Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng - Vogal <sup>(a)</sup>*

*Dr. Leonel Alberto Alves - Vogal*

*Dr. Ho Hau Wah - Vogal*

*Dr. Si Chi Hok - Vogal*

*Dr. Alberto Azevedo Soares - Vogal*

*Sr. Wang Zhenjun - Vogal*

***2.2 Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.1997******Departamento de Supervisão Bancária***

*Director: Dr. Luís Filipe Nunes Cabral Moura*

*Director-Adjunto: Dr. Fernando Ferreira da Cal*

*Director-Adjunto: Dr. António Maria Ho*

***Departamento de Supervisão de Seguros***

*Director: Dr. António José Marreiros Pinheiro Ramos*

*Director-Adjunto: Dr. Óscar Filomeno Menezes*

***Departamento de Assuntos Monetários e Cambiais***

*Director: Dr. Tang Tsan Kong <sup>(b)</sup>*

*Director-Adjunto: Dr. Rogério Paulo Caiado Raimundo Celeiro*

*Director-Adjunto: Sr. I Keng Pan*

---

*(a) Desde 5 de Dezembro de 1997.*

*(b) Desde 19 de Dezembro de 1997.*

***Departamento Financeiro***

*Director: Dra. Lei Choi Ho <sup>(a)</sup>*

***Departamento Administrativo e de Recursos Humanos***

*Director: Dr. Henrique Francisco Telles de Menezes Nolasco da Silva <sup>(a)</sup>*

***Gabinete de Informática***

*Director: Sr. Martinho Custódio Coelhas Vale-de-Gato*

***Gabinete de Estudos e Estatísticas***

*Director: Doutor Paulo José Pinho da Silva Lopes <sup>(b)</sup>*

***Gabinete Jurídico***

*Director-Adjunto: Dr. António Augusto de Carvalho Jonet*

***Gabinete de Auditoria Interna***

*Director: (Vago)*

***Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração <sup>(c)</sup>***

*Director: Dr. António da Silva Garcia*

---

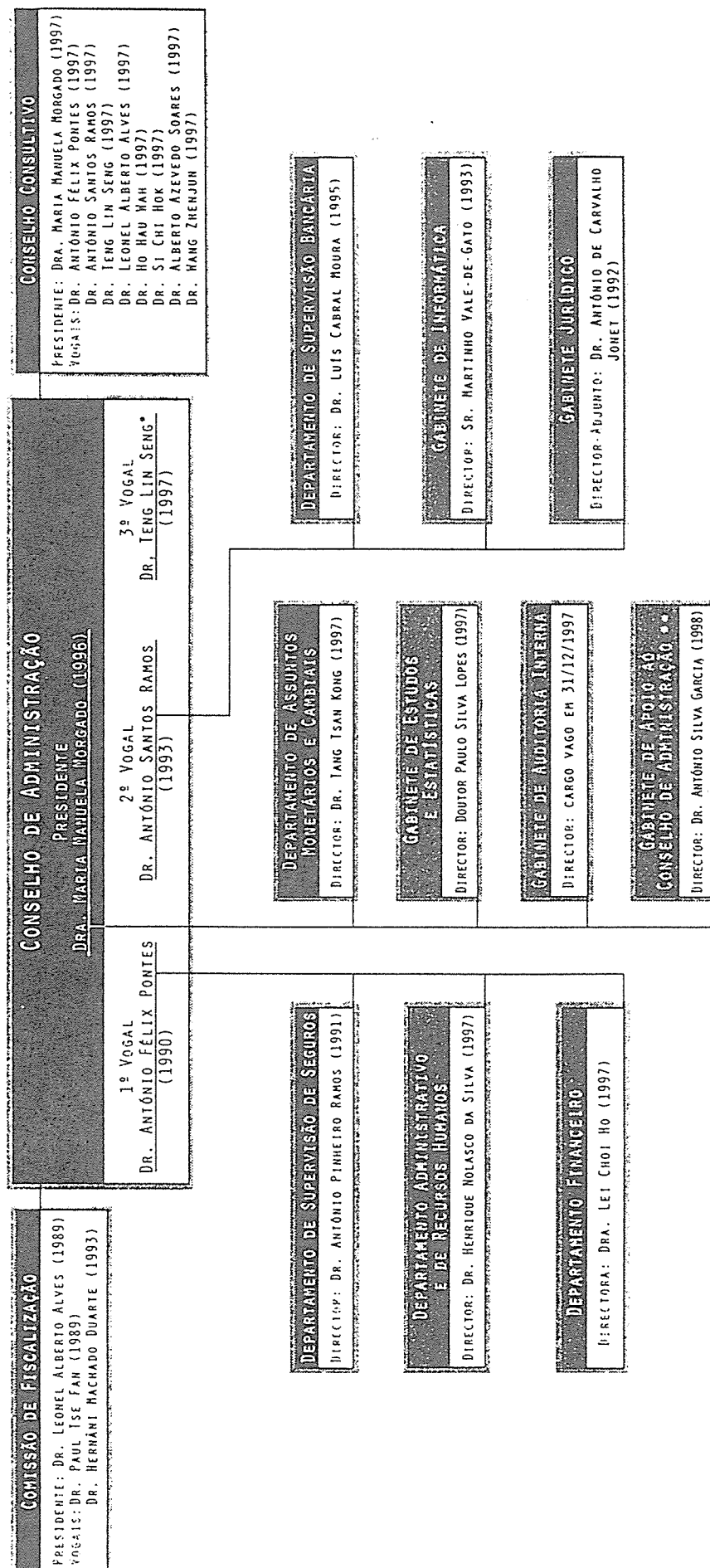
*(a) Desde 19 de Dezembro de 1997.*

*(b) Desde 24 de Fevereiro de 1997.*

*(c) Desde 1 de Janeiro de 1998, por substituição, naquela data, do Gabinete de Orçamento e Organização Interna.*

# ORGANOGRAMA DA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

OS ANOS DE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS RESPECTIVOS SÃO INDICADOS ENTRE PARÊNTESIS



\* O DR. TENG LIN SENG FOI NOMEADO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A 5 DE DEZEMBRO DE 1997, TENDO ASSUMIDO PELOUROS ADMINISTRATIVOS APENAS A PARTIR DE JANEIRO DE 1998.

\*\* ENTROU EM VIGOR NO DIA 1 DE JANEIRO DE 1998 EM SUBSTITUIÇÃO, POR EXTINÇÃO NAQUELA DATA, DO GABINETE DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INTERNA.

■ UNIDADES DE INTERVENÇÃO DIRECTA

■ UNIDADES DE APOIO COMUM, COM DIFERENTES NÍVEIS

### 3 Actividade da AMCM

#### 3.1 Orientações gerais

*Nas Linhas de Acção Governativa para 1997 foram definidas as seguintes acções a serem desenvolvidas pela AMCM:*

*a) No capítulo da modernização, diversificação e internacionalização do sistema financeiro e da regulamentação de actividades e produtos relacionáveis*

- *Acompanhamento do lançamento do novo diploma regulador da actividade seguradora;*
- *Acompanhamento do novo regime de enquadramento da actividade financeira “off-shore” e contributo para um regime de enquadramento das denominadas companhias de “leveraged forex”;*
- *Elaboração, no âmbito da actividade financeira do “off-shore”, de legislação para o enquadramento da indústria seguradora e outra legislação específica, nomeadamente para os regimes legais da gestão fiduciária (“trusts”) e dos fundos de investimento, incluindo acções visando a divulgação internacional do novo regime;*
- *Preparação de nova legislação sobre os seguros obrigatórios de responsabilidade civil para as embarcações de recreio e para a distribuição e instalação de gás doméstico;*
- *Elaboração de legislação sobre o seguro marítimo e sobre o quadro legal dos fundos privados de pensões;*
- *Continuação das acções respeitantes à complexa problemática do branqueamento de capitais e aos códigos de conduta para os diversos operadores autorizados.*

*b) No capítulo da política monetária e cambial*

- *Continuação da estratégia de ligação directa da pataca ao dólar de Hong Kong, tendo-se presente a realidade específica da economia de Macau e os efeitos benéficos decorrentes dessa ligação que se têm registado.*

*c) Outros assuntos*

- *Prossecução das necessárias acções preparatórias da realização em Macau, em 1998, da 19ª reunião internacional do “East Asian Insurance Congress”, com a prevista participação de mais de 1500 congressistas e acompanhantes;*
- *Continuação dos estudos com vista à determinação da viabilidade da instalação de uma estrutura de Formação Bancária e Seguradora;*
- *No cumprimento de uma tradição, e também para divulgação internacional, preparação da emissão de um conjunto de moedas comemorativas, bem como de moedas metálicas de uso corrente em vigor no Território.*

### 3.2 Exercício de funções

*Durante o ano de 1997, a AMCM continuou a pautar a sua actividade pela rigorosa interpretação das suas competências estatutárias e no enquadramento estabelecido pelas Linhas de Acção Governativa, numa perspectiva de cumprimento da sua missão, com soluções de continuidade, na transição do Território para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) da República Popular da China.*

#### 3.2.1 Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

##### a) Sector bancário:

*Aproveitou-se o exercício de 1997 para fazer um balanço das potencialidades de desenvolvimento do sector bancário de Macau, numa perspectiva de maior e necessária cooperação na área geográfica envolvente, dada a exiguidade territorial da futura RAEM.*

*As competências de prestígio e qualidade, já reunidas na área bancária, e o “background” das instituições originárias das sucursais e afiliadas instaladas no Território, constituem um “capital” que urge fazer frutificar na perspectiva de desenvolvimento conjunto e integrado do Sul da China. Nesta conformidade, foram apontados critérios, a confirmar já no decurso de 1998, quanto a eventuais petições de instalação de novos bancos no Território.*

*Durante o ano de 1997, foi verificado o cumprimento sistemático das regras prudenciais previstas no Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 32/93/M, de 5 de Julho, e nos regulamentos complementares. Assim, foram analisados todos os dados enviados periodicamente pelas instituições de crédito e outras instituições financeiras à Autoridade de Supervisão e feito o acompanhamento da actividade das mesmas. Foram ainda efectuados exames “on site” a mais de um terço dos operadores financeiros autorizados.*

*Entraram em funcionamento as sucursais de dois bancos sediados no exterior autorizados em 1996 e diversas entidades financeiras submeteram à apreciação da AMCM pedidos para se estabelecerem em Macau.*

*Foi autorizada a abertura de duas novas casas de câmbio, bem como de seis novos balcões de bancos que operam em Macau.*

*O sistema bancário de Macau continuou a apresentar novos produtos financeiros, dinamizando o mercado e prosseguindo a respectiva automatização, designadamente com a entrada em funcionamento de treze novas ATMs.*

*No âmbito da regulamentação, foram desenvolvidos diversos projectos com o objectivo de melhor enquadrar a actividade financeira “off-shore”, e preparados novos instrumentos de informação que possibilitem a implementação de novos critérios de supervisão recomendados pelo Comité de Basileia.*

*Foi assinado com a “Hong Kong Monetary Authority” um protocolo de cooperação no âmbito da supervisão que permite uma melhor colaboração no controlo dos riscos da actividade bancária “cross-border”, nomeadamente adoptando métodos de supervisão consolidada.*

*b) Sector segurador*

*A AMCM continuou a regulamentar e supervisionar a actividade seguradora e de mediação, com especial atenção à renovação de produtos no ramo-vida - adaptando-lhe a sua tarefa de acompanhamento -, bem como à necessidade de abertura de novas actividades nas margens da função nuclear dos seguros, como é o caso da gestão de fundos de pensões.*

*É de assinalar a publicação do Decreto-Lei n° 27/97/M, de 30 de Junho, diploma que, desde 1 de Setembro de 1997, constitui o novo enquadramento legal da actividade seguradora, consagrando um aumento substancial das garantias financeiras, bem como o estabelecimento de regras tendentes a reforçar a vertente prudencial da supervisão, nomeadamente no que respeita à idoneidade e experiência profissional dos accionistas com participação qualificada. Merece, ainda, realce a regulamentação da conservação e microfilmagem dos documentos das seguradoras e o regime aplicável às resseguradoras.*

*Em 1997 finalizaram-se, também, os anteprojectos de revisão do quadro legal para os fundos privados de pensões e do contrato de seguro, matérias que serão objecto de publicação no ano de 1998.*

**3.2.2 Moeda local e mercado interbancário**

*À semelhança do ano anterior, a consolidação da pataca, como meio de pagamento, continuou a verificar-se durante 1997, confirmando a confiança dos agentes económicos locais na moeda do Território e o interesse do sistema bancário pelas aplicações em patacas (bilhetes monetários) oferecidas pela AMCM, apesar das perturbações esporádicas sobre o dólar de Hong Kong, como reflexo da crise nos mercados asiáticos.*

*Assim, a quota da pataca na massa monetária (M2) de Macau subiu de 30.5%, no fim de 1996, para 30.9%, no fim de 1997, enquanto que a incerteza relativa à manutenção da paridade do dólar de Hong Kong se traduziu numa quebra nítida na quota desta moeda no mesmo agregado, de 54.9% para 53.1%.*

*De forma análoga, verificou-se um crescimento de 9.5% no crédito em patacas a empresas e particulares, o que possibilitou que a moeda do Território mantivesse os cerca de 25.5% do total do saldo do crédito concedido ao sector privado.*

*A circulação das notas e moedas denominadas em patacas, garantida pela AMCM, aumentou também 6.4%, atingindo MOP 1,518 milhões e confirmando a maior implantação da moeda local nas transacções do Território.*

*A AMCM, limitada pelo imperativo da opção cambial em vigor, redobrou os seus esforços de promoção da confiança na pataca durante as duas grandes crises especulativas, de Agosto e de Outubro, contra o dólar de Hong Kong. Para esse efeito, manteve sempre as taxas dos bilhetes monetários competitivas com as do*

mercado interbancário de Hong Kong e demonstrou que a Reserva Cambial, ao situar-se em cerca de 105% da liquidez primária alargada e em 80% dos meios totais de pagamento em patacas ( M2 em patacas ), teria todas as condições para assegurar a convertibilidade da moeda local.

O interesse pela liquidez em patacas seria também demonstrado pelo aumento dos contratos SWAP, em que a AMCM cede moeda local, que verificaram um volume de transacções médio mensal de MOP 232 milhões (+80.8%) e uma dilatação no prazo médio das operações de 14.5 para 24 dias.

### 3.2.3 *Evolução da Reserva Cambial*

A ligeira redução do “superavit” da balança de bens e serviços de Macau e a retracção dos investidores das regiões vizinhas, em 1997, contrariaram a dinâmica tradicional de ingressos de disponibilidades líquidas sobre o exterior (DLX) que, em anos anteriores, conduziu ao crescimento rápido da Reserva Cambial.

Ao encerrar o ano com um volume de DLX superior a 2.5 biliões de dólares norte-americanos, o qual corresponde a um acréscimo de 4,8% face ao ano anterior, a AMCM pode considerar-se privilegiada por ter conseguido uma variação positiva da sua Reserva Cambial, neste ano complicado para a generalidade dos bancos centrais asiáticos.

Com efeito, as repercussões das crises cambiais e financeiras na região não passaram completamente ao largo de Macau, no que concerne à pressão sobre a Reserva Cambial: após a crise de Outubro, ou seja, durante o último trimestre do ano, a Reserva Cambial diminuiu no equivalente a 600 milhões de patacas, o que terá de atribuir-se ao refúgio em outras divisas.

O contributo dos resultados operacionais da gestão da Reserva Cambial para o seu crescimento em 1 bilião de patacas, durante o ano, foi especialmente significativo e contrasta fortemente com a diminuição de cerca de 1.4 biliões verificada nas DLX do conjunto das restantes instituições bancárias.

O resultado bruto de 1.2 biliões de patacas significa que o “efeito-capitalização” da Reserva Cambial foi superior ao “efeito-crescimento”, o que se verifica pela primeira vez na história da AMCM. Recorde-se que os resultados operacionais correspondem, no fundamental, aos resultados brutos (em moeda externa) provenientes da gestão da Reserva, deduzidos dos custos dos Bilhetes Monetários e da remuneração dos depósitos obrigatórios dos bancos junto da AMCM.

Com influência determinante no resultado bruto, há a registar a excelente “performance” dos títulos americanos, designadamente dos “Treasuries”, tendo em conta, também, a estratégia seguida de dar preferência a maturidades mais baixas e à manutenção de um “portfolio” de taxas flutuantes. Dessa forma, acautelaram-se quebras de valor associadas a potenciais elevações das taxas de juro americanas que, após a curta subida em Fevereiro, acabaram por não ocorrer, embora com as maturidades mais longas contidas numa “yield curve” que se horizontalizou.

### 3.2.4 *Produção de estatísticas e análise conjuntural*

A AMCM continuou a assegurar a compilação e publicação regular de estatísticas monetárias e cambiais através do seu boletim mensal. Reforçou, porém, em 1997, o seu contributo para a promoção e divulgação económica de Macau através do início da publicação e distribuição semanal da folha informativa “AMCM Newsbrief”, contendo informação estatística actualizada e referências noticiosas sobre os principais acontecimentos económico-financeiros no Território e economias vizinhas.

No âmbito dos trabalhos do Relatório Anual, divulgaram-se, também, dados sobre os sectores bancário e segurador e apresentaram-se análises sectoriais sobre a economia de Macau e sobre os principais acontecimentos económico-financeiros internacionais. Esses temas foram, igualmente, abordados em seminários e conferências organizados pela AMCM.

### 3.2.5 *Divulgação e integração internacional da economia de Macau*

A AMCM contribuiu, em 1997, para a promoção da economia de Macau, ao associá-la às Reuniões Anuais do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), em Hong Kong. Para esse efeito, realizou em Macau, por essa ocasião, um importante seminário internacional sobre “Integração Económica no Sul da China: Desafios e Oportunidades”, que contou com o apoio do Banco de Portugal, com a presença de importantes nomes das finanças do Território, da República, do FMI e da Banca Chinesa e com uma adesão de cerca de 250 participantes.

Ainda em 1997, a AMCM participou activamente no arranque de uma nova dinâmica de integração internacional de Macau, ao apoiar o processo de associação de Macau ao ciclo de consultas anuais do FMI. O respectivo pedido oficial de associação foi, assim, formalizado durante as reuniões em Hong Kong pela delegação Portuguesa, após decisão conjunta entre as autoridades do Território e os órgãos competentes de representação de Portugal e da República Popular da China.

### 3.2.6 *Emissão fiduciária e de moedas comemorativas*

A moeda de 10 patacas, cuja cunhagem foi autorizada pelo Decreto-Lei n.º 49/96/M, de 9 de Setembro, entrou em circulação no ano de 1997.

Relativamente às moedas comemorativas, efectuou-se a cunhagem da moeda do Ano Lunar do Tigre e finalizou-se um programa bi-anual respeitante a eventos de especial relevância para o Território.

## 3.3 *Organização e gestão internas*

### 3.3.1 *Estrutura e organização*

No âmbito interno, o final de 1997 foi marcado por diversas alterações. Assim, preparou-se a extinção do Gabinete de Organização Interna (GOI), com as suas funções a serem absorvidas por outras subunidades orgânicas, e a entrada em

funcionamento, a 1 de Janeiro de 1998, do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAP), encarregado, também, das relações públicas. Face ao grande acréscimo na actividade do Centro de Formação Profissional, e com vista a conferir-lhe uma nova dinâmica, o Departamento Financeiro e de Recursos Humanos foi desdobrado em duas novas estruturas - o Departamento Financeiro (DFN) e o Departamento Administrativo e de Recursos Humanos (DAR).

### 3.3.2 Recursos humanos

De assinalar uma pequena redução em duas unidades no quadro de pessoal da AMCM, devido à promoção de um director para administrador e ao regresso definitivo a Portugal do Director do Gabinete de Auditoria Interna, cuja vaga não tinha sido ainda preenchida a 31.12.97.

Continuou a privilegiar-se a vertente de localização do pessoal, inclusivamente a nível do órgão dirigente.

#### Q.1.1 EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

|                                                   | 1995  | 1996  | 1997  |
|---------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| Pessoal ao serviço no final do ano <sup>(1)</sup> | 124   | 132   | 130   |
| Direcção e Assessoria                             | 13    | 17    | 15    |
| Chefia                                            | 17    | 15    | 15    |
| Técnico                                           | 41    | 43    | 44    |
| Técnico auxiliar                                  | 4     | 6     | 5     |
| Administrativo                                    | 34    | 36    | 36    |
| Auxiliar                                          | 15    | 15    | 15    |
| Média do pessoal ao serviço                       | 124,2 | 131,2 | 130,7 |

(1) Não inclui os membros do Conselho de Administração

### 3.3.3 Acções de formação e de representação

A valorização técnico-profissional continuou a assumir uma importância muito significativa no quadro da política de recursos humanos prosseguida, embora se tenha registado uma redução de 33% no número de participações em acções de formação, que passaram de 302, em 1996, para 203, em 1997.

Iniciou-se, com a colaboração de um consultor externo, o estudo de concepção e implementação, em 1998, de um Plano Integrado de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Pessoal da instituição, com base nas necessidades reais de formação dos trabalhadores, inventariadas após realização de inquéritos a estes e aos responsáveis das unidades de estrutura.

Relativamente à participação em reuniões internacionais de relevante interesse para a AMCM por quadros superiores e dirigentes, é de destacar a integração da Sra. Presidente do Conselho de Administração na delegação Portuguesa às

*Reuniões Anuais do Banco Mundial e FMI e a constituição de uma delegação da AMCM a essas mesmas Reuniões. A AMCM esteve, ainda, representada nas Reuniões Anuais do “Asian Development Bank” e do “Bank of International Settlements”, bem como nos encontros internacionais do “Offshore Group of Banking Supervisors”, do Grupo “SEANZA”, do Comité Internacional de Directores de Estatísticas de Bancos Centrais, da Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos (ASSEL) e no 4.º Simpósio Ásia-Pacífico sobre Branqueamento de Capitais.*

### **3.3.4 Auditoria interna e externa**

*Durante o exercício de 1997 não só se consolidaram os sistemas de auditoria interna nas áreas da gestão da Reserva Cambial e dos custos com pessoal, como também se iniciaram várias outras actividades, nomeadamente auditoria ao sistema de compras, aos bens do imobilizado, contas de liquidez, bonificação à habitação e outros.*

*A exemplo do ano anterior, quer as contas da AMCM, quer, também, as do Fundo de Previdência do seu pessoal e as do Fundo de Garantia Automóvel foram submetidas a uma auditoria externa independente por uma firma de reconhecida idoneidade internacional.*

### **3.4 Cooperação com outras instituições**

*A participação da Presidente do Conselho de Administração, Dra. Manuela Morgado, nos Conselhos Consultivos do Fundo de Terras e do Fundo de Pensões permitiram uma coordenação mais abrangente da política de gestão cambial e seus efeitos monetários, através do acompanhamento atento da gestão das carteiras de investimento desses Fundos.*

*A AMCM manteve a sua contribuição para as Linhas de Acção do Governo nas áreas da sua competência, através da análise da conjuntura económica recente, projecção macroeconómica e delineamento de políticas. Manteve, também, a sua colaboração com os serviços públicos do Território considerados legalmente órgãos de produção estatística.*

*Por fim, destaca-se a nomeação de um dos vogais do Conselho de Administração para coordenar um grupo de trabalho com vista ao desenvolvimento de um sector “offshore” de serviços em Macau.*

## **4 Contas de gerência**

### **4.1 Análise do balanço**

*A situação patrimonial da AMCM, reportada a 31 de Dezembro de 1997, está explicitada no quadro-síntese do seu balanço, verificando-se que evoluiu positivamente, com o activo a ascender a 21.552,9 milhões de patacas para um correspondente passivo de 19.573,8 milhões de patacas, representando, em relação à mesma data do ano anterior, um acréscimo de, respectivamente, 6% e 5%.*

**Q.I.2 EVOLUÇÃO DO BALANÇO**(10<sup>6</sup> patacas)

| RUBRICAS                              | 31.12.96        | 31.12.97        | VARIAÇÃO       |             |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-------------|
|                                       |                 |                 | VALOR          | %           |
| <b>Activo</b>                         | <b>20 336,7</b> | <b>21 552,9</b> | <b>1 216,2</b> | <b>6,0</b>  |
| - Reserva cambial                     | 19 304,6        | 20 222,7        | 918,1          | 4,8         |
| - Crédito interno e outras aplicações | 776,6           | 754,9           | (21,7)         | (2,8)       |
| - Diversos                            | 255,5           | 575,3           | 319,8          | 125,2       |
| <b>Passivo</b>                        | <b>18 643,5</b> | <b>19 573,8</b> | <b>930,3</b>   | <b>5,0</b>  |
| - Depósitos                           | 5 140,9         | 6 544,5         | 1 403,6        | 27,3        |
| - Garantia de emissão                 | 1 525,6         | 1 627,3         | 101,7          | 6,7         |
| - Bilhetes monetários                 | 11 207,0        | 10 942,5        | (264,5)        | (2,4)       |
| - Diversos                            | 770,0           | 459,5           | (310,5)        | (40,3)      |
| <b>Reservas patrimoniais</b>          | <b>1 693,2</b>  | <b>1 979,1</b>  | <b>285,9</b>   | <b>16,9</b> |
| - Dotação patrimonial                 | 1 085,1         | 1 296,0         | 210,9          | 19,4        |
| - Provisões                           | 608,1           | 683,1           | 75,0           | 12,3        |

**4.1.1 Evolução do Activo**

A reserva cambial continuou a constituir o principal factor da variação positiva do Activo (+6%), em 1997. Não se verificou crescimento significativo no decurso do primeiro semestre. Em Julho, contudo, iniciou-se um movimento ascendente que atingiu o seu máximo em Setembro, apesar da crise de Agosto no HKD. A turbulência financeira e cambial asiática provocou, apenas, um pequeno impacto desfavorável, a partir do reacender da crise, em finais de Outubro. A Reserva Cambial registou, assim, no quarto trimestre, uma quebra de 2,8%, relativamente ao fecho do trimestre anterior.

Merece menção, no Activo, o aumento dos bens do imobilizado (+125.2%), resultante, em parte, da aquisição do Convento do Precioso Sangue, também conhecido por Casa Branca, que, recuperado e ampliado, acolherá a futura Sede da AMCM.

**4.1.2 Evolução do Passivo**

As responsabilidades da AMCM assinalam, conforme já mencionado, um aumento de 5%, correspondendo a 930,3 milhões de patacas. Este aumento resultou da expansão da emissão fiduciária (+ 6.7%), de que a AMCM é o garante final, bem como do crescimento dos depósitos (+27.3%), em que avultam os do Território, para o qual contribuiu a desafecção de activos da Reserva Cambial que serviram de colateral ao financiamento de empreendimento público de interesse fundamental.

O decréscimo nos Bilhetes Monetários traduz uma série de efeitos de sentido diverso e actuando diferenciadamente ao longo do ano. O seu crescimento, até final de Setembro, traduz a boa "performance" do Turismo e Jogo, gerando um

excedente de liquidez bancária, assim aplicada. A partir de Setembro, assistiu-se a uma quebra acentuada dos Bilhetes Monetários, que praticamente anulou o elevado crescimento que haviam evidenciado anteriormente. Para isso contribuiu, em primeiro lugar, a crise cambial, com alguma fuga à pataca, a tendência à maior retenção de disponibilidades em divisas por parte dos bancos, prevenindo novas crises de liquidez, bem como a neutralização de fundos na Conta do Território, na sequência da revisão do contrato do jogo. Este último movimento permitiu um reforço da Reserva Cambial que, em parte, compensou a controlada e muito limitada perda de Reserva associada a alguma fuga à pataca e ao HKD, na sequência da crise do final de Outubro, perda essa temporária e recuperada já no início de 1998.

#### 4.1.3 Evolução da Reserva Patrimonial

As reservas patrimoniais, traduzindo os recursos próprios da instituição, atingiram, no final do ano, 1.979,1 milhões de patacas, registando, relativamente a 1996, um crescimento de 16.9%, devido ao aumento nas suas duas componentes - a dotação patrimonial, com mais 19.4%, por incorporação dos resultados do exercício anterior, e as provisões para riscos gerais, com uma evolução positiva de 12.3%.

### 4.2 Análise dos resultados

#### Q.1.3 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(10<sup>6</sup> patacas)

| RUBRICAS                                       | 1996    | 1997    | VARIAÇÃO |        |
|------------------------------------------------|---------|---------|----------|--------|
|                                                |         |         | VALOR    | %      |
| - Resultados operacionais                      | 230,9   | 381,9   | 151,0    | 65,4   |
| - Receitas administrativas                     | 162,3   | 198,2   | 35,9     | 22,1   |
| - Custos administrativos                       | (100,5) | (103,3) | (2,8)    | 2,8    |
| - Dotações para provisões (*)                  | (88,7)  | (197,5) | (108,8)  | 122,7  |
| - Outros proveitos                             | 3,0     | 3,3     | 0,3      | 10,0   |
| - Outros custos                                | (1,3)   | (1,4)   | (0,1)    | 7,7    |
| - Dotação para o Fundo de Previdência          | (10,0)  | (5,0)   | 5,0      | (50,0) |
| - Resultados relativos a exercícios anteriores | (0,8)   | (0,3)   | 0,5      | (62,5) |
| - Resultado líquido                            | 194,9   | 275,9   | 81,0     | 41,6   |

(\*) = Incluindo provisões específicas, abatidas ao activo, destinadas a cobrir eventuais perdas não previsíveis de valores dos activos da Reserva.

##### 4.2.1 Resultados operacionais

Ao longo de 1997, os resultados operacionais da AMCM apresentaram um perfil muito positivo, tal como é desejável numa instituição com as responsabilidades de um banco central/autoridade monetária. Esse perfil só foi perturbado pelas oscilações na taxa de câmbio entre o dólar norte-americano e o seu congénere de

*Hong Kong (e a pataca), as quais, apesar de diminutas, têm necessariamente um impacto marcado nos resultados, uma vez que uma parcela significativa da Reserva é denominada em USD, enquanto a moeda de denominação dos resultados é, naturalmente, a pataca.*

*Este resultado decorreu fundamentalmente da filosofia e da estratégia de investimento da Reserva, adoptada desde 1994, a qual procura obter proveito das oportunidades oferecidas pelos mercados de aplicação (basicamente, os títulos obrigacionistas governamentais dos países mais desenvolvidos), ao mesmo tempo que se procura deter uma carteira de aplicações que imunize os resultados face a comportamentos menos favoráveis dos mesmos mercados.*

*Esta estratégia revelou-se inteiramente adequada em situações como a ocorrida em Março de 1997, quando, apesar da queda significativa e generalizada dos mercados obrigacionistas, os resultados mensais continuaram a registar um valor francamente positivo.*

*Já, inversamente, no último mês do ano, o nível dos resultados foi anormalmente elevado porque a estrutura da carteira permitiu beneficiar do bom comportamento apresentado pelos mercados de títulos de rendimento fixo (obrigações).*

*Claro que os acontecimentos do último trimestre do ano (crise asiática, forte volatilidade nos mercados financeiros internacionais) obrigaram a alguns reposicionamentos táticos em favor de um maior grau de liquidez das aplicações e de menor risco de mercado. No entanto, tais reafecções puderam ser efectuadas de uma forma gradual e praticamente sem custos, em termos de rendabilidade, como o já referido excelente resultado de Dezembro claramente ilustra.*

*A manutenção de uma componente estável de títulos de taxa de rendimento variável, indexada à Libor do dólar norte-americano, permitiu assegurar níveis interessantes e seguros de rendimento corrente, a par de uma consistência elevada em termos de ausência de flutuações significativas de valor (cotação).*

*Esta opção revelou-se particularmente adequada neste ano de 1997, dado que a curva de rendimentos ("yield curve") do mercado americano se caracterizou por um notável achatamento (ausência de diferenciais significativos entre as taxas de rendimento das aplicações de curto e de longo prazo), pelo que os investidores não eram suficientemente compensados (em termos de rendimento) por alongarem o prazo de maturidade das suas aplicações (o que implica um aumento da exposição ao risco de mercado decorrente da eventual volatilidade das taxas de juro).*

*Dado que os resultados operacionais reflectem, igualmente, o custo da remuneração dos Bilhetes Monetários e dos depósitos de liquidez dos bancos a operar em Macau, é justo que se refira que os referidos custos apresentaram, neste ano, um notável aumento face ao anterior. Enquanto em 1996 os mesmos se tinham cifrado em cerca de 662 milhões de patacas, em 1997, ultrapassaram os 833 milhões (+ 25.9%), basicamente como reflexo do significativo aumento das taxas de juro do dólar de Hong Kong, as quais funcionam como referência para as taxas de remuneração dos Bilhetes Monetários e dos depósitos de liquidez obrigatórios.*

*Em síntese: os resultados operacionais da AMCM em 1997 (382 milhões de patacas, os segundos maiores na história da instituição, correspondendo a um incremento de 65.4% face ao ano anterior) podem ser considerados de uma forma muito positiva, mormente tendo em conta que, durante o ano, a Reserva Cambial cresceu duma forma muito mitigada (+4.8%) e que o enquadramento externo (crise asiática) criou dificuldades acrescidas, quer em termos de condicionantes adicionais na gestão da Reserva, quer em termos de aumentos substanciais nos custos suportados pela AMCM, no contexto da sua actuação de defesa e promoção do uso da pataca.*

#### **4.2.2 Outros proveitos e custos**

*Nas receitas administrativas, verificou-se um acréscimo de 22.1% depois de se ter registado, no exercício anterior, um andamento negativo de -3.5%.*

*Nos custos administrativos, que integram basicamente os encargos com o pessoal, os serviços e fornecimentos de terceiros, bem como as amortizações, registou-se um ligeiro acréscimo de 2.8%. Tendo em conta que a inflação registada em Macau foi superior àquele valor, verifica-se que os custos administrativos apresentaram, na verdade, um decréscimo em termos reais.*

*No prosseguimento da política adoptada nos últimos anos pela AMCM, procedeu-se a um reforço significativo das provisões para riscos gerais, bem como de provisões para eventuais riscos específicos associados à crise asiática. Esta opção justifica-se ainda mais pela instabilidade recente dos mercados financeiros internacionais e pela eventual necessidade de maior actuação da AMCM no quadro do reforço do regime cambial existente e do papel da pataca.*

#### **4.3 Proposta de aplicação de resultados**

*Tendo em atenção o exposto nos números anteriores, bem assim o disposto no artigo 31.º do estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 1997, no valor de MOP275.940.975,19 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentas e quarenta mil, novecentas e setenta e cinco patacas e dezanove avos):*

- *Para o Território, MOP150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de patacas ).*
- *Para incorporação na conta 712, "Resultados acumulados, dotação patrimonial" da AMCM, MOP125.940.975,19 (cento e vinte e cinco milhões, novecentas e quarenta mil, novecentas e setenta e cinco patacas e dezanove avos).*

**BALANÇO DA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997**

|                                                   |                          |                          |                          | (Patacas)                          |                          |
|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Rubricas                                          | Activo Bruto             | Provisões e Amortizações | Activo Líquido           | Rubricas                           | Passivo                  |
| Reservas Cambiais                                 | 20.288.721.571,00        | 66.059.134,70            | 20.222.662.436,30        | Responsabilidades em Patacas       | 19.566.444.328,50        |
| Ouro e prata                                      | 7.320.506,30             |                          | 7.320.506,30             | Depósitos e contas correntes       | 6.544.467.277,60         |
| Depósitos e contas correntes                      | 13.091.921.264,10        |                          | 13.091.921.264,10        | Titulos garantia emissão notas     | 1.627.272.820,00         |
| Titulos de crédito                                | 5.117.854.462,30         | 66.059.134,70            | 5.051.795.327,60         | Titulos Int. no merc. monetário    | 10.942.500.000,00        |
| Fundos discricionários                            | 2.071.625.338,30         |                          | 2.071.625.338,30         | Cheques e ordens a pagar           | 80.750,00                |
| Crédito Interno e Outras Aplicações               | 754.905.881,88           |                          | 754.905.881,88           | Recursos consignados               | 452.029.320,30           |
| Em Patacas                                        | 302.898.529,38           |                          | 302.898.529,38           | Outras responsabilidades           | 94.160,60                |
| Moeda metálica do Território                      | 272.000.659,78           |                          | 272.000.659,78           | Responsabilidades em Moeda Externa | 65.334,80                |
| Outras aplicações                                 | 30.897.869,60            |                          | 30.897.869,60            | Residentes no exterior             | 65.334,80                |
| Em moeda externa                                  | 452.007.352,50           |                          | 452.007.352,50           | Cheques e ordens a pagar           | 65.334,80                |
| Aplic. de recursos consignados                    | 452.007.352,50           |                          | 452.007.352,50           | Outros Valores Passivos            | 7.301.350,91             |
| Outros Valores Activos                            | 675.176.699,85           | 99.873.224,13            | 575.303.475,72           | Reservas Patrimoniais              | 1.979.060.779,69         |
| Imóveis e equipamento                             | 135.882.890,71           | 98.856.364,63            | 37.026.526,08            | Dotação patrimonial                | 1.020.028.710,50         |
| Outras imobilizações                              | 156.830.334,74           | 1.016.859,50             | 155.813.475,24           | Provisões para riscos gerais       | 683.091.094,00           |
| Outros valores activos                            | 382.463.474,40           |                          | 382.463.474,40           | Resultado do exercício             | 275.940.975,19           |
| <b>Total do Activo</b>                            | <b>21.718.804.152,73</b> | <b>165.932.358,83</b>    | <b>21.552.871.793,90</b> | <b>Total do Passivo</b>            | <b>21.552.871.793,90</b> |
| Contas de ordem -                                 |                          |                          |                          |                                    |                          |
| Valores recebidos em depósito, cobrança ou caução |                          |                          | 335.152.558,38           |                                    |                          |
| Outras contas de ordem                            |                          |                          | 11.957.455.677,09        |                                    |                          |

**AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997**

(PATACAS)

| CUSTOS                                       |                  | PROVEITOS                                 |                  |
|----------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Custos Operacionais                          | 884.767.874,24   | Proveitos Operacionais                    | 1.266.689.842,56 |
| Juros e comissões suportados                 | 799.971.894,98   | Juros e dividendos auferidos              | 1.110.119.846,44 |
| Prejuízos realizados em vendas               | 21.869.665,00    | Lucros de fundos discricionários          | 78.808.304,30    |
| Prejuízos de reavaliação                     | 15.860.264,80    | Lucros realizados em vendas               | 30.705.677,78    |
| Outros custos                                | 47.022.854,32    | Lucros de reavaliação                     | 43.354.873,97    |
| Prejuízos em prémios ou descontos de títulos | 43.195,14        | Outros proveitos                          | 3.699.852,47     |
|                                              |                  | Lucros em prémios ou descontos de títulos | 1.287,60         |
| Custos Administrativos                       | 103.357.991,84   |                                           |                  |
| Custos com pessoal                           | 70.891.504,01    | Receitas Correntes                        | 201.562.123,91   |
| Fornecimentos de terceiros                   | 6.204.919,41     | Receitas administrativas                  | 198.240.263,46   |
| Serviços de terceiros                        | 13.193.564,59    | Lucros de moedas comemorativas            | 1.489.052,35     |
| Dotações para amortizações do imobilizado    | 13.068.003,83    | Proveitos inorgânicos                     | 1.832.808,10     |
| Outros Custos Correntes                      | 198.927.499,10   | Ganhos Extraordinários                    | 92.454,59        |
| Custos inorgânicos                           | 1.427.499,10     | Ganhos Relativos a Exercícios Anteriores  | 874.062,68       |
| Provisões para riscos gerais                 | 75.000.000,00    |                                           |                  |
| Provisões para riscos específicos            | 122.500.000,00   |                                           |                  |
| Perdas Extraordinárias                       | 84.173,95        |                                           |                  |
| Perdas Relativas a Exercícios Anteriores     | 1.139.969,42     |                                           |                  |
| Dotações para o Fundo de Previdência         | 5.000.000,00     |                                           |                  |
| Resultado Líquido do Exercício               | 275.940.975,19   |                                           |                  |
| Total                                        | 1.469.218.483,74 | Total                                     | 1.469.218.483,74 |

**5. Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o Relatório e Contas do exercício de 1997**

*No exercício da competência prevista no número 6 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a Comissão de Fiscalização acompanhou o desenvolvimento da actividade da gestão da Autoridade Monetária e Cambial de Macau ao longo do exercício de 1997.*

*Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pela AMCM, tendo obtido do respectivo Conselho de Administração todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados.*

*Da análise efectuada, designadamente ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do Exercício, reportados à data de 31 de Dezembro de 1997, evidencia-se:*

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhões de patacas):

| DESCRIÇÃO                       | 31.12.97 | 31.12.96 | TX.<br>CRESC. (%) |
|---------------------------------|----------|----------|-------------------|
| Total do Activo Líquido         | 21.553   | 20.336   | 6,0               |
| Reservas Cambiais               | 20.223   | 19.305   | 4,8               |
| Total das Reservas Patrimoniais | 1.979    | 1.693    | 16,9              |
| Total dos Proveitos             | 1.469    | 1.185    | 24,0              |
| Total dos Custos                | 1.193    | 990      | 20,5              |
| Resultado Líquido do Exercício  | 276      | 195      | 41,5              |

2. Entre 1996 e 1997 a taxa de crescimento dos custos administrativos foi de 2,8%, o que denota um controlo desta componente, que integra a conta “Custos com o Pessoal”, que é a sua rubrica mais representativa.
3. A provisão para riscos gerais foi reforçada em 75 milhões de patacas, elevando-se, no final de 1997, a 683,1 milhões de patacas.
4. O montante dos meios libertos (conjunto dos resultados líquidos, provisões e amortizações e reintegrações) atingiu 486,5 milhões de patacas, representando cerca de 1/3 dos proveitos totais.
5. O índice de cobertura primária (relação entre a Reserva Cambial deduzida das responsabilidades em moeda estrangeira a menos de um ano e as responsabilidades em patacas) apresenta o valor de 105,8%, o que é superior ao mínimo exigido por lei (90%).

Tendo em atenção o atrás mencionado a Comissão de Fiscalização, reunida em 27 de Março de 1998, delibera, no uso da competência estabelecida na alínea e) do número 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março:

- Registrar a forma eficiente e oportuna com que, no âmbito da AMCM, se disponibilizaram os elementos contabilísticos e os esclarecimentos solicitados;
- Considerar claros e elucidativos quanto à situação patrimonial e financeira da AMCM, os elementos contabilísticos constantes no Balanço e Demonstração de Resultados em 31.12.97, bem como à cobertura da emissão monetária e à composição da reserva cambial;
- Congratular-se com a evolução positiva da situação financeira da AMCM, evidenciada pelos documentos de prestação de contas de 1997;
- Considerar-se que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1997 estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 27 de Março de 1998. — A Comissão de Fiscalização. — O Presidente, Leonel Alberto Alves. — Os Vogais, Paul Tse — Hernâni Machado Duarte.



**Fundo de Garantia Automóvel**  
**Relatório e contas de gerência**  
**referentes ao exercício de 1997**

**ÍNDICE**

1. Atribuições do Fundo de Garantia Automóvel
2. Actividade desenvolvida em 1997
3. Contas de gerência
  - 3.1. Análise do balanço
  - 3.2. Análise da conta de demonstração de resultados
  - 3.3. Execução orçamental
  - 3.4. Proposta de aplicação de resultados
4. Notas explicativas às contas respeitantes ao exercício de 1997
5. Parecer da Comissão de Fiscalização

**RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA**  
**REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1997**

*1. Atribuições do Fundo de Garantia Automóvel*

Compete ao Fundo de Garantia Automóvel (FGA), de acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, satisfazer as indemnizações por morte ou lesões corporais consequentes de acidentes originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, quando:

- a) O responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido ou eficaz;
- b) For declarada a falência da seguradora.

*2. Actividade desenvolvida em 1997*

Tendo em atenção, por um lado, a natureza do FGA e, por outro, o facto de em 1995 se terem tomado as medidas administrativas consideradas indispensáveis à sua institucionalização como pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em 1997 a acção do FGA incidiu fundamentalmente na recepção de participações de sinistros e na gestão destes, em articulação directa com os advogados nomeados.

O Conselho Administrativo efectuou 15 reuniões e o Conselho Consultivo reuniu 2 vezes; as contas mensais foram remetidas para a Comissão de Fiscalização e, trimestralmente, enviaram-se os mapas de receitas arrecadadas e despesas realizadas para a Direcção dos Serviços de Finanças, face ao estatuído no regime financeiro das entidades autónomas.

**3. Contas de gerência**

**3.1. Análise do balanço**

(Unidade: 10<sup>3</sup> patacas)

| Rubricas                   | 31.12.96 | 31.12.97 | Variação |        |
|----------------------------|----------|----------|----------|--------|
|                            |          |          | Valor    | %      |
| <u>ACTIVO</u>              |          |          |          |        |
| - Depósitos à ordem        | 137,7    | 138,4    | 0,7      | 0,5    |
| - Depósitos a prazo        | 15.806,8 | 19.400,3 | 3.593,5  | 22,7   |
| - Juros a receber          | 45,6     | 77,6     | 32,0     | 70,2   |
| - Total                    | 15.990,1 | 19.616,3 | 3.626,2  | 22,7   |
| <u>PASSIVO</u>             |          |          |          |        |
| - Provisões para sinistros | 1.205,5  | 1.000,8  | (204,7)  | (17,0) |
| - Subtotal                 | 1.205,5  | 1.000,8  | (204,7)  | (17,0) |
| <u>SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>    |          |          |          |        |
| - Reserva geral            | 12.261,7 | 14.784,6 | 2.522,9  | 20,6   |
| - Resultado líquido        | 2.522,9  | 3.830,9  | 1.308,0  | 51,8   |
| - Subtotal                 | 14.784,6 | 18.615,5 | 3.830,9  | 25,9   |
| - Total                    | 15.990,1 | 19.616,3 | 3.626,2  | 22,7   |

No final de 1997, a situação do balanço do FGA podia ser sintetizada da seguinte forma:

- O activo total do FGA elevava-se a 19,6 milhões de patacas, apresentando, em relação ao final do ano precedente, um acréscimo de 3,6 milhões de patacas (ou seja, 22,7% como taxa de crescimento), para o que contribuiu decisivamente a evolução das aplicações em depósitos a prazo;

- Quanto ao passivo, constituído apenas pelas provisões para sinistros, registou-se uma diminuição de cerca de 205 milhares de patacas (menos 17,0% comparativamente a 1996), devido à absolvição do FGA nalguns processos judiciais;

- Relativamente à situação líquida, o resultado líquido do exercício de 1997 teve uma taxa de crescimento de 51,8%, enquanto que na reserva geral o aumento de 20,6% correspondeu à incorporação integral do resultado líquido de 1996.

**3.2. Análise da conta de demonstração de resultados**

(Unidade: 10<sup>3</sup> patacas)

| Rubricas                          | 1996    | 1997    | Variação |        |
|-----------------------------------|---------|---------|----------|--------|
|                                   |         |         | Valor    | %      |
| <b><u>PROVEITOS</u></b>           |         |         |          |        |
| - Adicional sobre prémios         | 2.386,1 | 2.594,7 | 208,6    | 8,7    |
| - Juros de depósitos              | 818,0   | 1.109,6 | 291,6    | 35,6   |
| - Res. extraord. do exercício     | -       | -       | -        | -      |
| - Res. relativos a ex. anteriores | 180,7   | 393,8   | 213,1    | 117,9  |
| - Total (1)                       | 3.384,8 | 4.098,1 | 713,3    | 21,1   |
| <b><u>CUSTOS</u></b>              |         |         |          |        |
| - Provisões para sinistros        | 789,9   | 189,1   | (600,8)  | (76,1) |
| - Fornec. e serviços de terceiros | 40,6    | 78,1    | 37,5     | 92,4   |
| - Total (2)                       | 830,5   | 267,2   | (563,3)  | (67,8) |
| <b><u>RESULTADO LÍQUIDO</u></b>   |         |         |          |        |
| (1) - (2)                         | (3)     |         |          |        |
|                                   | 2.554,3 | 3.830,9 | 1.276,6  | 50,0   |

Da leitura do mapa supramencionado, é de assinalar:

- No capítulo dos proveitos, o acréscimo substancial nos resultados relativos a exercícios anteriores (+117,9%), deve-se à anulação de provisões para sinistros de processos encerrados em 1997, constatando-se, ainda, a evolução positiva dos juros dos depósitos (+35,6%), reflectindo fundamentalmente os aumentos registados na taxa remuneratória daqueles e no adicional sobre os prémios (+8,7%);

- Nos custos é de referir, por um lado, a redução substancial nas provisões para sinistros (-76,1%) e, por outro, o aumento nos encargos respeitantes a fornecimentos e serviços de terceiros (+92,4%), em que se inclui a publicidade obrigatória (-3,8%), trabalhos especializados (enquanto que em 1996 não se verificou qualquer pagamento, em 1997 pagaram-se 10 mil patacas), honorários ao secretário-geral (0,0%) e contencioso e notariado (+278,7%).

### 3.3. Execução orçamental

(Unidade: 10<sup>3</sup> patacas)

| Rubricas                          | Orçamento | Realização | Desvios |         |
|-----------------------------------|-----------|------------|---------|---------|
|                                   |           |            | Valor   | %       |
| <b>PROVEITOS</b>                  |           |            |         |         |
| - Adicional sobre prémios         | 2.395,0   | 2.594,7    | 199,7   | 8,3     |
| - Juros de depósitos              | 900,2     | 1.109,6    | 209,4   | 23,3    |
| - Res. relativos a ex. anteriores | -         | 393,8      | 393,8   | -       |
| - Outros proveitos (reembolsos)   | 65,0      | -          | (65,0)  | (100,0) |
| - Total (1)                       | 3.360,2   | 4.098,1    | 737,9   | 22,0    |
| <b>CUSTOS</b>                     |           |            |         |         |
| - Provisões para sinistros        | 750,0     | 189,1      | (560,9) | (74,8)  |
| - Fornec. e serviços de terceiros | 225,0     | 78,1       | (146,9) | (65,3)  |
| - Amort. e reintegrações          | 15,0      | -          | (15,0)  | (100,0) |
| - Total (2)                       | 990,0     | 267,2      | (722,8) | (73,0)  |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO</b>          |           |            |         |         |
| (1) - (2) (3)                     | 2.370,2   | 3.830,9    | 1.460,7 | 61,6    |

No que respeita à execução orçamental:

- Em termos gerais é de realçar os desvios positivos nos proveitos (22,0%), nos custos (73,0%) e, consequentemente, no resultado líquido (61,6%);

- Nos proveitos os desvios positivos registaram-se no adicional sobre prémios (auferiram-se mais 199,7 milhares de patacas do que o previsto), nos juros de depósitos (com mais 209,4 milhares de patacas) e nos resultados relativos a exercícios anteriores (pela anulação e redução nas provisões para sinistros de processos encerrados em 1997), enquanto que os outros proveitos registaram desvio negativo (na medida em que ainda não teve lugar qualquer acção de reembolso, devendo esta ocorrer só em 1998 e por valor diferente);

- Nos custos é de assinalar desvios positivos em todas as componentes, com especial realce nas provisões para sinistros, ficando muito aquém do orçamentado (-560,9 milhares de patacas), não se confirmando assim as preocupações quanto ao agravamento da sinistralidade para o FGA; a rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros teve igualmente um elevado desvio positivo (reflexo da política de contenção de despesas prosseguida no FGA) e, finalmente, as amortizações e reintegrações com o desvio positivo de 100% por não se terem ainda despendido quaisquer verbas com bens de investimento ou em custos plurienais;

- No resultado líquido teve-se, face à conjugação dos comportamentos atrás descritos, um desvio positivo de 61,6%, ou seja, registou-se mais 1 460,7 milhares de patacas do que foi orçamentado.

### 3.4. Proposta de aplicação de resultados

Tendo em atenção a natureza de instituição que é o FGA, o Conselho Administrativo propõe que o resultado líquido do exercício de 1997 de MOP 3 830 855,88 (três milhões, oitocentas e trinta mil, oitocentas e cinquenta e cinco patacas e oitenta e oito avos) seja incorporado, na íntegra, na conta da reserva geral, passando esta para MOP 18 615 487,47 (dezoito milhões, seiscentas e quinze mil, quatrocentas e oitenta e sete patacas e quarenta e sete avos).

Macau, aos 31 de Março de 1998. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Manuela Morgado*. — Os Vogais, *António Félix Pontes* — *António dos Santos Ramos* — *Anselmo Teng*.

## 4. Notas explicativas às contas respeitantes ao exercício de 1997

### a) Introdução

O FGA é, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída no âmbito do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

### b) Resumo das práticas contabilísticas

A contabilização das operações do FGA foi efectuada em conformidade com o plano de contas privativo, aprovado pelo despacho n.º 26/SAEF/95, de 23 de Fevereiro, sendo de referir especificamente:

#### Adicional sobre os prémios

Constitui recurso do FGA (alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do diploma mencionado anteriormente) e corresponde à percentagem de 2,5% (fixada pela Portaria n.º 248/94/M, de 28 de Novembro) sobre os prémios simples de seguro directo do ramo automóvel processados no ano anterior, líquidos de estornos e anulações.

#### Provisões para sinistros

Destinam-se a garantir, relativamente a cada um dos sinistros participados, a responsabilidade potencial daí decorrente.

### c) Reserva legal

|                                     | 1996              | 1997              |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| - Saldo no início do exercício      | MOP 12.261.729,32 | MOP 14.784.631,59 |
| - Incorporação do resultado líquido | 2.522.902,27      | 3.830.855,88      |
| - Saldo no final do exercício       | MOP 14.784.631,59 | MOP 18.617.487,47 |

### d) Determinação dos depósitos bancários

Consta do anexo I.

## e) Mapa do «Cash-Flow»

|                                  | 1996                |   | 1997                |
|----------------------------------|---------------------|---|---------------------|
| <i>Origem de fundos</i>          |                     |   |                     |
| - Resultado líquido do exercício | 2 522 902,27        | - | 3 830 855,88        |
| - Amortizações                   | --                  | - | --                  |
|                                  | <u>2 522 902,27</u> |   | <u>3 830 855,88</u> |
| <i>Aplicação de fundos</i>       |                     |   |                     |
| - Aumento/Diminuição em:         |                     |   |                     |
| . Depósitos à ordem              | (15 262,97)         | - | 680,00              |
| . Depósitos a prazo              | 3 135 501,01        | - | 3 593 462,49        |
| . Juros a receber                | 4 763,23            | - | 32 048,39           |
| . Provisões para sinistros       | (602 099,00)        |   | 206 665,00          |
|                                  | <u>2 522 902,27</u> |   | <u>3 832 855,88</u> |

## f) Mapas comparativos do balanço e da demonstração de resultados

Constam dos anexos II e III.

## ANEXO I

## DETERMINAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS

|                                 |            |               |                      |              |              | Unidade: MOP         |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                                 |            |               |                      |              |              | 1997                 |
|                                 |            |               |                      |              |              |                      |
| - Saldo no início do exercício  |            | 12,824,274.31 |                      |              |              | 15,944,512.35        |
| - A aditar (receitas):          |            |               |                      |              |              |                      |
| . Adicional sobre os prémios    |            | 2,386,141.00  |                      |              | 2,594,706.00 |                      |
| . Juros de depósitos a prazo    | 818,000.47 |               |                      | 1,109,622.88 |              |                      |
| . Juros de depósitos à ordem    | ---        |               |                      | ---          |              |                      |
| . Variação nos juros a receber  | (4,763.23) |               |                      | (32,048.39)  |              |                      |
| . Outras receitas               | ---        | 813,237.24    | 3,199,378.24         | ---          | 1,077,574.49 | 3,672,280.49         |
|                                 |            |               | 16,023,652.55        |              |              | 19,616,792.84        |
| - A deduzir (despesas):         |            |               |                      |              |              |                      |
| . Indemnizações                 |            | (38,481.20)   |                      |              | ---          |                      |
| . Material de escritório        |            | (1,800.00)    |                      |              | ---          |                      |
| . Publicidade obrigatória       |            | (16,839.00)   |                      |              | (16,200.00)  |                      |
| . Trabalhos especializados      |            | ---           |                      |              | (12,000.00)  |                      |
| . Honorários                    |            | (12,000.00)   |                      |              | (12,000.00)  |                      |
| . Contencioso e notariado       |            | (10,000.00)   |                      |              | (37,873.00)  |                      |
| . Despesas e encargos bancários |            | (20.00)       |                      |              | (65.00)      |                      |
| . Outros serviços               |            | ---           | (79,140.20)          |              | ---          | (78,138.00)          |
| - Saldo no final do exercício   |            |               | <u>15,944,512.35</u> |              |              | <u>19,538,654.84</u> |

## DESDOBRAMENTO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS

|                      |   |                   |   |                      |
|----------------------|---|-------------------|---|----------------------|
| 137,718.67           | - | Depósitos à ordem | - | 138,398.67           |
| 15,806,793.68        | - | Depósitos a prazo | - | 19,400,256.17        |
| <u>15,944,512.35</u> |   |                   |   | <u>19,538,654.84</u> |

## ANEXO II

## Mapa comparativo do balanço do Fundo Garantia Automóvel em 31 de Dezembro de 1996 e 31 de Dezembro de 1997

| Rubricas                         | 31/12/96      | 31/12/97      | Variação     |         |
|----------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------|
|                                  |               |               | Valor        | %       |
| <b>ACTIVO</b>                    |               |               |              |         |
| - Depósitos à ordem              | 137,718.67    | 138,398.67    | 680.00       | 0.49    |
| - Depósitos a prazo              | 15,806,793.68 | 19,400,256.17 | 3,593,462.49 | 22.73   |
| - Juros a receber                | 45,604.24     | 77,652.63     | 32,048.39    | 70.28   |
| - Total                          | 15,990,116.59 | 19,616,307.47 | 3,626,190.88 | 22.68   |
| <b>PASSIVO</b>                   |               |               |              |         |
| - Provisões para sinistros       | 1,205,485.00  | 1,000,820.00  | (204,665.00) | (16.98) |
| - Sub-total                      | 1,205,485.00  | 1,000,820.00  | (204,665.00) | (16.98) |
| <b>SITUAÇÃO LÍQUIDA</b>          |               |               |              |         |
| - Reserva geral                  | 12,261,729.32 | 14,784,631.59 | 2,522,902.27 | 20.58   |
| - Resultado líquido do exercício | 2,522,902.27  | 3,830,855.88  | 1,307,953.61 | 51.84   |
| - Sub-total                      | 14,784,631.59 | 18,615,487.47 | 3,830,855.88 | 25.91   |
| - Total                          | 15,990,116.59 | 19,616,307.47 | 3,626,190.88 | 22.68   |

## ANEXO III

Mapa comparativo da demonstração de resultados do Fundo Garantia Automóvel  
dos exercícios de 1996 e 1997

| Rubricas                                           | 1996             | 1997         | Variação     |          |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|----------|
|                                                    |                  |              | Valor        | %        |
| <b>PROVEITOS</b>                                   |                  |              |              |          |
| - Adicional sobre prémios                          | 2,386,141.00     | 2,594,706.00 | 208,565.00   | 8.74     |
| - Juros de depósitos a prazo                       | 818,000.47       | 1,109,622.88 | 291,622.41   | 35.65    |
| - Resultados relativos a exercícios anteriores     | 180,714.20       | 393,757.00   | 213,042.80   | 117.89   |
| - Total (1)                                        | 3,384,855.67     | 4,098,085.88 | 713,230.21   | 21.07    |
| <b>CUSTOS</b>                                      |                  |              |              |          |
| - Indemnizações (incluindo a prov. para sinistros) | 821,294.40       | 189,092.00   | (632,202.40) | (76.98)  |
| - Material de escritório                           | 1,800.00         | 0.00         | (1,800.00)   | (100.00) |
| - Publicidade obrigatória                          | 16,839.00        | 16,200.00    | (639.00)     | (3.79)   |
| - Trabalhos especializados                         | 0.00             | 12,000.00    | 12,000.00    | ---      |
| - Honorários                                       | 12,000.00        | 12,000.00    | 0.00         | 0.00     |
| - Contencioso e notariado                          | 10,000.00        | 37,873.00    | 27,873.00    | 278.73   |
| - Despesas e encargos bancários                    | 20.00            | 65.00        | 45.00        | 225.00   |
| - Outros serviços                                  | ---              | ---          | ---          | ---      |
| - Total (2)                                        | 861,953.40       | 267,230.00   | (594,723.40) | (69.00)  |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>              |                  |              |              |          |
| (1) - (2)                                          | (3) 2,522,902.27 | 3,830,855.88 | 1,307,953.61 | 51.84    |

**Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o relatório e contas do Fundo de Garantia Automóvel referente ao exercício de 1997**

No exercício da competência prevista no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a Comissão de Fiscalização da AMCM acompanhou o desenvolvimento da actividade da gestão do Fundo de Garantia Automóvel ao longo do exercício de 1997.

Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pelo Conselho Administrativo, tendo obtido todos os esclarecimentos que foram solicitados.

Da análise efectuada, designadamente ao balanço e à demonstração dos resultados do exercício, reportados à data de 31 de Dezembro de 1997, evidencia-se:

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhares de patacas):

| DESCRIÇÃO                      | 31.12.97 | 31.12.96 | TX.<br>CRESC. (%) |
|--------------------------------|----------|----------|-------------------|
| Total do Activo Líquido        | 19 616   | 15 990   | 22,7              |
| Total do Passivo               | 1 001    | 1 205    | -20,4             |
| Total dos Proveitos            | 4 098    | 3 385    | 21,1              |
| Total dos Custos               | 267      | 831      | -67,8             |
| Resultado Líquido do Exercício | 3 831    | 2 554    | 50,0              |

2. O decréscimo do Passivo de cerca de 20,4% e a significativa diminuição dos custos (-67,8%) ficaram a dever-se à redução na Provisão para Sinistros.

3. A estrutura financeira do FGA apresenta-se sólida e com capacidade para solver as eventuais responsabilidades, face à evolução que estas têm tido no passado recente.

Tendo em atenção o atrás mencionado a Comissão de Fiscalização, reunida em 24 de Março de 1998, delibera, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março:

a) Considerar claros e elucidativos, quanto à situação patrimonial e financeira do FGA, os elementos contabilísticos constantes do balanço e demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 1997;

b) Considerar que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1997 estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 24 de Março de 1998. — A Comissão de Fiscalização. — O Presidente, *Leonel Alberto Alves*. — Os Vogais, *Paul Tse* — *Hernâni Machado Duarte*.

## 汽車保障基金

### 一九九七年度管理帳目及報告

#### 目錄

#### 1. 汽車保障基金之職能

#### 2. 一九九七年開展之活動

#### 3. 管理帳目

##### 3.1. 資產負債分析表

##### 3.2. 營業帳目分析表

##### 3.3. 預算之執行

##### 3.4. 盈餘分配建議

#### 4. 一九九七年度有關帳目之闡釋

#### 5. 監察委員會報告書

### 一九九七年度管理帳目及報告

#### 1. 汽車保障基金之職能

按照十一月二十八日第 57/94/M 號法令第二十三條之規定，在下列情況下，汽車保障基金 (FGA) 有權限對受汽車民事責任強制性保險約束之車輛造成事故而引致死亡或身體侵害，作損害賠償：

a) 不知悉責任人或不受有效或產生效力之保險保障；

b) 保險人被宣告破產。

#### 2. 一九九七年開展之活動

考慮到汽車保障基金的性質，另一方面，對於作為一個擁有行政、財政及財產自治權之公法人，於一九九五年對其制度方面採取了一系列必要的行政措施，在一九九七年，汽車保障基金的活動則主要是接收災禍通知，以及與委派的律師有關情況直接進行管理。

行政委員會召開了十五次會議，諮詢委員會召開了兩次會議；每月帳目均遞交監察委員會，並按照自治實體財政制度之有關規定，每季度將已收妥收入及實際支出帳目表寄往財政司。

#### 3. 管理帳目

##### 3.1. 資產負債表分析

(單位：澳門幣千元)

| 項目          | 31.12.96 | 31.12.97 | 差 額     |        |
|-------------|----------|----------|---------|--------|
|             |          |          | 數值      | %      |
| <b>資產</b>   |          |          |         |        |
| - 活期存款      | 137,7    | 138,4    | 0,7     | 0,5    |
| - 定期存款      | 15.806,8 | 19.400,3 | 3.593,5 | 22,7   |
| - 應收利息      | 45,6     | 77,6     | 32,0    | 70,2   |
| - 總計        | 15.990,1 | 19.616,3 | 3.626,2 | 22,7   |
| <b>負債</b>   |          |          |         |        |
| - 賠償準備金     | 1.205,5  | 1.000,8  | (204,7) | (17,0) |
| - 小計        | 1.205,5  | 1.000,8  | (204,7) | (17,0) |
| <b>結餘情況</b> |          |          |         |        |
| - 總儲備       | 12.261,7 | 14.784,6 | 2.522,9 | 20,6   |
| - 淨盈餘       | 2.522,9  | 3.830,9  | 1.308,0 | 51,8   |
| - 小計        | 14.784,6 | 18.615,5 | 3.830,9 | 25,9   |
| - 總計        | 15.990,1 | 19.616,3 | 3.626,2 | 22,7   |

至一九九七年年底，汽車保障基金的資產情況可概括為以下內容：

- 汽車保障基金總資產增至澳門幣一千九百六十萬元，較上一年年底增加了澳門幣三百六十萬元（即：增幅為22.7%），其中定期存款的進展起到決定性作用。

- 在負責方面，僅由賠償準備金一項組成，約減少了澳門幣二百零五萬元（較九六年降低17.0%），這是因為在一些訴訟中汽車保障基金得以免於起訴；

- 至於結餘方面，一九九七年度淨盈餘增長了51.8%，總儲備較一九九六年的淨盈餘的總額增加了20.6%。

### 3.2. 營業帳目分析表

| (單位：澳門幣千元)    |         |         |         |         |
|---------------|---------|---------|---------|---------|
| 項目            | 1996    | 1997    | 差 額     |         |
|               |         |         | 數值      | 變動率     |
| <b>收入</b>     |         |         |         |         |
| - 附加保險費       | 2,386.1 | 2,594.7 | 208.6   | 8.7     |
| - 存款利息        | 818.0   | 1,109.6 | 291.6   | 35.6    |
| - 本年度非經常性收益   | -       | -       | -       | -       |
| - 前期收益        | 180.7   | 393.8   | 213.1   | 117.9.0 |
| - 總計(1)       | 3,384.8 | 4,098.1 | 713.3   | 21.1    |
| <b>支出</b>     |         |         |         |         |
| - 賠償準備金       | 789.9   | 189.1   | (600.8) | (76.1)  |
| - 第三者供給及服務    | 40.6    | 78.1    | 37.5    | 92.4    |
| - 總計(2)       | 830.5   | 267.2   | (563.3) | (67.8)  |
| <b>淨盈餘</b>    |         |         |         |         |
| (1) - (2) (3) | 2,554.3 | 3,830.9 | 1,276.6 | 50.0    |

上表的數據顯示出：

- 在收入方面，前期收益中的主要增長（+117.9%）乃由於一九九七年的一些訴訟的賠償準備金得以取消，亦證明存款利息的大幅增長（+35.6%），直接影響了該項目的報償率的上升，以及附加保險費的增加（+8.7%）；

- 至於支出，一方面賠償準備金大幅降低（-76.1%），另一方面在向第三者供給及服務的支付有所增加（+92.4%），其中包括必要之宣傳（-3.8%），專門工作人員（九六年中無任何支付，九七年支付了澳門幣一萬元），總秘書之酬金（0.0%）以及司法訴訟及公證（+278.7%）。

### 3.3. 預算之執行

| (單位：澳門幣千元)  |         |         |         |         |
|-------------|---------|---------|---------|---------|
| 項目          | 預算      | 結算      | 差 額     |         |
|             |         |         | 數值      | 百分率     |
| <b>收益</b>   |         |         |         |         |
| - 附加保險費     | 2,395.0 | 2,954.7 | 199.7   | 8.3     |
| - 存款利息      | 900.2   | 1,109.6 | 209.4   | 23.3    |
| - 前期損益      | -       | 393.8   | 393.8   | -       |
| - 其它收益(償付)  | 65.0    | -       | (65.0)  | (100.0) |
| - 總計(1)     | 3,360.2 | 4,098.1 | 737.9   | 22.0    |
| <b>支出</b>   |         |         |         |         |
| - 賠償準備金     | 750.0   | 189.1   | (560.9) | (74.8)  |
| - 第三者供給及服務  | 225.0   | 78.1    | (146.9) | (65.3)  |
| - 折舊及重置     | 15.0    | -       | (15.0)  | (100.0) |
| - 總計(2)     | 990.0   | 267.2   | (722.8) | (73.0)  |
| <b>淨盈餘</b>  |         |         |         |         |
| (1)-(2) (3) | 2,370.2 | 3,830.9 | 1,460.7 | 61.6    |

有關預算之執行：

- 總體而言，在收入（22.0%）、支出（73.0%）及淨盈餘（61.6%）方面均有顯著的增長；

- 有關收入方面，附加保險費（比預計超出十九萬九千七百澳門幣）、存款利息（較預計多出二十萬零九千四百澳門幣）及前期損益（為一九九七年賠償訴訟個案預備的準備金的累積與減少）均錄得增長，而其它收益則有所減少（由於仍無作出任何償還，僅於九八年將進行有關償還且以不同金額為之）；

- 在支出方面，所有項目均有所減少，尤其是賠償準備金，遠遠低於其預算（低出五十六萬零九百澳門幣），但無需因此而擔心汽車保障基金的賠償額會有所加劇；在第三者供給及服務方面亦有所減少（乃由於汽車保障基金所貫徹的控制支出政策所致），最後，折舊及重置之變動率為100%，因仍無任何與投資資產或攤折支出有關的款項之運作；

- 基於上述各項說明，淨盈餘增長61.6%，即：超出預算一百四十六萬零七百澳門幣。

### 3.4. 盈餘分配建議

茲考慮汽車保障基金這一機構的性質，行政委員會建議將一九九七年度盈餘之澳門幣三百八十三萬八百五十五元八毫八仙，全數撥入總儲備中，使該儲備達至澳門幣一千八百六十一萬五千四百八十七元四毫七仙。

一九九八年三月三十一日於澳門

行政委員會：

主席 莫嘉彤

委員 潘志輝

林文傑

丁連星

### 4. 一九九七年度有關帳目之闡釋

#### a) 簡介

根據十一月二十八日第57/94/M號法令第二十三條第一款之規定，在汽車民事責任強制性保險領域中，汽車保障基金為一個擁有行政、財政及財產自治權之公法人。

#### b) 會計帳目說明

汽車保障基金所採用之會計制度乃按照專有帳目計劃進行，該計劃經二月二十三日第26/SAEF/95號批示核准，具體說明如下：

#### 附加保險費

汽車保障基金資源（前述法例第二十六條第一款a）項）之設立，相當於在上一年中完成之汽車保險之直接保費、取消及廢除後之淨額的2.5%（經十一月二十八日第248/94/M號訓令確定）。

#### 賠償準備金

旨在保障對每一項災禍可能承擔的責任。

#### c) 法定儲備

|          | 1996              | 1997              |
|----------|-------------------|-------------------|
| - 年度初結餘  | MOP 12.261.729,32 | MOP 14.784.631,59 |
| - 淨營餘之總和 | 2.522.902,27      | 3.830.855,88      |
| - 年度末結餘  | MOP 14.784.631,59 | MOP 18.615.487,47 |

## d) 銀行存款之確定

見表一。

## e)"現金流動"表

|           | 1996         | 1997         |
|-----------|--------------|--------------|
| 資金來源      |              |              |
| - 營運淨結果   | 2.522.902,27 | 3.830.855,88 |
| - 折舊      | --           | --           |
|           | 2.522.902,27 | 3.830.855,88 |
| 資金之運用     |              |              |
| - 增加/減少於: |              |              |
| . 活期存款    | (15.262,97)  | 680,00       |
| . 定期存款    | 3.135.501,01 | 3.593.462,49 |
| . 應收之利息   | 4.763,23     | 32.048,39    |
| . 賠償準備金   | (602.099,00) | 206.655,00   |
|           | 2.522.902,27 | 3.832.855,88 |

## f) 資產負債表 及損益表

見表二及表三。

## 附表一

## 銀行存款之確定

單位：澳門幣

|           | 1996          | 1997          |
|-----------|---------------|---------------|
| - 年度初結餘   | 12,824,274,31 | 15,944,512.35 |
| - 增長(收入): |               |               |
| . 保險附加費   | 2,386,141.00  | 2,594,706.00  |
| . 定期存款    | 818,000.47    | 1,109,622.88  |
| . 活期存款    | ---           | ---           |
| . 應收利息之變動 | (4,763.23)    | (32,048.39)   |
| . 其它收入    | ---           | ---           |
|           | 813,237.24    | 1,077,574.49  |
|           | 16,023,652.55 | 19,616,792.84 |
| - 減少(支出): |               |               |
| . 賠償      | (38,481.20)   | ---           |
| . 辦公用品    | (1,800.00)    | ---           |
| . 廣告      | (16,839.00)   | (16,200.00)   |
| . 特別服務    | ---           | (12,000.00)   |
| . 酬金      | (12,000.00)   | (12,000.00)   |
| . 訴訟及登記   | (10,000.00)   | (37,873.00)   |
| . 銀行開支及費用 | (20.00)       | (65.00)       |
| . 其它服務    | ---           | ---           |
|           | (79,140.20)   | (78,138.00)   |
| - 年度末結餘   | 15,944,512.35 | 19,538,654.84 |

| 銀行存款          |   |      |                 |
|---------------|---|------|-----------------|
| 137,718.67    | - | 活期存款 | - 138,398.67    |
| 15,806,793.68 | - | 定期存款 | - 19,400,256.17 |
| 15,944,512.35 | - |      | 19,538,654.84   |

附表二

## 汽車保障基金於 96 年 12 月 31 日與 97 年 12 月 31 日之資產

## 負債表分析

| 項目          | 31/12/96      | 31/12/97      | 差 額          |         |
|-------------|---------------|---------------|--------------|---------|
|             |               |               | 數值           | 變動率     |
| <b>資產</b>   |               |               |              |         |
| - 活期存款      | 137,718.67    | 138,398.67    | 680.00       | 0.49    |
| - 定期存款      | 15,806,793.68 | 19,400,256.17 | 3,593,462.49 | 22.73   |
| - 應收利息      | 45,604.24     | 77,652.63     | 32,048.39    | 70.28   |
| - 總計        | 15,990,116.59 | 19,616,307.47 | 3,626,190.88 | 22.68   |
| <b>負債</b>   |               |               |              |         |
| - 賠償準備金     | 1,205,485.00  | 1,000,820.00  | (204,665.00) | (16.98) |
| - 小計        | 1,205,485.00  | 1,000,820.00  | (204,665.00) | (16.98) |
| <b>結餘情況</b> |               |               |              |         |
| - 總儲備       | 12,261,729.32 | 14,784,631.59 | 2,522,902.27 | 20.58   |
| - 年度淨盈餘     | 2,522,902.27  | 3,830,855.88  | 1,307,953.61 | 51.84   |
| - 小計        | 14,784,631.59 | 18,615,487.47 | 3,830,855.88 | 25.91   |
| - 總計        | 15,990,116.59 | 19,616,307.47 | 3,626,190.88 | 22.68   |

附表三

## 汽車保障基金於九六年度與九七年度損益分析表

| 項目             | 1996         | 1997         | 差 額          |          |
|----------------|--------------|--------------|--------------|----------|
|                |              |              | 數值           | 變動率      |
| <b>收益</b>      |              |              |              |          |
| - 附加保費         | 2,386,141.00 | 2,594,706.00 | 208,565.00   | 8.74     |
| - 定期存款利息       | 818,000.47   | 1,109,622.88 | 291,622.41   | 35.65    |
| - 前期損益         | 180,714.20   | 393,757.00   | 213,042.80   | 117.89   |
| - 總計(1)        | 3,384,855.67 | 4,098,085.88 | 713,230.21   | 21.07    |
| <b>支出</b>      |              |              |              |          |
| - 賠償金(包括災禍準備金) | 821,294.40   | 189,092.00   | (632,202.40) | (76.98)  |
| - 辦公室用         | 1,800.00     | 0.00         | (1,800.00)   | (100.00) |
| - 廣告           | 16,839.00    | 16,200.00    | (639.00)     | (3.79)   |
| - 特別服務         | 0.00         | 12,000.00    | 12,000.00    | ---      |
| - 酬金           | 12,000.00    | 12,000.00    | 0.00         | 0.00     |
| - 訴訟和登記        | 10,000.00    | 37,873.00    | 27,873.00    | 278.73   |
| - 銀行開支及費用      | 20.00        | 65.00        | 45.00        | 225.00   |
| - 其它服務         | ---          | ---          | ---          | ---      |
| - 總計(2)        | 861,953.40   | 267,230.00   | (594,723.40) | (69.00)  |
| <b>營運淨結果</b>   |              |              |              |          |
| (1) - (2)      | 2,522,902.27 | 3,830,855.88 | 1,307,953.61 | 51.84    |

## 澳門貨幣暨匯兌監理署稽核委員會就汽車保障基金

## 一九九七年報告及帳冊意見

按行使於三月十一日頒布第14/96/M號法令中第十八條規定中第六點所述授予之權限，澳門貨幣暨匯兌監理署監察委員會在一九九七年度內跟進著汽車保障基金的營運活動的發展。

有關的跟進工作主要以通過檢查該等由行政委員會定期按月提呈之月帳，同時並取得了要求之所有解釋。

根據已作出的分析，特別是就一九九七年十二月三十一日所記錄的資產負債表及營運結果表，顯示出：

1. 主要的綜合性的會計帳戶均展出相應的金額及其發展為如下

(按澳門幣千元計)：

| 描 述   | 31/12/97 | 31/12/96 | 增長率(%) |
|-------|----------|----------|--------|
| 淨資產總值 | 19,616   | 15,990   | 22.7   |
| 負債總值  | 1,001    | 1,205    | -20.4  |
| 收益總值  | 4,098    | 3,385    | 21.1   |
| 開支總值  | 267      | 831      | -67.8  |
| 營運淨結果 | 3,831    | 2,554    | 50.0   |

2. 負債方面減幅約20.4%及在開支部份記錄得明顯的減少(-67.8%)，而其應由是在賠償準備金項下支出的減少。

3. 汽車保障基金的財務結構表現出是穩固的並有能力去解決若干可能產生之責任，此乃根據過去曾出現該等責任的變化發展而言。

稽核委員會於一九九八年三月二十四日召開了會議，並根據三月十一日頒布第14/96/M號法令中第十八條規定第六點e)項所述的權限，根據上述事宜決議如下：

a) 記錄有關汽車保障基金的財產及財務狀況之一九九七年十二月三十一日的資產負債表及營業帳目分析表上之會計帳戶資料，本會認為是明確的及闡述清晰的；

b) 一致地，認為有關一九九七年度運作的管理帳目是有足夠的條件獲得批准通過的。

一九九八年三月二十四日於澳門

稽核委員會：

主席 歐安利

委員 謝友棧

杜雅棣

(Custo desta publicação \$ 16 260,00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Imobiliário San Tâng,  
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Junho de 1998, lavrada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## CERTIFICADO

Sociedade de Produção e Comercialização de  
Produtos Digitais Chin Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1998, exarada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, e referente à socie-

dade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos quarto, sexto, número um, e sétimo, número um, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

## Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Guo Zhenhua; e  
b) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Shu Yan.

## Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes, sendo, desde já, nomeados o não-sócio Kuok Ka Cheong como gerente-geral, e ambos os sócios como gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

## Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente-geral ou com as assinaturas conjuntas

dos dois gerentes, bastando, para os actos de mero expediente, a assinatura de qualquer gerente.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## CERTIFICADO

Oriental Un Internacional Limitada  
— Importação e Exportação e Investimento  
Imobiliário

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1998, lavrada a fls. 32 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Oriental Un Internacional Limitada — Importação e Exportação e Investimento Imobiliário».

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)

# 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

## CERTIFICADO

### Univoice — Prestação de Serviços de Telecomunicações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 25 de Maio de 1998, a fls. 84 do livro de notas n.º 877-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Chan Kuoc Keong, aliás Alexandre Chan, e Mariana Agostinho constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo primeiro

*Um.* A sociedade adopta a denominação «Univoice — Prestação de Serviços de Telecomunicações, Limitada», em chinês «Luen Hap Wah Iam Fok Mou Iao Han Cong Si», com sede na Travessa da Amizade, sem número, edifício Kuok Chai Kong Cheong, 1.ª fase, loja AJ, freguesia da Sé.

*Dois.* A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação e gestão de serviços de telecomunicações.

#### Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Chan Kuoc Keong, aliás Alexandre Chan, uma quota no valor de nove mil patacas; e
- b) Mariana Agostinho, uma quota no valor de mil patacas.

#### Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

#### Artigo quinto

*Um.* A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Dois.* São nomeados gerentes ambos os sócios.

*Três.* A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Quatro.* O membro da gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outro gerente e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

### Artigo sexto

*Um.* Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

*Dois.* A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
  - b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
  - c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
  - d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
  - e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
  - f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
  - g) Participar no capital de outras sociedades.
- Três.* É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

### Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

### CERTIFICADO

#### Agência Comercial de Importação e Exportação Tongqiao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1998, lavrada a fls. 132 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi constituída, entre Wang Yuan-Tzu e Yang Tao-Tze, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação

Tongqiao, Limitada», em chinês «Tong Qiao Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Tongqiao Trading Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 2-B, 3.º andar, freguesia da Sé.

#### Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

#### Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

#### Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

#### Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

#### Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Wang, Yuan-Tzu; e
- b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Yang, Tao-Tze.

#### Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

#### Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Wang, Yuan-Tzu e Yang, Tao-Tze.

#### Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta

a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Fábrica de Brinquedos Internacional,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 18 de Junho de 1998, a fls. 114 e seguintes do livro n.º 20, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

a) Cessão da quota de Yau, Yan Wa de MOP 10 000,00 a Cheang Pak Peng; e

b) Alteração do pacto social, nomeadamente dos seus artigos quarto e sétimo, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota de novecentas e noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Luk, Chung Lam; e

Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Cheang Pak Peng.

*Artigo sétimo*

*Um.* São nomeados membros do conselho de gerência:

Presidente: o sócio Luk, Chung Lam;

Director executivo: o não-sócio Ko, Yuet Ming, casado, natural de Siu Heng, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com residência profissional na sede social;

Directores: os não-sócios Tam, Yue Man, casado, natural de Toi San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com residência profissional na sede social, e outro membro a ser nomeado posteriormente; e

Gerentes: o sócio Cheang, Pak Peng e outros cinco membros a serem nomeados posteriormente que são não-sócios.

*Dois.* Os membros do conselho de gerência constituem-se em três grupos, ficando assim distribuídos:

Grupo A: Cheang, Pak Peng e outro membro a ser nomeado posteriormente;

Grupo B: Todos os gerentes com excepção de Cheang, Pak Peng; e

Grupo C: Luk, Chung Lam e Ko, Yuet Ming.

Cartório Privado, em Macau aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Empresa de Construção Lusopredial,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, e referente à sociedade «Empresa de Construção Lusopredial, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, 1.º e 2.º andares, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de António José de Freitas, no valor nominal de \$ 500 000,00, em duas quotas distintas, uma de \$ 300 000,00 e outra de \$ 200 000,00, e cessão, pelos preços iguais aos nominais, a favor de Ho Weng Cheong e Chan Ching Man de Jesus, respectivamente; e

b) Alteração dos artigos quarto e sexto do pacto social, que ficam redigidos do seguinte modo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo:

a) Uma quota de quinhentas mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Weng Pio;

b) Uma quota de trezentas mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Weng Cheong; e

c) Uma quota de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Chan Ching Man de Jesus.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a todos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

*Dois.* A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois dos gerentes.

*Três.* A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes delegar os seus poderes, podendo os respectivos actos recair em pessoas estranhas à sociedade.

*Quatro.* Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por qualquer outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo participações em sociedades já constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Centro de Radiologia San San Tong Fong,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1998, exarada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Kuok Cheong Nang e Chu Lai Un, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Centro de Radiologia San San Tong Fong, Limitada», em inglês «San San Tong Fong X-Ray Centre Limited» e em chinês «San San Tong Fong X Kong Kim Im Chong Sam Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, número setenta e seis-«B», rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços paramédicos não especificados, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de cinquenta mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios Kuok Cheong Nang e Chu Lai Un.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

*Dois.* A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

*Dois.* O gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

*Três.* A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o gerente pode delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura do gerente.

*Artigo oitavo*

É, desde já, nomeado gerente o sócio Kuok Cheong Nang.

*Artigo nono*

*Um.* As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**New Century, Consultores de Seguros,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, lavrada de fls 9 a 13 do livro n.º 12 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «New Century, Consultores de Seguros, Limitada», em chinês «San Sai Kei Pou Him In Toi Kun Lei Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «New Century Insurance Consultant Limited», e tem a sua sede na Avenida da Praia Grande, n.º 815-B, Centro Comercial Choi Nang, 5.º andar, freguesia da Sé, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar, para todos os efeitos legais, da data da presente escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto é a prestação de serviços de consultadoria, gestão e representação na área de seguros.

*Artigo quarto*

O capital social é de dezoito mil patacas, equivalentes a noventa mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Luong, Thomas C. C., uma quota realizada em dinheiro no valor de seis mil patacas;
- b) Lei Kin Lap, uma quota realizada em dinheiro no valor de seis mil patacas; e
- c) Iong Hoi, uma quota realizada em dinheiro no valor de seis mil patacas.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos identificados sócios, que, desde já, são nomeados gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

*Artigo sétimo*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos e contratos, cheques e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por todos os membros da gerência.

*Artigo oitavo*

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo décimo*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Investimento Predial e  
Importação e Exportação Kian Ngan  
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Junho de 1998, exarada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, quinto e corpo do artigo sexto e seu parágrafo primeiro, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Duas quotas iguais, de oitenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Luo Zhi-hai e a Huang Yihan; e
- b) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente à «Yao Hang Profits Limited».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Luo Zhihai, Huang Yihan e «Yao Hang Profits Limited», continuando esta última a ser representada por Ieong Kuai, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Fernão Mendes Pinto, n.º 10-A, 5.º andar, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Yong Da — Engenharia, Electricidade e  
Prevenção de Incêndios, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1998, lavrada a fls. 71 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Yong Da — Engenharia, Electricidade e Prevenção de Incêndios, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Yong Da — Engenharia, Electricidade e Prevenção de Incêndios, Limitada», em chinês «Yong Da Siu Fong Tin Kei Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Yong Da — Engineering, Electricity and Fire Prevention Limited», com sede na Rua Um do Bairro da Areia Preta, n.º 77, rés-do-chão, «FO19», concelho de Macau que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto social é a prestação de serviços de engenharia, electricidade, canalização, esgotos e prevenção de incêndios e o fornecimento dos necessários equipamentos, compra e venda, importação e exportação de materiais de construção.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lao Kam Weng; e

Uma de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Lam Lai Meng.

*Artigo quinto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, competem a um gerente-geral, sócio ou não-sócio, que exercerá o seu cargo com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

*Dois.* A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

*Três.* O gerente-geral manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foi eleito.

*Quatro.* A sociedade pode constituir mandatários e o gerente-geral pode delegar os seus poderes de gerência.

*Cinco.* Fica, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Lao Kam Weng.

*Artigo sexto*

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

*Artigo sétimo*

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

*Artigo oitavo*

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

*Artigo nono*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Artigo décimo*

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Consultadoria Financeira  
Delgate Worldwide, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1998, lavrada a fls. 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consultadoria Financeira Delgate Worldwide, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Consultadoria Financeira Delgate Worldwide, Limitada» e em inglês «Delgate Worldwide Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 369 a 371, edifício Keng Ou, 19.º andar, «D», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste na actividade de prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à realização de quaisquer investimentos, financeiros ou não, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de vinte e oito mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Chan Wai Man; e

b) Uma quota do valor nominal de mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Leong Kuok Heng.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

*Parágrafo segundo*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos dois gerentes.

*Dois.* Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

*Parágrafo terceiro*

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo oitavo*

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Certifico que a presente fotocópia parcial de três folhas me foi apresentada para conferência e está conforme o seu original, que no conjunto é um documento de quatro folhas e que a parte omitida em nada altera o seu conteúdo.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

**Declaração**

Eu, João Carvalho, advogado, com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste numa acta de uma reunião do Conselho de Directores da Sociedade denominada «Aiwa/Dransfield & Co. Limited», datada de 5 de Fevereiro de 1998, acompanhada por um certificado notarial, emitido pelo Notário Público de Hong Kong e datada de 4 de Abril de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de quatro (4) folhas.

Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

**Aiwa/Dransfield & Co. Limited**

Acta da reunião de directores da Sociedade realizada no 2/F, 36-42 Pok Man Street, Mong-kok, Kowloon, Hong Kong, em 5 de Fevereiro de 1998.

Presentes: Raymond Kwai Wing Ng (Presidente)

Horace Yee Cheong Yao

**1. Presidente**

Raymond Kwai Wing Ng assumiu a presidência da reunião.

**2. Aviso prévio e quórum**

Tendo o aviso prévio sido concedido a todos os directores e encontrando-se presente o quórum, o presidente declarou a reunião devidamente convocada e constituída.

**3. Cancelamento do registo da Sucursal de Macau**

Foi deliberado proceder ao cancelamento voluntário do registo da sucursal de Macau da Sociedade em 10 de Março de 1998, com morada de escritório registada na Calçada do Paiol n.º 4, r/c, «C», edifício Chung Pak, Macau.

Mais se deliberou que Raymond Kwai Wing Ng, cujos elementos pessoais de identificação estão apensos abaixo, seja nomeado para assinar e agir em nome da Sociedade para proceder ao registo da deliberação aprovada:

|                   |                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------|
| Nome:             | Ng Kwai Wing                                             |
| B.I. de H.K. n.º: | E001278(9)                                               |
| Estado civil:     | casado                                                   |
| Naturalidade:     | Hong Kong                                                |
| Nacionalidade:    | britânica                                                |
| Cargo:            | Director                                                 |
| Domicílio:        | Flat 3C, 20/F., Fairway Garden, 7 Peace Avenue, Kowloon. |

**4. Encerramento da Reunião**

Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi declarada encerrada.

(assinatura)  
Presidente

**TRADUÇÃO**

A todos a quem este documento seja presente:

Eu, Tong Wui Tung, Notário Público devidamente admitido, autorizado e ajuramentado, exercendo em Hong Kong Região Administrativa Especial da República Popular da China, pela presente certifico que, de acordo com uma busca efectuada na Conservatória de Registo das Sociedades de Hong Kong, a «Aiwa/Dransfield & Co. Limited» é uma sociedade de responsabilidade limitada constituída em 8 de Dezembro de 1970 e existe em conformidade com a Lei das Sociedades (Capítulo 32 das Leis de Hong Kong); que Raymond Kwai Wing Ng e Horace Yee Cheong Yao são os directores da referida Sociedade; que, de acordo com o meu melhor conhecimento e convicção, a assinatura subscrita à anexa cópia da Acta da Reunião de Directores da referida Sociedade é a assinatura do referido Raymond Kwai Wing Ng, a qual comparei com a sua assinatura espécimen arquivada no meu registo, e que as deliberações tomadas na Reunião do Conselho estão em conformidade com o pacto social da «Aiwa/Dransfield & Co. Limited».

Pelo conteúdo do documento anexo, não assumo qualquer responsabilidade.

Em testemunho do que aqui subscrevo o meu nome e aponho o Selo do meu Cartório neste 4.º dia de Abril do ano do Nosso Senhor de mil novecentos e noventa e oito.

(assinatura)

*Tong Wui Tung*

Hong Kong Região Administrativa Especial da República Popular da China.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

**CERTIFICADO**

### Companhia de Importação e Exportação A Z Internacional Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1998, lavrada a fls. 49 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação A Z Internacional Macau, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «CompANHIA de Importação e Exportação A Z Internacional Macau, Limitada», em chinês «Ou Kat Kok Chai (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «A Z International Macau Limited», com sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.º 3AA, r/c, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wise Roger; e
- b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Zeng Qingxi.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Wise Roger e Zeng Qingxi.

*Parágrafo segundo*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

*Parágrafo terceiro*

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo oitavo*

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Restaurante Sol Nascente, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída, entre Ho Weng Pio e Chan Ching Man de Jesus, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Restaurante Sol Nascente, Limitada», em chinês «Hoi Tou Pou Kuok Chan Teng Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na Taipa, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, edifício Chun Leong, rés-do-chão, lojas «N», «O» e «P», freguesia de Nossa Senhora do Carmo, podendo a sociedade mudar o local da sede e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O objecto social é a exploração de restaurante, podendo ainda a sociedade explorar outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Weng Pio; e
- b) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia Chan Ching Man de Jesus.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

*Dois.* A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

*Três.* Os gerentes podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, podendo os respectivos actos recair em pessoas estranhas à sociedade.

*Quatro.* Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por qualquer outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo participação em sociedades já constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

*Artigo sétimo*

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

*Artigo oitavo*

Os balanços serão encerrados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros apu-

rados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

#### Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

### CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

#### CERTIFICADO

#### Associação Cultural de Zhong Hua Tai Ji Quan de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 16 de Junho de 1998, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1997, sob o n.º 38, um exemplar dos estatutos da associação denominada «Associação Cultural de Zhong Hua Tai Ji Quan de Macau», com o seguinte teor em anexo:

#### 澳門中華太極拳文化學會 章程

第一條——澳門——中華太極拳文化學會，(葡文名：Associação Cultural de Zhong Hua Tai Ji Quan de Macau)，本會地址：定於澳門三層樓街21-23號，同榮大廈三樓“B”座。

中華太極拳文化學會是一個不謀盈利的群體社團，其宗旨是將「太極拳」這門中國的古典文化藝術發揚光大。在新的時代下給於一個突破性的推廣和介紹，使學習太極拳提高到不僅是一種有益身心健康的體育運動，還是一門富有學術研究價值的學問。本會衷心地希望得到政府有關部門的信任和加上會員的推廣，為寶貴的中國文化藝術面貌發掘出來，在新時代裏煥發出更悅目的光輝，同時希望政府給於機會參與官方或民間的活動。

第二條——會員分以下兩類：A. 普通會員，B. 名譽會員。

第三條——所有對太極拳文化藝術崇拜者及有興趣人士，只要認識太極拳文化藝術做到發揚光大精神，接受本會章程並且登記註冊，即可成為普通會員。

第四條——普通會員權利：

- 參加本會的會員大會；
- 根據章程有權參加選舉，或被選舉進入本會領導機構；

c) 參加本會的一切活動。

第五條——普通會員的義務：

- 維護本會的聲譽促進本會的進步和發展；
- 遵守章程的規定；
- 遵守領導機構的決議；
- 繳交會費。

第六條——名譽會員：是對本會作出了特殊貢獻，由理事會授予的。

第七條——名譽會員的權力：

- 參加本會的活動；
- 豁免繳交會費。

第八條——名譽會員的義務：

- 維護本會信譽；
- 遵守章程的規定。

第九條——會員的言行若有損害本會聲譽者，或有損社會不利活動，經理事會議決後得開除會籍。

第十條——本會設立以下幾個機構：

會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上選舉產生，任期兩年，並可連任。

選舉形式是以不記名投票並以絕對多半數通過。

第十一條——會員大會由所有會員參加，在每年十二月份定期壹次，或者在必需的情況下，由理事會主席或者會員大會常務委員會會長召開，但至少提前八日通知。

會員大會由常務委員會主持，它有壹名副會長和壹名技術委員組成。

第十二條——理事會是本會的最高執行機構，負責平時的管理（社會活動、行政、財政和紀律管理）。

理事會由壹名主席、壹名副主席、兩名秘書及壹名財政所組成。

第十三條——監察委員會負責查核本會賬目。

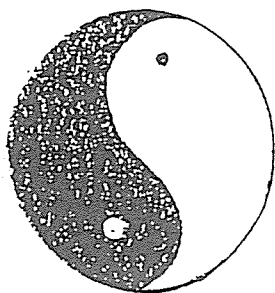
監察委員會由三位委員選舉組成，設壹名主席、壹名秘書及壹名技術委員組成。

第十四條——本會的主要財政來源是會費、社會人士捐獻和資助。

第十五條——本會的經費應該和其收入平衡。

第十六條——章程若有遺漏之處，由會員大會修訂解決。

第十七條——中華太極拳文化學會——會徽。



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

### 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

#### CERTIFICADO

#### Associação dos Operadores de Venda e Marketing Directos de Hong Kong e Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 19 de Junho de 1998, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço de documentos registados e arquivados a requerimento das partes, sob o n.º 80/98, um exemplar de alteração do artigo primeiro dos estatutos da associação em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo primeiro

A associação adopta a denominação «Associação dos Operadores de Venda e Marketing Directos de Hong Kong e Macau», em inglês «Hong Kong & Macau Chamber of Commerce of Direct Selling» e em chinês «Kong Ou Chek Sio Chün Ip Chong Seong Wui» (港澳直銷專業總商會)。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Sociedade de Investimento Predial Keng Hang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1998, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial Keng Hang, Limitada», em chinês «Keng Hang Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Keng Hang Property Investment Company Limited», com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, s/n, edifício Chong Fu, 9.º andar, «A», constituída por escritura datada de 8 de Abril de 1997, lavrada a fls. 126 do livro n.º 6, nesse Cartório, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob n.º 11 903 a fls. 101 v. do livro C-30, com o capital social de cinquenta mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Agência Comercial Genluxe Internacional,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Junho de 1998, lavrada a fls. 108 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 184,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Importação e Exportação  
New Lyong Heung (Macau) Internacional,  
Limitada**

Certifico para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1998, lavrada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Companhia de Importação e Exportação New Lyong Heung (Macau) Internacional, Limitada», nos termos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Ryoung-hung (Macau) Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Ryong Hung (Ou Mun) Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Ryonghung Trading (Macau) Company Limited», com sede na Rua Central da Areia Preta, n.º 63, edifício Polytec Garden, torre 5, 13.º andar, «AH»-«AI», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Engenharia de Elevadores  
Northern Fuji (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Junho de 1998, exarada a fls. 111 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado, par-

cialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chang Wa Chao; e
- b) Duas quotas no valor nominal de dez mil patacas cada uma, subscritas pelos sócios Hon Pak Meng e Chin Yoh, respectivamente.

*Artigo sexto*

Três. Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

- a) Gerente-geral: o sócio Chang Wa Chao;
- b) Gerente: o sócio Hon Pak Meng; e
- c) Gerente: o sócio Chin Yoh.

*Artigo sétimo*

Um. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente-geral.

Dois. Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, porém, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Supermercado de Artigos Eléctricos  
Jin Nong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Junho de 1998, a fls. 42 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Meng Kam e Wong Kong Lao, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Supermercado de Artigos Eléctricos Jin Nong, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Supermercado de Artigos Eléctricos Jin Nong, Limitada», em chinês «Jin Nong Tin Hei Chiu Kap Si Cheong Iao Han Cong Si» e em inglês «Jin Nong Electrical Supermarket Limited», com sede em Macau, na Estrada do Governador Albano de Oliveira, sem número policial, edifício Nam San, bloco III, apartamentos «E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R», freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como

estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O objecto social consiste no comércio de artigos eléctricos, em geral.

*Artigo terceiro*

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalente a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Um. O sócio Chan Meng Kam, com uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas; e
- Dois. O sócio Wong Kong Lao, com uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas.

*Artigo quinto*

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos a sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos dois gerentes.

Três. Os gerentes poderão ainda delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade poderá constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

*Artigo sétimo*

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, a gerência terá ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;
- b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;
- c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

*Artigo oitavo*

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e oito.  
— O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU  
CERTIFICADO

**Importação e Exportação Cheong Yu  
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Junho de 1998, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 41, deste Cartório, foi constituída, entre Liu Haitao e Chio Fong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Cheong Yu Internacional, Limitada», em chinês «Cheong Yu Kuok Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheong Yu International Trading Company Limited»,

e tem a sua sede na Rua de Luís Gonzaga Gomes, 96, edifício Lei Kai, 17.º andar, «E», da freguesia da Sé, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de setenta mil patacas, pertencente a Liu Haitao; e

Uma de trinta mil patacas, pertencente a Chio Fong.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

*Artigo sexto*

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

*Artigo sétimo*

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Artigo oitavo*

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito.  
— O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 999,00)

## SOCIEDADE DE LOTARIAS WING HING, LIMITADA

## Pacapio

## Relatório da gerência respeitante ao ano de 1997

(1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1997)

Os actos de violência ocorridos em Macau durante o ano de 1997, conjugados com a crise económica que se abateu sobre esta região geográfica, especialmente Hong Kong, provocaram uma quebra drástica no número de visitantes provenientes da vizinha Região Administrativa Especial da República Popular da China. Sendo as lotarias um atractivo, especialmente para os turistas, a exploração sofreu um declínio muito substancial.

A receita bruta no ano de 1997 cifrou-se em MOP 6 817 243,50, o que significa uma quebra de 24,5% em relação ao ano de 1996.

Pre vemos que 1998 será também um ano difícil, dado que a crise económica regional continuará a afectar as nossas vendas. De qualquer modo, não deixaremos de envidar todos os esforços possíveis no sentido de aumentarmos as vendas dos nossos bilhetes.

Macau, aos 15 de Março de 1998.

Pela Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada,

*Louis Ng,*

Gerente

## Balanço em 31 de Dezembro de 1997

## ACTIVO

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| DISPONIBILIDADES E CRÉDITOS           |                      |
| Caixa e depósitos à ordem             | 5,555,449.25         |
| Depósitos c/aviso prévio e a prazo    | 15,863,536.43        |
| Outros devedores                      | 198,250.93           |
| SOMA                                  | <u>21,617,236.61</u> |
| EXISTÊNCIAS                           |                      |
| Mercadorias                           | <u>687,495.34</u>    |
| IMOBILIZAÇÕES                         |                      |
| Imobilizações financeiras             | 206,500.00           |
| Imobilizações corpóreas               | 414,616.33           |
| Custos Plurienais                     | 57,388.43            |
| SOMA                                  | <u>678,504.76</u>    |
| Despesas antecipadas                  | <u>121,193.39</u>    |
| TOTAL DO ACTIVO                       | <u>23,104,430.10</u> |
| PASSIVO                               |                      |
| Fornecedores                          | 33,613.00            |
| Empréstimos bancários                 | 75,698.99            |
| Empréstimos de sócios e/ou associadas | 12,867,718.96        |
| Outros credores                       | 6,310,668.37         |
| TOTAL DO PASSIVO                      | <u>19,287,699.32</u> |
| SITUAÇÃO LÍQUIDA                      |                      |
| Capital                               | 1,000,000.00         |
| Resultados transitados                | <u>2,816,730.78</u>  |
| TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA             | <u>3,816,730.78</u>  |
| TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA   | <u>23,104,430.10</u> |

A Gerência,

*Louis Ng*

A Contabilidade,

*Chu Ming*

**Relatório de auditoria**

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda., relativamente ao exercício do ano de 1997 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitámos.

No nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 15 de Março de 1998.

O Auditor,

*Lam Bun Jong, Anita*

**澳門榮興彩票有限公司****電腦白鴿票****一九九七年度業績公佈  
(截至一九九七年十二月三十一日止)****管理報告**

過去一年，本澳街頭暴力頻生，且受到亞太地區，尤其是香港的經濟衰退影響，致使遊客來澳人數驟降，而白鴿票以遊客為主要客源，因此生意受到嚴重打擊。

截至一九九七年十二月三十一日止，本公司錄得可課稅毛利為葡幣 6,817,243.50元，比較去年下降了24.45%。

由於地區性的經濟不景持續，影響彩票銷路，相信在一九九八年仍要面對種種經濟不利因素，因此我們將盡力開拓新的市場領域，促進彩票銷量。

一九九八年三月十五日於澳門

經理 吳志誠

資產負債表  
一九九七年十二月三十一日

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| <b>資產</b>       |                             |
| 流動資產及放款         |                             |
| 現金及活期存款         | 5,555,449.25                |
| 通知存款及定期存款       | 15,863,536.43               |
| 其他債務人           | 198,250.93                  |
| 總和              | <u>21,617,236.61</u>        |
| 盤存              |                             |
| 貨品              | <u>687,495.34</u>           |
| 資本資產            |                             |
| 財務資產            | 206,500.00                  |
| 有形資產            | 414,616.33                  |
| 遞延費用            | 57,388.43                   |
| 總和              | <u>678,504.76</u>           |
| 預付費用            | <u>121,193.39</u>           |
| 資產總額            | <u><u>23,104,430.10</u></u> |
| <b>負債</b>       |                             |
| 供應商             | 33,613.00                   |
| 銀行借款            | 75,698.99                   |
| 借入合夥人或股東及/或聯號款項 | 12,867,718.96               |
| 其他債權人           | 6,310,668.37                |
| 負債總額            | <u>19,287,699.32</u>        |
| 資本淨值            |                             |
| 股本              | 1,000,000.00                |
| 損益滾存            | 2,816,730.78                |
| 資本淨值總額          | <u>3,816,730.78</u>         |
| 負債及資本淨值總額       | <u><u>23,104,430.10</u></u> |

經理  
吳志誠

會計主管  
朱明

核數師報告書

澳門榮興彩票有限公司一九九七年度之賬冊及財務報表經已審核完竣，並已取得一切認為必需之資料及解釋。

本核數師認為該公司之財務報表足以真實而公正地顯示於一九九七年十二月三十一日結算時之財務狀況及截至該日止年度之營業結果。

一九九八年三月十五日於澳門

核數師 林品莊

## COMPANHIA AMERICAN HOME ASSURANCE CO. MACAU

## Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da American Home Assurance Company, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da American Home Assurance Company, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, tendo satisfeito os requisitos essenciais, previstos no diploma regulador da sua actividade.

Macau, aos 15 de Abril de 1998.

*Basilio, Chan & Co.*  
Sociedade de Auditores de Contas,  
representada por  
*Brian W.K. Chan*

## Balanço em 31 de Dezembro de 1997

## 資 產 負 債 表

1997年12月31日

Patacas  
澳門幣

| ACTIVO<br>資 產                                                            | Subsbotais<br>細 目 | Subtotais<br>小 計 | Totais<br>合 計 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------|
| - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)<br>有形資產                             |                   |                  |               |
| - IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS<br>財務資產                                      |                   |                  |               |
| Valores afectos às provisões técnicas - próprios<br>擔保技術準備金資產 - 自有的      |                   |                  |               |
| - Depósitos a prazo<br>定期存款                                              |                   |                  | 4.150.000.00  |
| - Depósitos de garantia<br>存出保證金                                         |                   |                  | 30.074.00     |
| - CUSTOS PLURIENAIIS (LÍQUIDOS)<br>遞延費用                                  |                   |                  | 98.169.00     |
| - PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS<br>分保公司參與現存風險準備金/數值準備金 |                   |                  |               |
| - De seguro directo<br>直接業務                                              |                   | 2.717.411.00     |               |
| - PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.<br>分保公司參與賠償準備金              |                   |                  |               |
| - De seguro directo<br>直接業務                                              |                   | 1.204.778.00     | 3.922.189.00  |
| - PRÉMIOS EM COBRANÇA<br>應收保費                                            |                   |                  | 2.959.556.00  |
| - DEVEDORES GERAIS, OUTROS<br>雜項債務人· 其他                                  |                   |                  | 150.025.00    |
| - DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO<br>銀行存款                           |                   |                  |               |
| - Depósitos a prazo<br>定期存款                                              |                   |                  | 3.850.000.00  |
| - Total do Activo<br>資產總額                                                |                   |                  | 15.160.013.00 |

|                                                                  |                    |                 | Patacas<br>澳門幣 |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|----------------|
| PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA<br>負債、資本及盈餘                           | Subsubtotais<br>細目 | Subtotais<br>小計 | Totais<br>合計   |
| - PASSIVO -<br>負債                                                |                    |                 |                |
| - PROV. PRISCOES EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS<br>現存風險準備金 / 數值準備金 |                    |                 |                |
| . De seguro directo<br>直接業務                                      |                    | 3.437.859.00    |                |
| - PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR<br>賠償準備金                      |                    |                 |                |
| . De seguro directo<br>直接業務                                      |                    | 2.039.487.00    | 5.477.346.00   |
| - PROVISÕES DIVERSAS<br>雜項準備金                                    |                    |                 | 124.314.00     |
| - CREDORES GERAIS<br>雜項債權人                                       |                    |                 |                |
| . Resseguradores<br>分保公司 (分出)                                    |                    | 2.454.941.00    |                |
| . Organismos oficiais<br>政府機構                                    |                    | 80.899.00       |                |
| . Outros<br>其他                                                   |                    | 416.198.00      | 2.952.038.00   |
| - COMISSÕES A PAGAR<br>應付佣金                                      |                    |                 | 176.783.00     |
| - Total do Passivo<br>負債總額                                       |                    |                 | 8.730.481.00   |
| - SITUAÇÃO LÍQUIDA -<br>資本及盈餘                                    |                    |                 |                |
| - SEDE<br>總行                                                     |                    |                 |                |
| . Fundo de estabelecimento<br>成立基金                               |                    | 2.500.000.00    |                |
| . Conta-geral<br>往來賬目                                            |                    | 4.355.590.00    | 6.855.590.00   |
| - RESULTADOS TRANSITADOS<br>歷年損益滾存                               |                    |                 | (486.874.00)   |
| - RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)<br>損益 (除稅前)            |                    | 60.816.00       |                |
| - PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS<br>稅項準備金         |                    |                 |                |
| - RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)<br>損益 (除稅後)           |                    |                 | 60.816.00      |
| - Total da Situação Líquida<br>資本及盈餘總額                           |                    |                 | 6.429.532.00   |
| - Total do Passivo e da Situação Líquida<br>負債、資本及盈餘總額           |                    |                 | 15.160.013.00  |

O Contabilista,  
會計

C. W. Cheng

O Director-Geral/Gerente,  
經理

Alice Mak

## Conta de exploração do exercício de 1997

(Ramos gerais)

賀業表 (非人壽保險公司)  
1997年度

| DÉBITO 借方                                              | Acidentes de Trabalho<br>勞工保險 | Incêndio<br>火險 | Automóvel<br>汽車保險 | Marítimo<br>carga<br>海運保險 | Outros ramos<br>de seguros<br>雜項 | Contas<br>gerais<br>一般賬項 | Subtotais<br>小計 | Totais<br>合計  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| - PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO<br>現存風險準備金            |                               |                |                   |                           |                                  |                          |                 |               |
| De Seguro Directo<br>直接業務                              |                               | 31,986.00      |                   | 408.00                    | 534,761.00                       |                          | 567,155.00      | 567,155.00    |
| - COMISSÕES<br>佣金                                      |                               |                |                   |                           |                                  |                          |                 |               |
| De Seguro Directo<br>直接業務                              | 477,245.00                    | 1,012,606.00   | 3,534.00          | 229,045.00                | 610,152.00                       |                          | 2,332,582.00    | 2,332,582.00  |
| - ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO<br>分保費用                 |                               |                |                   |                           |                                  |                          |                 |               |
| De Seguro Directo<br>直接業務                              |                               |                |                   |                           |                                  |                          |                 |               |
| - Prémios cedidos<br>分出保費                              | 981,021.00                    | 3,376,813.00   | 91,557.00         | 735,790.00                | 4,363,381.00                     |                          | 9,548,562.00    |               |
| - Redução das P.R.C. (R.C.)<br>現存風險準備金減少(分保業務)         | 59,955.00                     |                | 337,257.00        |                           |                                  |                          | 397,212.00      |               |
| - Redução das P.S.P. (R.C.)<br>賠償準備金減少(分保業務)           |                               |                | 36,050.00         |                           |                                  |                          | 36,050.00       | 9,981,824.00  |
| - INDENIZAÇÕES BRUTAS<br>賠償                            |                               |                |                   |                           |                                  |                          |                 |               |
| De Seguro Directo<br>直接業務                              |                               |                |                   |                           |                                  |                          |                 |               |
| - Pagas<br>已付                                          | 369,197.00                    | 190,865.00     | 323,039.00        | 386,547.00                | 204,929.00                       |                          | 1,474,577.00    |               |
| - Provisões<br>準備金                                     | 374,204.00                    | 51,558.00      |                   | 134,640.00                | 1,073,917.00                     |                          | 1,634,325.00    | 3,108,902.00  |
| - DESPESAS GERAIS<br>一般費用                              |                               |                |                   |                           |                                  | 3,153,464.00             |                 | 3,153,464.00  |
| - AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO<br>攤銷 / 劃銷 |                               |                |                   |                           |                                  | 16,410.00                |                 | 16,410.00     |
| - LUCRO DE EXPLORAÇÃO<br>本年度營業收益                       |                               |                |                   |                           |                                  | 60,816.00                |                 | 60,816.00     |
| - Totais<br>總計                                         | 2,201,622.00                  | 4,663,828.00   | 791,437.00        | 1,486,430.00              | 6,787,140.00                     | 3,230,690.00             |                 | 19,221,153.00 |

| Crédito 貸方                                            | Palace 澳門府   | Contas gerais 一般賬項 | Subtotais 小計 | Totais 合計     |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------|
| - PRÊMIOS BRUTOS<br>保費                                |              |                    |              |               |
| . De Seguro Directo<br>直接業務                           | 1,961,254.00 |                    | 127,175.00   | 12,224,724.00 |
| - PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO<br>分保收益               |              |                    |              |               |
| . De Seguro Directo<br>直接業務                           |              |                    |              |               |
| - Comissões (inc. part. nos lucros)<br>佣金(包括紅利分配)     | 263,911.00   |                    | 293,181.00   |               |
| - Indemnizações<br>賠償分擔                               | 184,598.00   |                    | 248,265.00   |               |
| - Part. dos Resseguradores na P.R.C.<br>分保公司參與現存風險準備金 |              |                    | 280.00       |               |
| - Part. dos Resseguradores na P.S.P.<br>分保公司參與賠償準備金   | 187,102.00   |                    | 85,890.00    | 5,918,614.00  |
| - REDUÇÃO NAS PROV. PRISOS EM CURSO<br>現存風險準備金減少      |              |                    |              |               |
| . De Seguro Directo<br>直接業務                           | 118,454.00   |                    | 671,849.00   | 790,303.00    |
| - REDUÇÃO NAS PROV. PENDÊNCIAS BRUTAS<br>賠償準備金減少      |              |                    |              |               |
| . De Seguro Directo<br>直接業務                           |              |                    | 72,100.00    | 72,100.00     |
| - PROVEITOS INORGÂNICOS<br>其他收入                       |              |                    |              |               |
|                                                       |              | 215,412.00         |              | 215,412.00    |
| - Totais<br>總計                                        | 2,715,319.00 |                    | 1,775,406.00 | 19,221,153.00 |

## Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

## 損 益 表

1997年度

PATACAS  
澳門幣

| Resultados líquidos<br>淨 值                                |           |                          |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| - Prejuízo<br>虧損                                          |           | - Lucro<br>收益            |           |
| - Provisão p/imposto complementar de rendimentos<br>純利稅準備 |           | - De exploração<br>營業帳收益 | 60,816.00 |
| - Resultados líquidos (lucro final)<br>淨收益                | 60,816.00 |                          |           |
| Total<br>總額                                               | 60,816.00 | Total<br>總額              | 60,816.00 |

O Contabilista,

C. W. Cheng

O Director-Geral/Gerente,

Alice Mak

## Relatório de actividades de 1997

Esta Companhia exerce a actividade seguradora nos ramos gerais, tais como acidentes de trabalho, multirriscos, marítimo-carga, acidentes pessoais, viagens, automóvel, etc.

O volume de proveitos obtidos no exercício de 1997 foi de MOP 12 224 724, sendo os resultados líquidos no montante de MOP 60 816.

(Custo desta publicação \$ 8 621,00)

**SOCIEDADE DE LOTARIAS E APOSTAS MÚTUAS DE MACAU, LDA.****Relatório da gerência do exercício de 1997**

Durante o exercício de 1997 a Sociedade registou uma receita bruta de MOP 4 951 125,00, a qual representa uma queda de 33,3% relativamente ao ano anterior, pelo que o resultado do exercício apresenta um saldo negativo de MOP 758 050,05.

A situação financeira da SLOT foi afectada negativamente por muitos factores, designadamente pela crise financeira asiática e pelos problemas de segurança, os quais conduziram à diminuição do número de turistas que visitaram Macau, quer oriundos de Hong Kong quer de outras regiões.

Todavia, tendo em vista explorar uma nova área no mercado de lotarias, a SLOT submeteu ao Governo de Macau um pedido de autorização para a exploração de uma «lotaria desportiva», tendo dado início a estudos e trabalhos relacionados com a organização e funcionamento dessa lotaria na expectativa da autorização.

A gerência espera obter tal autorização no mais curto espaço de tempo, para poder melhorar a actual situação financeira. A gerência está confiante que a «lotaria desportiva» irá contribuir para a melhoria dos resultados da Sociedade, permitindo à SLOT encarar o futuro com optimismo.

Macau, aos 21 de Abril de 1998.

A Gerência,

*Ng Chi Sing, Louis*

**Balanço em 31 de Dezembro de 1997****ACTIVO****DISPONIBILIDADES E CRÉDITOS**

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Caixa e depósitos a ordem | 341,918.55        |
| Clientes                  | -                 |
| Outros devedores          | 208,320.14        |
|                           | <u>550,238.69</u> |

**EXISTÊNCIAS**

|             |              |
|-------------|--------------|
| Mercadorias | <u>55.11</u> |
|-------------|--------------|

**TOTAL DO ACTIVO**

550,293.80

**PASSIVO**

|                                            |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Empréstimos de sócios e/ou associadas      | 4,015,000.00        |
| Sector Público Estatal                     | 83,326.00           |
| Sócios/accionistas e associadas (c/gerais) | 3,695,120.00        |
| Outros credores                            | 45,691.25           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                    | <u>7,839,137.25</u> |

**SITUAÇÃO LÍQUIDA**

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Capital                          | 1,000,000.00          |
| Resultados transitados           | <u>(8,288,843.45)</u> |
| <b>TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA</b> | <u>(7,288,843.45)</u> |

**TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA**

550,293.80

A Gerência,

*Louis Ng*

A Contabilidade,

*Chu Ming*

**Relatório de auditoria**

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., relativamente ao exercício do ano de 1997 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitámos.

Na nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 15 de Março de 1998.

O Auditor,

*Lam Bun Jong, Anita*

**澳門彩票有限公司  
一九九七年度業務管理報告**

過去一年，由於受到亞洲金融風暴及本澳治安問題影響，致使香港及外地遊客來澳減少。

為改善公司之業績，已計劃增設其他博彩形式，並籌備有關計劃及研究，期望增設足球博彩令公司收入增加，展望一九九八年度の業績有所增長。

本年度賬目結算，虧損為MOP 758,050.05（澳門幣柒拾伍萬捌仟零伍拾元零伍分正），此金額撥入累積賬內。

一九九八年四月二十一日於澳門

經理部 吳志誠

資產負債表  
一九九七年十二月三十一日

|                 |                              |
|-----------------|------------------------------|
| 資產              |                              |
| 流動資產及放款         |                              |
| 現金及活期存款         | 341,918.55                   |
| 客戶往來賬           |                              |
| 其他債務人           | 208,320.14                   |
| 總和              | <u>550,238.69</u>            |
| 盤存              |                              |
| 貨品              | <u>55.11</u>                 |
| 資產總額            | <u><u>550,293.80</u></u>     |
| 負債              |                              |
| 借入合夥人或股東及/或聯號款項 | 4,015,000.00                 |
| 政府機構            | 83,326.00                    |
| 合夥人/股東及聯號往來賬    | 3,695,120.00                 |
| 其他債權人           | 45,691.25                    |
| 負債總額            | <u>7,839,137.25</u>          |
| 資本淨值            |                              |
| 股本              | 1,000,000.00                 |
| 損益滾存            | <u>(8,288,843.45)</u>        |
| 資本淨值總額          | <u><u>(7,288,843.45)</u></u> |
| 負債及資本淨值總額       | <u><u>550,293.80</u></u>     |

經 理  
吳 志 誠

會計主管  
朱 明

核數師報告書

澳門彩票有限公司一九九七年度之賬冊及財務報表經已審核完竣，並已取得一切認為必需之資料及解釋。

本核數師認為該公司之財務報表足以真實而公正地顯示於一九九七年十二月三十一日結算時之財務狀況及截至該日止年度之營業結果。

一九九八年三月十五日於澳門

核數師 林品莊

# IMPrensa OFICIAL DE MACAU

## Legislação de Macau

|      |                                                             |                        |
|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1979 | Portarias                                                   | \$ 15,00               |
|      | Decretos-Leis                                               | \$ 30,00               |
| 1980 | Leis                                                        | \$ 20,00               |
|      | Decretos-Leis                                               | \$ 20,00               |
| 1981 | Decretos-Leis                                               | \$ 30,00               |
| 1982 | Decretos-Leis                                               | \$ 70,00               |
| 1983 | Decretos-Leis                                               | \$ 70,00               |
| 1984 | Decretos-Leis                                               | \$ 90,00               |
| 1985 | Decretos-Leis                                               | \$ 120,00              |
| 1986 | Decretos-Leis                                               | \$ 90,00               |
| 1987 | Leis, Decretos-Leis<br>e Portarias                          | \$ 120,00              |
| 1988 | Decretos-Leis                                               | \$ 70,00               |
| 1989 | Leis, Decretos-Leis e Portarias                             | \$ 300,00              |
| 1990 | Leis, Decretos-Leis e Portarias                             | \$ 280,00              |
| 1991 | Leis, Decretos-Leis e Portarias                             | \$ 250,00              |
| 1992 | Leis, Decretos- I Semestre<br>-Leis e Portarias II Semestre | \$ 110,00<br>\$ 180,00 |

|                                                                              |                                                             |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1993                                                                         | Leis, Decretos- I Semestre<br>-Leis e Portarias II Semestre | \$ 180,00<br>\$ 250,00 |
| 1994                                                                         | Leis, Decretos- I Semestre<br>-Leis e Portarias II Semestre | \$ 200,00<br>\$ 450,00 |
| 1995                                                                         | Leis, Decretos- I Semestre<br>-Leis e Portarias II Semestre | \$ 360,00<br>\$ 350,00 |
| 1996                                                                         | Leis, Decretos- I Semestre<br>-Leis e Portarias II Semestre | \$ 220,00<br>\$ 370,00 |
| 1997                                                                         | Leis, Decretos- I Semestre<br>-Leis e Portarias             | \$ 170,00              |
| 1993                                                                         | Despachos Externos                                          | \$ 120,00              |
| 1994                                                                         | Despachos Externos                                          | \$ 150,00              |
| 1995                                                                         | Despachos Externos                                          | \$ 200,00              |
| 1996                                                                         | Despachos Externos                                          | \$ 135,00              |
| 1997                                                                         | Despachos Externos                                          | \$ 125,00              |
| <i>Peça o catálogo de publicações da IOM<br/>na Rua da Imprensa Nacional</i> |                                                             |                        |

## 澳門政府印刷署

### 澳門法例

|      |              |           |
|------|--------------|-----------|
| 1979 | 訓令           | \$ 15.00  |
|      | 法令           | \$ 30.00  |
| 1980 | 法律           | \$ 20.00  |
|      | 法令           | \$ 20.00  |
| 1981 | 法令           | \$ 30.00  |
| 1982 | 法令           | \$ 70.00  |
| 1983 | 法令           | \$ 70.00  |
| 1984 | 法令           | \$ 90.00  |
| 1985 | 法令           | \$ 120.00 |
| 1986 | 法令           | \$ 90.00  |
| 1987 | 法律、法令<br>及訓令 | \$ 120.00 |
| 1988 | 法令           | \$ 70.00  |
| 1989 | 法律、法令及訓令     | \$ 300.00 |
| 1990 | 法律、法令及訓令     | \$ 280.00 |
| 1991 | 法律、法令及訓令     | \$ 250.00 |

|                       |              |            |                      |
|-----------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1992                  | 法律、法令<br>及訓令 | 上半年<br>下半年 | \$110.00<br>\$180.00 |
| 1993                  | 法律、法令<br>及訓令 | 上半年<br>下半年 | \$180.00<br>\$250.00 |
| 1994                  | 法律、法令<br>及訓令 | 上半年<br>下半年 | \$200.00<br>\$450.00 |
| 1995                  | 法律、法令<br>及訓令 | 上半年<br>下半年 | \$360.00<br>\$350.00 |
| 1996                  | 法律、法令<br>及訓令 | 上半年<br>下半年 | \$220.00<br>\$370.00 |
| 1997                  | 法律、法令<br>及訓令 | 上半年        | \$170.00             |
| 1993                  | 對外規則性批示      |            | \$120.00             |
| 1994                  | 對外規則性批示      |            | \$150.00             |
| 1995                  | 對外規則性批示      |            | \$200.00             |
| 1996                  | 對外規則性批示      |            | \$135.00             |
| 1997                  | 對外規則性批示      |            | \$125.00             |
| 書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。 |              |            |                      |



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 128,00

每份價銀一百二十八元正